

CIÊNCIA POLÍTICA

Prof.^a Gisele de Cássia Galvão Ruaro



2013



Copyright © UNIASSELVI 2013

Elaboração:

Prof.^a Gisele de Cássia Galvão Ruaro

Revisão, Diagramação e Produção:

Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI

Ficha catalográfica elaborada na fonte pela Biblioteca Dante Alighieri

UNIASSELVI – Indaial.

320

R894c

Ruaro, Gisele de Cássia Galvão
Ciência política / Gisele de Cássia Galvão Ruaro. Indaial :
Uniassevi, 2013.
179 p. : il

ISBN 978-85-7830- 741-7

1. Ciência política.
I. Centro Universitário Leonardo da Vinci.

APRESENTAÇÃO

Caro acadêmico!

Iniciamos os estudos de Ciência Política. Entraremos no mundo intrínseco da teoria do Estado, seus princípios norteadores, sua origem e evolução. Trabalharemos a questão dos conhecimentos acerca da evolução histórica do pensamento político até a contemporaneidade.

Esta disciplina aborda a compreensão dos significados dos princípios norteadores das diversas doutrinas políticas e formas de governos, além de propiciar um primeiro contato com os clássicos da política, tais como: Maquiavel, Hobbes, Locke e Rousseau, e seus respectivos pensamentos e teorias; bem como, promover uma reflexão e uma discussão sobre os conceitos e as principais características dos diversos regimes e partidos políticos.

Também trabalhar-se-á, neste caderno, as questões da crise do *Welfare State*, a globalização e o novo redimensionamento do capitalismo do Estado, correlacionando as diversas relações do Estado com a sociedade civil, Liberalismo e Neoliberalismo. Finalizamos os nossos estudos com uma reflexão sobre as diversas análises do Estado Moderno e as concepções de Estado em Marx e Gramsci.

Para que você possa compreender estes conceitos de Ciência Política e os assuntos pertinentes às questões do Estado, proporcionaremos uma reflexão acerca do pensamento político contemporâneo, de modo que você possa trabalhar estes conceitos, permitindo que o mesmo interaja na prática profissional do assistente social.

Na primeira unidade, você discutirá questões em torno da Ciência Política e o Estado, no intuito de relacionar as diversas concepções de Ciência Política e identificar as formas dos pensamentos políticos, bem como, a origem e a evolução do Estado.

Na segunda unidade, você conhecerá a teoria política e seus grandes pensadores, promovendo a reflexão e discussão sobre alguns dos pensadores que contribuíram para o pensamento político, além de identificar as ideologias que contribuíram para a formação do Estado.

Na terceira unidade, você compreenderá os fundamentos da política na contemporaneidade, na qual estudaremos o surgimento do Estado Moderno e, através dele, os modelos liberais e neoliberais; o desenvolvimento e a decadência do modelo de política do bem-estar social e as críticas referentes à globalização; e, por fim, trabalharemos os regimes e partidos políticos, incluindo o sistema brasileiro.

Prontos para começar a compreender o significado da Ciência Política?

Bons estudos!

Prof.^a Gisele de Cássia Galvão Ruaro



Você já me conhece das outras disciplinas? Não? É calouro? Enfim, tanto para você que está chegando agora à UNIASSELVI quanto para você que já é veterano, há novidades em nosso material.

Na Educação a Distância, o livro impresso, entregue a todos os acadêmicos desde 2005, é o material base da disciplina. A partir de 2017, nossos livros estão de visual novo, com um formato mais prático, que cabe na bolsa e facilita a leitura.

O conteúdo continua na íntegra, mas a estrutura interna foi aperfeiçoada com nova diagramação no texto, aproveitando ao máximo o espaço da página, o que também contribui para diminuir a extração de árvores para produção de folhas de papel, por exemplo.

Assim, a UNIASSELVI, preocupando-se com o impacto de nossas ações sobre o ambiente, apresenta também este livro no formato digital. Assim, você, acadêmico, tem a possibilidade de estudá-lo com versatilidade nas telas do celular, *tablet* ou computador.

Eu mesmo, UNI, ganhei um novo *layout*, você me verá frequentemente e surgirei para apresentar dicas de vídeos e outras fontes de conhecimento que complementam o assunto em questão.

Todos esses ajustes foram pensados a partir de relatos que recebemos nas pesquisas institucionais sobre os materiais impressos, para que você, nossa maior prioridade, possa continuar seus estudos com um material de qualidade.

Aproveito o momento para convidá-lo para um bate-papo sobre o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

Bons estudos!



BATE SOBRE O PAPO ENADE!



Olá, acadêmico!

Você já ouviu falar sobre o **ENADE**?

Se ainda não ouviu falar nada sobre o ENADE, agora você receberá algumas informações sobre o tema.

Ouviu falar? Ótimo, este informativo reforçará o que você já sabe e poderá lhe trazer novidades.



Vamos lá!

Qual é o significado da expressão ENADE?

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

Em algum momento de sua vida acadêmica você precisará fazer a prova ENADE.



Que prova é essa?

É **obrigatória**, organizada pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Quem determina que esta prova é obrigatória... O **MEC – Ministério da Educação**.

O objetivo do MEC com esta prova é o de avaliar seu desempenho acadêmico assim como a qualidade do seu curso.



Fique atento! Quem não participa da prova fica impedido de se formar e não pode retirar o diploma de conclusão do curso até regularizar sua situação junto ao MEC.

Não se preocupe porque a partir de hoje nós estaremos auxiliando você nesta caminhada.

Você receberá outros informativos como este, complementando as orientações e esclarecendo suas dúvidas.



Você tem uma trilha de aprendizagem do ENADE, receberá e-mails, SMS, seu tutor e os profissionais do polo também estarão orientados.

Participará de webconferências entre outras tantas atividades para que esteja preparado para #mandar bem na prova ENADE.

Nós aqui no NEAD e também a equipe no polo estamos com você para vencermos este desafio.

Conte sempre com a gente, para juntos mandarmos bem no ENADE!



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| UNIDADE 1 – CIÊNCIA, POLÍTICA E ESTADO | 1 |
| TÓPICO 1 – CONCEITO DE CIÊNCIA POLÍTICA | 3 |
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 CONCEITO DE CIÊNCIA POLÍTICA | 3 |
| 2.1 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO ESTADO” | 4 |
| 2.2 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO PODER” | 4 |
| 2.3 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO PODER POLÍTICO” | 5 |
| 3 CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | 6 |
| LEITURA COMPLEMENTAR | 9 |
| RESUMO DO TÓPICO 1 | 12 |
| AUTOATIVIDADE | 13 |
| | |
| TÓPICO 2 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PENSAMENTO POLÍTICO | 15 |
| 1 INTRODUÇÃO | 15 |
| 2 ANTIGUIDADE | 16 |
| 2.1 SÓCRATES (470-399 a. C.) | 16 |
| 2.2 PLATÃO (428-347 a. C.): A BUSCA DE UMA FORMA IDEAL DE ESTADO | 17 |
| 2.3 ARISTÓTELES (384-322 a.C.): IDEAIS E REALIDADES | 18 |
| 3 IDADE MÉDIA | 18 |
| 3.1 SANTO AGOSTINHO (354-430): O PENSAMENTO POLÍTICO CRISTÃO NO FIM DO IMPÉRIO ROMANO | 19 |
| 3.2 SÃO TOMÁS DE AQUINO (1227-1274): O ESTADO E A MORALIDADE | 20 |
| 4 RENASCIMENTO | 20 |
| 4.1 NICOLAU MAQUIAVEL (1469-1527): A ANATOMIA DA DECADÊNCIA POLÍTICA | 21 |
| 4.2 THOMAS HOBBS (1588-1679): O ESTADO CÉTICO | 22 |
| 4.3 JOHN LOCKE (1632-1704): A POLÍTICA DA CONFIANÇA | 22 |
| 5 IDADE MODERNA | 23 |
| 5.1 MONTESQUIEU (1689-1775) | 24 |
| 5.2 JEAN-JACQUES ROUSSEAU (1712-1778): A DECADÊNCIA MORAL E A BUSCA DA LIBERDADE | 24 |
| 5.3 KARL MARX (1818-1883): O COVEIRO DA CLASSE CAPITALISTA | 25 |
| LEITURA COMPLEMENTAR | 26 |
| RESUMO DO TÓPICO 2 | 28 |
| AUTOATIVIDADE | 29 |
| | |
| TÓPICO 3 – O PENSAMENTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO | 31 |
| 1 INTRODUÇÃO | 31 |
| 2 O PENSAMENTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO | 31 |
| 2.1 HANNAH ARENDT (1906-1975): CRÍTICA DO PRESENTE | 32 |
| 2.2 JOHN RAWLS (1921-2002): O LIBERALISMO REVIVIDO | 33 |
| 2.3 ANTHONY GIDDENS : A TERCEIRA VIA ALTERNATIVA | 34 |

| | |
|--|-----------|
| LEITURA COMPLEMENTAR..... | 36 |
| RESUMO DO TÓPICO 3 | 38 |
| AUTOATIVIDADE | 39 |
| | |
| TÓPICO 4 – ORIGEM E EVOLUÇÃO DO ESTADO | 41 |
| 1 INTRODUÇÃO | 41 |
| 2 ORIGEM DO ESTADO | 41 |
| 3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA | 47 |
| 3.1 ESTADO ANTIGO | 48 |
| 3.2 O ESTADO DE ISRAEL..... | 48 |
| 3.3 ESTADO GREGO | 50 |
| 3.4 ESTADO ROMANO | 50 |
| 3.5 ESTADO MEDIEVAL | 51 |
| 3.6 ESTADO MODERNO..... | 52 |
| LEITURA COMPLEMENTAR..... | 53 |
| RESUMO DO TÓPICO 4 | 61 |
| AUTOATIVIDADE | 62 |
| | |
| UNIDADE 2 – TEORIA POLÍTICA E SEUS GRANDES PENSADORES..... | 63 |
| | |
| TÓPICO 1 – INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA, DIFERENTES DOCTRINAS POLÍTICAS E FORMAS DE GOVERNO | 65 |
| 1 INTRODUÇÃO | 65 |
| 2 INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA | 65 |
| 3 DOCTRINAS POLÍTICAS | 66 |
| 3.1 LIBERALISMO | 66 |
| 3.2 O CAPITALISMO | 67 |
| 3.3 O SOCIALISMO | 68 |
| 3.4 SOCIAL-DEMOCRACIA..... | 70 |
| 4 FORMAS DE GOVERNO | 71 |
| 4.1 CLASSIFICAÇÕES ANTIGAS E MODERNAS..... | 72 |
| 4.1.1 Classificação de Aristóteles | 72 |
| 4.1.2 Classificação dos romanos (Cícero)..... | 73 |
| 4.1.3 Classificação de Maquiavel | 73 |
| 4.1.3.1 Monarquia absoluta..... | 73 |
| 4.1.3.2 Monarquia limitada..... | 74 |
| 4.1.3.3 República | 75 |
| 4.2 GOVERNO DIRETO, REPRESENTATIVO E MISTO | 76 |
| 4.2.1 Governo direto | 76 |
| 4.2.2 Governo representativo | 78 |
| 4.2.3 Governo misto..... | 79 |
| 4.3 UNICAMERALISMO E BICAMERALISMO | 79 |
| 4.4 SISTEMA DIRETORIAL, PRESIDENCIAL E PARLAMENTAR | 79 |
| 4.4.1 Sistema diretorial..... | 79 |
| 4.4.2 Sistema presidencial | 80 |
| 4.4.3 Sistema parlamentar..... | 82 |
| LEITURA COMPLEMENTAR I | 85 |
| LEITURA COMPLEMENTAR II..... | 86 |
| RESUMO DO TÓPICO 1 | 89 |
| AUTOATIVIDADE | 90 |

| | |
|--|-----|
| TÓPICO 2 – OS CLÁSSICOS DA POLÍTICA: MAQUIAVEL, HOBBS, LOCKE E ROUSSEAU | 91 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 91 |
| 2 POLÍTICA PARA MAQUIAVEL..... | 91 |
| 3 POLÍTICA PARA HOBBS | 92 |
| 4 POLÍTICA PARA LOCKE | 92 |
| 5 POLÍTICA PARA ROUSSEAU | 93 |
| LEITURA COMPLEMENTAR..... | 94 |
| RESUMO DO TÓPICO 2 | 96 |
| AUTOATIVIDADE | 97 |
| | |
| TÓPICO 3 – AS CONCEPÇÕES DE ESTADO EM MARX E GRAMSCI | 99 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 99 |
| 2 CONCEPÇÃO DE ESTADO EM MARX..... | 99 |
| 3 CONCEPÇÃO DE ESTADO EM GRAMSCI | 100 |
| LEITURA COMPLEMENTAR I..... | 104 |
| LEITURA COMPLEMENTAR II..... | 107 |
| RESUMO DO TÓPICO 3 | 110 |
| AUTOATIVIDADE | 111 |
| | |
| UNIDADE 3 – POLÍTICA NA CONTEMPORANEIDADE | 113 |
| | |
| TÓPICO 1 – RELAÇÃO DO ESTADO COM O LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO | 115 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 115 |
| 2 CONTEXTO HISTÓRICO | 116 |
| 2.1 FEUDALISMO..... | 116 |
| 2.2 MONARQUIA..... | 120 |
| 2.3 FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO E INÍCIO DA TEORIA LIBERAL | 124 |
| 2.4 LIBERALISMO | 125 |
| 2.5 NEOLIBERALISMO | 128 |
| LEITURA COMPLEMENTAR..... | 131 |
| RESUMO DO TÓPICO 1 | 140 |
| AUTOATIVIDADE | 141 |
| | |
| TÓPICO 2 – A CRISE DO WELFARE STATE E A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO | 143 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 143 |
| 2 A CRISE DO WELFARE STATE..... | 144 |
| LEITURA COMPLEMENTAR I..... | 147 |
| 3 A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO | 151 |
| LEITURA COMPLEMENTAR II..... | 152 |
| RESUMO DO TÓPICO 2 | 154 |
| AUTOATIVIDADE | 155 |
| | |
| TÓPICO 3 – REGIMES E PARTIDOS POLÍTICOS | 157 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 157 |
| 2 REGIMES POLÍTICOS..... | 157 |
| 2.1 ELEMENTOS CARACTERIZADORES DOS REGIMES POLÍTICOS..... | 158 |
| 2.2 DEMOCRACIA E DITADURA | 159 |
| 2.3 CIDADANIA | 160 |
| 2.4 BREVE NOÇÃO ACERCA DOS DIREITOS HUMANOS | 161 |

| | |
|---|------------|
| 2.5 SISTEMA SOCIAL E ECONÔMICO..... | 163 |
| 2.6 MUDANÇA POLÍTICA, REAÇÃO, REVOLUÇÃO E REFORMA: O EMBATE POLÍTICO | 164 |
| 3 PARTIDOS POLÍTICOS | 165 |
| 3.1 CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO | 165 |
| 3.2 SISTEMAS PARTIDÁRIOS E SISTEMAS ELEITORAIS | 167 |
| 3.3 OS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL | 169 |
| LEITURA COMPLEMENTAR..... | 171 |
| RESUMO DO TÓPICO 3 | 174 |
| AUTOATIVIDADE | 175 |
| REFERÊNCIAS | 177 |

CIÊNCIA, POLÍTICA E ESTADO

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

A partir desta unidade, você será capaz de:

- relacionar as diversas concepções de Ciência Política;
- identificar as formas dos pensamentos políticos, bem como, a origem e evolução do Estado.

PLANO DE ESTUDOS

Esta primeira unidade será dividida em quatro tópicos. No final de cada tópico, você encontrará atividades que contribuirão para sua reflexão e análise dos estudos já realizados.

TÓPICO 1 – CONCEITO DE CIÊNCIA POLÍTICA

TÓPICO 2 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PENSAMENTO POLÍTICO

TÓPICO 3 – O PENSAMENTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO

TÓPICO 4 – ORIGEM E EVOLUÇÃO DO ESTADO

CONCEITO DE CIÊNCIA POLÍTICA

1 INTRODUÇÃO

Buscar uma definição de Ciência Política sempre foi um grande desafio para os estudiosos dessa matéria, pois, devido à dimensão do seu objeto, há diversas concepções que buscam aprimorar o seu estudo.

Conceituar a Ciência Política de maneira universal se torna inviável, justamente pela dificuldade em precisar o seu objeto e por não ter o seu domínio inteiramente explorado. A partir disso, seguimos pela avaliação de Duverger, verificando que é difícil definir uma ciência se ela ainda não está perfeitamente conceituada, e que a Ciência Política é uma “ciência jovem [...], na infância” (DUVERGER, 1976, p. 9).

Portanto, é através de diversas concepções que buscaremos, de maneira objetiva, proporcionar a você, caro(a) acadêmico(a), o conhecimento de algumas vertentes do pensamento político em torno desta ciência, que, para o contexto social, é de extrema importância, pois estuda o Estado e o Poder.



Leia o seguinte livro: BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros, 2011.

2 CONCEITO DE CIÊNCIA POLÍTICA

De forma genérica, podemos dizer que o seu conceito pode ser entendido como “[...] a observação, análise, comparação, sistematização e explicação dos fatos e dos acontecimentos políticos” (FERNANDES, 1995, p. 12).

Existem diversas concepções que buscam definir a Ciência Política, alguns autores acreditam que ela é uma ciência autônoma, fazendo parte do conjunto das demais Ciências Sociais, já outros dizem que é um ramo da Sociologia. Porém, para que possamos acompanhar uma sequência de estudos de forma ordenada e objetiva, faremos, a seguir, abordagens de autores que estabelecem, através da busca sistemática de seu objeto, a definição da Ciência Política como “Ciência do Estado” e outros, como “Ciência do Poder”.



Embora alguns autores digam que a Ciência Política e a Sociologia Política são iguais, a princípio não é adequada essa afirmação, pois a Ciência Política aborda com maior especificidade o comportamento individual na sociedade, desde que com significado político, já a Sociologia Política se dedica ao estudo das manifestações coletivas do comportamento na sociedade.

2.1 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO ESTADO”

Fundamenta-se no estudo do Estado, de sua soberania. É uma concepção mais restrita, pois não reconhece as alternativas de poder a não ser do Estado. Dentro desta linha de pensamento, encontramos diversas conceituações:

- No Dicionário da Academia Francesa, define-se “política (substantivo)” como o “conhecimento de tudo que se relaciona com a arte de governar um Estado e dirigir as relações com os outros Estados”.
- Littré define Ciência Política como “A ciência do governo dos Estados”.
- Jellink afirma que a Ciência Política “abrange o conjunto da Ciência do Estado”.
- Marcel Prélot define Ciência Política como o “conhecimento sistemático e ordenado dos fenômenos concernentes ao Estado”.

FONTE: PETERSEN, Ana; CORSETTI, Eduardo; PEDROSO, Elisabeth Maria Kieling. **Ciência Política: Textos Introdutórios**. 4. ed. Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 1998. p. 12.



O Estado será objeto de estudo mais aprofundado nos assuntos a serem abordados posteriormente.

2.2 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO PODER”

Fundamenta-se no estudo dos diversos aspectos do “poder” na sociedade, nas diversas formas de manifestações do “poder” em organizações sociais (exemplos: sindicatos, movimentos sociais) e instituições políticas. Nesta direção, as definições se apresentam como:

- Maurice Duverger define a Ciência Política como ciência da autoridade, dos governantes, do poder: estuda a sua origem, suas prerrogativas, extensão e os fundamentos da obediência.
- Max Weber explica que “Política significa [...] elevação para a participação no poder ou para a influência na sua repartição, seja entre os Estados, seja no interior de um Estado, entre grupos humanos que nele existem”.
- Raymond Aron diz que Política é o estudo das relações de autoridade entre os indivíduos e os grupos, da hierarquia de forças que se estabelecem no interior de todas as comunidades numerosas e complexas.
- Georges Vedel diz que “Se se puder definir Ciência Política, será pelo poder”. Ela tem por objeto “os fenômenos oriundos do poder, isto é, os fenômenos de comando que se estabelecem na sociedade”.
- Robert Dahl explica o que distingue o aspecto político de outros aspectos da sociedade humana, é que ele consiste em “relações políticas”, que “implicam em governo, autoridade e poder”.
- Harold Lasswell define Ciência Política como a “disciplina empírica (que) estuda a formação e divisão do poder”.

FONTE: PETERSEN, Ana; CORSETTI, Eduardo; PEDROSO, Elisabeth Maria Kieling. **Ciência Política: Textos Introdutórios**. 4. ed. Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 1998. p. 13.

2.3 CIÊNCIA POLÍTICA COMO “CIÊNCIA DO PODER POLÍTICO”

As duas concepções do objeto da Ciência Política que acabamos de descrever correspondem a concepções extremas.

Fazer do seu estudo a “Ciência do Estado” é lhe atribuir um âmbito muito restrito, é limitá-la praticamente à análise jurídica da estrutura e das funções entre os Estados. Esta concepção deixa notoriamente de fora do objeto de estudos a análise e explicação dos fenômenos políticos inerentes aos grupos de interesses e de pressão, aos partidos políticos e às próprias instituições religiosas.

Conforme a outra concepção, fazer da “Ciência Política” a “Ciência do Poder” é lhe destinar uma imensa amplitude. Por isso, mesmo depois de estabelecida a definição de Ciência Política como Ciência do Poder, continua a controvérsia sobre a questão de saber se todos os poderes são o seu objeto ou apenas alguns, se é somente o poder supremo ou também o poder menor das instituições, se apenas o poder que se manifesta sobre toda a comunidade nacional ou também o que se limita a um grupo territorial ou institucional.

Através destas controvérsias, surgem posições intermediárias que ponderam as duas concepções extremas e formam, como objeto de estudo, o poder político.

Isolar certas formas de poder denominados, portanto, de poder político, foi o critério utilizado, no qual não se limita mais ao Estado, como também não se aceita que se estenda ao estudo do poder sob todas as formas, mas, sim, torna-se a Ciência do Poder nas sociedades complexas, a força (coação física) do Estado sobre a coletividade, para que prepondere a vontade coletiva, o poder nas instituições complexas, ou seja, estuda o poder político como capacidade de produzir ação, movimentos que vão de interesses coletivos sociais, no qual, nas democracias, ele é vontade da maioria para realizar o bem público. Nas democracias contemporâneas é a vontade de que os governantes eleitos pelo povo realizem o que o próprio povo entende ser o bem público.



A maioria dos autores que estuda a História da Ciência Política concorda que a política, enquanto disciplina científica, surgiu apenas no final do século passado, embora tenha sido gerada desde a Antiguidade.

3 CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO

Teoria do Estado significa uma “elaboração intelectual, definindo os principais atributos do poder político em uma sociedade, estabelecendo suas relações com os diversos grupos sociais, suas funções e formas de atuação e de legitimação, além de sua evolução ao longo do tempo” (COMTE apud CONCEIÇÃO, 2009, p. 45).

Como podemos observar, nas concepções de Ciência Política, percebemos que o Estado se torna peça fundamental para o seu estudo. Por isso, estudar o Estado é imprescindível para entendermos a Ciência Política, podendo assim, através dela, identificar e analisar as diversas formas de manifestação do Poder, autoridade, governo, soberania, sociedade politicamente organizada, entre muitas outras estruturas importantes para a formação do Estado.

A vida em sociedade nos faz refletir sobre a dinâmica das relações sociais, em que as pessoas vivem num determinado território, com diversas culturas e ideologias, submissas a um ente “abstrato”, munido de poder para controlar, e que são organizadas de acordo com suas políticas. Para tanto, faz-se necessário que haja um poder além do indivíduo para regulamentar e caracterizar determinado grupo.

A compreensão sobre a formação de todo o contexto estatal que atualmente fazemos parte é de grande importância, por isso, a Teoria do Estado vem fundamentar toda essa estrutura, não somente na questão política, que fica sob a responsabilidade da Ciência Política, mas também sobre todos os aspectos que concretizam a existência e permanência dos diversos modelos de Estado.

Para Maluf (1998, p.11) a Teoria Geral do Estado pode ser compreendida da seguinte forma:

Identifica-se esta disciplina com o que se poderia denominar **Ciência do Estado** ou **Doutrina do Estado** e, como tal, é tão antiga quanto o próprio Estado. [...] A matéria política, sem dúvida, é predominante na Teoria Geral do Estado, decorrendo deste fato as denominações de ciência política, *scienza política*, *science politique* e *political science*, muitas vezes adotadas entre os povos latinos e ingleses. Já Aristóteles definia: **Política é a Ciência do Estado**. Tal confusão, porém, está rejeitada pelo progresso da cultura humana, que trouxe o desdobramento da Ciência do Estado em vários ramos autônomos, tais como o direito internacional, o direito administrativo, a economia política, a ciência das finanças, o direito do trabalho etc. Hoje, a velha definição aristotélica teria de ser atualizada, como observou o Prof. Mário Mazagão: **política é o conjunto das ciências do Estado**. Ademais, a política é uma ciência prática e de valorização, enquanto a Teoria (ciência ou doutrina) do Estado é teórica e não valorizadora, como demonstrou amplamente Hermann Heller, teorizador moderno da escola alemã, trazendo à colocação o fato de que o economismo apolítico do século XIX, limitando-se quase totalmente aos círculos das ciências econômicas, tem chegado a esvaziar a denominação de Ciência do Estado. Sem embargo do seu conteúdo parcial de natureza política ou mesmo da predominância da matéria política, a Teoria Geral do Estado não objetiva a aplicação do que é estritamente político. É uma ciência cultural, de fundo eminentemente sociológico, com a finalidade precípua de investigar a específica realidade da vida estatal, nas suas mais amplas conexões. Aspira compreender o Estado na sua estrutura e funções, o seu **dever** histórico e as tendências da sua evolução. A denominação “Teoria Geral do Estado” correspondente à palavra alemã *Allegemeinestaatslehre*, tem merecido críticas, principalmente pelos que a não encaram como ciência autônoma, sendo indevido o qualificativo de geral. Vários autores alemães, como Heller, prefeririam a denominação simples de “Teoria do Estado” [...].

Para Dallari (2007), a Teoria Geral do Estado, amplamente, estuda diversos conhecimentos em torno do Estado, assim, podemos compreender que:

Fixando-se, em largos traços, a noção de Teoria Geral do Estado, pode-se dizer que ela é uma disciplina de síntese, que sistematiza conhecimentos jurídicos, filosóficos, sociológicos, políticos, históricos, antropológicos, econômicos, psicológicos, valendo-se de tais conhecimentos para buscar o aperfeiçoamento do Estado, concebendo-o, ao mesmo tempo, como um fato social em uma ordem, que procura atingir os seus fins com eficácia e com justiça. Está disciplina, como tal, é realmente nova, só aparecendo nos fins do século XIX. Entretanto, já na antiguidade greco-romana se encontram estudos que modernamente estariam no âmbito da Teoria Geral do Estado [...] (DALLARI, 2007, p. 2).



Para compreender com maior profundidade o assunto estudado, é importante que você leia o seguinte livro: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Contudo, você deve estar se perguntando: o que é o Estado?

Para Wolkmer (2000, p. 63), “o Estado pode ser compreendido ora como um jogo de papéis e funções que se interligam e se complementam de maneira sistêmica, ora como um aparelho repressivo, que tende a defender os interesses das classes dominantes no bloco hegemônico de forças.”

Para melhor compreendermos o que é o Estado, Fernandes (1995, p.71) expõe que:

[...] para alguns autores, o Estado é “o conjunto dos órgãos que, numa sociedade, aparecem a exercer o Poder Político”. [...] Para outros autores, o Estado é “uma instituição social equipada e destinada a manter a organização política de um povo, interna e externamente”. [...] Os marxistas definem o Estado como “uma instituição comunitária onde existe uma diferenciação entre fortes e fracos (exploradores e explorados), de modo que os primeiros mandam e os outros obedecem”. Estes critérios de definição dos Estados deram origem à teoria dos três elementos: territórios, população e aparelho do Poder. O Estado será, pois, a organização político-jurídica de uma sociedade, dispondo de órgãos próprios que exercem o poder sobre um determinado território.

O Estado, para Maluf (1998, p. 22) é o “órgão executor da soberania nacional”.

A Ciência Política faz o estudo dos comportamentos políticos e de toda a organização política dentro do Estado, complementando a Teoria do Estado, que o analisa sob todos os aspectos, ou seja, origem, organização, funcionamento e as suas finalidades.

LEITURA COMPLEMENTAR**TEORIA DO ESTADO, CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL**

Marjorie Corrêa Marona

Atualmente, a Teoria Geral do Estado (TGE) e a Ciência Política têm sido tratadas como disciplinas necessárias à pré-compreensão do Direito Constitucional, considerando-o, por sua vez, como uma disciplina estruturalmente formativa para os que desejam aprender os fundamentos básicos da organização política e jurídica contemporânea.

Com efeito, as funções do Estado moderno foram reformuladas ao longo do processo histórico, em razão de uma sucessiva mudança de paradigma, que fez com que assistíssemos a passagem do Estado liberal para o constitucionalismo social até o Estado Democrático de Direito, em razão do que surge a exigência de um conhecimento sistemático do Estado, o que demanda a ênfase em seu conteúdo multifacetado em substituição ao clássico privilégio dispensado às considerações jurídicas acerca do Estado, que reduziam a TGE a uma espécie de introdução ao Direito Constitucional.

Certo é que se deve manter a autonomia da disciplina, evitando-se confusão de conteúdos, dado que a TGE possui objeto próprio, qual seja, a realidade da vida estatal que nos rodeia, sua estrutura e funções, seu devir histórico.

A TGE, portanto, cuida do estudo do Estado como fenômeno da história política e da vida social, em perspectiva teórica, o que demanda, sem dúvida, a compreensão de alguns conceitos pertinentes à Ciência Política e à Filosofia Política, a partir dos quais se poderá desenvolver a tão desejada reflexão jurídica da TGE, considerando toda a estrutura e a conjuntura do Estado, o qual deve, aliando-se à sociedade civil, construir os alicerces de um discurso democrático vinculado às transformações sociais.

Não se pode, contudo, confundir o objeto de estudo da TGE com o da Ciência Política, embora se afirme, com entusiasmo, a relação entre as duas disciplinas, pois é inegável que a Ciência Política possui um objeto de estudo mais amplo, já que os fenômenos políticos transcendem ao Estado, abrangendo outros agrupamentos sociais menos complexos, o que dificulta a tentativa de limitar o alcance do termo política à restritiva concepção de ciência do Estado.

Diante disso, pode-se conceber a Ciência Política como o conhecimento ordenado, racional, objetivo e metódico de uma realidade política, a ser recepcionado pela Teoria do Estado, permitindo-se saber se é possível, e de que modo o Estado deve atuar diante da sociedade civil, uma estrutura real e histórica.

Considerando que a Ciência Política possui, portanto, um objeto mais amplo que o da Teoria do Estado, seria lícito concluir – conforme já apontamos – que o objeto da TGE é o Estado em si mesmo, ou seja, o estudo sistematizado do Estado sob todos os ângulos analíticos.

Com efeito, o interesse pelo Estado e a sua organização acompanha o pensamento científico e filosófico desde a antiguidade, podendo ser Aristóteles considerado o grande fundador da ciência do Estado, que só na Idade Moderna (Século XVI), com Maquiavel, passa pela primeira grande revolução, a partir do abandono dos fundamentos teológicos, típicos do Medievo, e a busca de generalizações a partir da própria realidade, observando a organização e atuação do Estado em sua época.

Posteriormente, com o advento das constituições escritas, a ciência do Estado tomou novo impulso, pois o estudo da organização é facilitado pela codificação de suas normas fundamentais, do que decorria o interesse e a necessidade por se indagar sobre o surgimento e a evolução dos Estados e das instituições e sobre como se articulavam as sociedades políticas. Foi JELLINEK, no século XIX, na Alemanha, a criação da TGE como disciplina autônoma.

A TGE pode se dedicar ao estudo referente ao Estado em si (fenômeno da história política e da vida social), procurando captar as características do Estado, o seu aparecimento, transformação e as várias formas, ideias e fins do Estado, deve ser analisada sob o método complexo, ou seja, o aspecto jurídico, social e político do Estado devem ser ressaltados, pois não há como analisar um Estado sem levar em consideração todos estes aspectos que são relevantes para seu estudo.

A TGE é, portanto, uma disciplina de síntese, de sistematização de conhecimentos jurídicos, filosóficos, sociológicos, políticos, históricos, antropológicos, econômicos e psicológicos, mediante os quais se busca o aperfeiçoamento do Estado, concebendo-o como um fato social e como uma ordem que busca atingir seus fins com eficácia e justiça.

Entretanto, se rígida separação doutrinária entre as disciplinas do Direito Constitucional e ciências afins (Ciência Política e Teoria do Estado) permite que se aglutinem, sob esse último título, as ciências que versam, com métodos ou perspectivas diferentes, os problemas constitucionais ou pertinentes às questões políticas, históricas, econômicas e sociais de relevante interesse para a doutrina do Direito Constitucional, trazendo facilidades pedagógicas e metodológicas inegáveis, por outro, revela uma concepção essencialmente positivista, que deve ser repudiada, a que se expressa pela redução do Direito Constitucional a um conjunto de normas constitucionais purificadas de todos os elementos não jurídicos (históricos, sociológicos e políticos), os quais só seriam estudados nas referidas ciências afins (Ciência Política e Teoria do Estado).

Referências utilizadas no texto

AZAMBUJA, Darci. Teoria geral do Estado. São Paulo: Globo, 2005. p. 8-16.

FRIEDE, Reis. **Curso de ciência política e teoria geral do Estado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 4-27.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do Estado. Novos paradigmas em face da globalização. São Paulo: Atlas, 2008. p. 1-20.

FONTE: MARONA, Marjorie Corrêa. **Teoria do Estado**, Ciência Política e Direito Constitucional. Disponível em: <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23618/teoria-do-estado-ciencia-politica-e-direitoconstitucional>>. Acesso em: 16 set. 2009.



Leia os seguintes livros:

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo, Sociedade. 11.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

CARNOY, Martin. Estado E Teoria Política. São Paulo: Campinas, 2001.

CICCO, Cláudio de; GONZAGA, Álvaro de Azevedo. Teoria Geral Do Estado E Ciência Política. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

RESUMO DO TÓPICO 1

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- A Ciência Política é a observação, análise, comparação, sistematização e explicação dos fatos e dos acontecimentos políticos.
- O Estado e o Poder são fundamentais para o estudo da Ciência Política.
- Ciência Política é definida pelas seguintes concepções do seu objeto de estudo: Ciência do Estado, Ciência do Poder e Ciência do Poder Político.
- A concepção mais apropriada para a realidade atual da Ciência Política é a concepção de Ciência como Poder Político, pois concilia as concepções extremas e busca uma visão mais realista e específica do Estado e do Poder.
- Duverger (1976) define a Ciência Política como ciência da autoridade, dos governantes, do poder: estuda a sua origem, suas prerrogativas, extensão e os fundamentos da obediência.
- Existem diversas concepções que buscam definir a Ciência Política, alguns autores acreditam que ela é uma ciência autônoma, fazendo parte do conjunto das demais Ciências Sociais, já outros dizem que é um ramo da Sociologia.
- A Ciência Política faz o estudo dos comportamentos políticos e de toda a organização política dentro do Estado, complementando Teoria do Estado, que o analisa sob todos os aspectos, ou seja, origem, organização, funcionamento e as suas finalidades.
- Estado é uma espécie de organização política, munida de coerção e de Poder, que, pela legitimidade da maioria, administra amplos interesses e objetivos do todo social, sendo sua área de atuação delimitada a um determinado espaço físico.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura deste tópico, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

1 Assinale as alternativas corretas:

- a) () A Ciência Política tem como objeto de estudo, tão somente, as instituições políticas.
- b) () Atualmente, existe uma visão universal do conceito de Ciência Política, justamente pelo seu objeto de estudo ser exclusivo: O Poder.
- c) () O entendimento de Duverger a respeito da Ciência Política é de que é uma ciência jovem.
- d) () A Ciência Política pode ser entendida como: Ciência do Estado, Ciência do Poder ou Ciência do Poder Político.

2 O que você entende por Ciência Política?

3 Atualmente, você acredita que os seres humanos conseguiriam viver em sociedade na hipótese de ausência do Estado? Explique.

4 Faça um texto no qual você trabalhe o seguinte tópico:

- Poder Político.

5 Pesquise, separadamente, o significado das palavras: Ciência e Política. Em seguida, escreva o seu próprio conceito de Ciência Política.

6 O que se propõe ao estudar a Teoria do Estado?

- a) () A Teoria do Estado visa ao estudo do Estado sobre um único aspecto, o aspecto político.
- b) () A Teoria do Estado estuda o Estado como detentor do poder jurídico, como única forma de controle social.
- c) () A Teoria do Estado analisa o Estado sob todos os aspectos como, por exemplo: origem, organização, funcionamento e as suas finalidades.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PENSAMENTO POLÍTICO

1 INTRODUÇÃO

Caro(a) acadêmico(a), a fim de demonstrar o pensamento político de cada época, apresentaremos, junto com a contextualização do período, alguns de seus maiores protagonistas/pensadores. Seria muita pretensão citar todos aqueles que de maneira relevante contribuíram para a construção dessa história, pois se ultrapassaria a casa de duas centenas de autores.

Segundo Redhead (1989, p. 7), autor de nossa época:

A história do pensamento político é a história das tentativas através dos tempos de se responder a pergunta: 'Por que devo obedecer ao Estado?' [...] As respostas variam desde:

a pragmática – “Porque se eu não obedecer eles me cortam a cabeça”;

a teológica – “Porque é a vontade de Deus”;

a contratual – “Porque o Estado e eu fizemos um acordo”;

a metafísica – “Porque o Estado é a realidade da ideia ética”.

Nenhuma resposta existiu isolada, embora algumas tenham sido dominantes em determinados séculos. Uma ou outra foi abandonada definitivamente e a maioria ainda sobrevive aqui e ali, com um grau maior ou menor de autoridade.

O pensamento político traduz-se, portanto, na expressão das ideias de cada época, sob a ótica dos indivíduos pensadores em relação ao coletivo e aos sistemas vigentes de poder do Estado. Entretanto, nem sempre estas ideias estão conectadas à realidade, permanecendo, muitas vezes, no campo hipotético de uma situação ideal, de um Estado ideal.



Leia o seguinte livro: CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier. **História das ideias políticas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

Em nosso estudo, exploraremos os seguintes períodos da história: Antiguidade, Idade Média, Renascimento e Idade Moderna, com alguns de seus maiores pensadores.

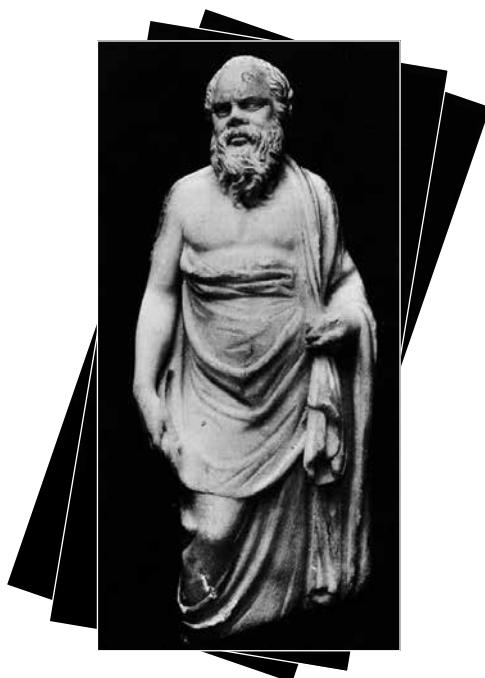
2 ANTIGUIDADE

São escassas as referências a doutrinas políticas dos grandes impérios orientais. Admitiam, como única forma de governo, a monarquia absoluta e sua concepção de liberdade era diferente da visão grega, que a civilização ocidental incorporou -- mesmo quando submetidos ao despotismo de um chefe absoluto, seus povos consideravam-se livres se o soberano fosse de sua raça e religião (CHATELET; DUHAMEL, 1985).

Quanto ao mundo grego, iniciamos nosso estudo através de seus principais pensadores: Sócrates, Platão e Aristóteles.

2.1 SÓCRATES (470-399 a. C.)

FIGURA 1 – SÓCRATES



FONTE: Disponível em: <www.contextopolitico.blogspot.com>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Apesar de Sócrates não ter deixado obras escritas, suas ideias perpassaram o tempo. Segundo Sell (2006, p. 24), por seus pensamentos:

Sócrates foi acusado de corromper a juventude e ensinar a crença em falsos deuses. Sendo julgado em praça pública, sua condenação tem um forte conteúdo político. Por isso, ele é um grande exemplo de pensador crítico, pois dizia que as próprias pessoas devem chegar à verdade (conhece-te a ti mesmo).

Nas cidades da Grécia, as leis emanavam da vontade dos cidadãos através de assembleias que discutiam e votavam as leis e regras daqueles povos, entretanto, essa democracia era relativa. Nem todos tinham acesso às assembleias, inclusive com grande parcela do povo em situação de semiescravidão. Os pensamentos políticos de Sócrates de alguma forma ameaçavam quem estava no poder.

2.2 PLATÃO (428-347 a. C.): A BUSCA DE UMA FORMA IDEAL DE ESTADO

FIGURA 2 – PLATÃO



FONTE: Disponível em: <www.culturajovem.net>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Platão foi o principal discípulo de Sócrates. Escreveu três obras sobre política: A república, O político e As Leis. Em sua obra, A República:

Platão descreve um Estado ideal baseado em três classes sociais: os reisfilósofos, os guerreiros e os trabalhadores. Cada uma destas classes deveria dedicar-se a sua tarefa, praticando a virtude e, além disso, os guerreiros e os governantes deveriam praticar o comunismo e ainda passar por uma educação especial. Platão é o primeiro dos grandes pensadores utópicos, ou seja, pensadores que buscam descrever modelos ideais de sociedade (SELL, 2006, p. 25).

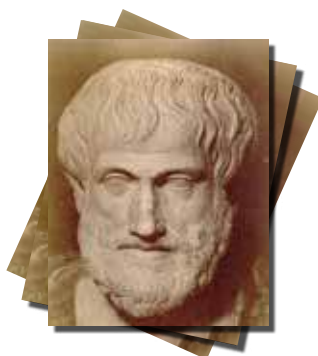
Para Platão, o governo seria entregue aos sábios, a defesa aos guerreiros e a produção a uma terceira classe, privada de direitos políticos.



Constatamos tanto em Platão como em Aristóteles a existência de uma classe de pessoas privadas de direitos políticos, escravos por natureza.

2.3 ARISTÓTELES (384-322 a.C.): IDEAIS E REALIDADES

FIGURA 3 – ARISTÓTELES



FONTE: Disponível em: <www.contextopolitico.blogspot.com>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Aristóteles, discípulo de Platão, considerava impraticável alguns conceitos apresentados por seu mestre, mas concordava que os homens são senhores ou escravos por natureza.

Acreditava que a arte política era parte da Biologia e da Ética e, assim, idealizou três formas de governo:

- a monarquia: governo de um só;
- a aristocracia: governo de uma elite;
- a democracia: governo do povo.

A corrupção dessas formas daria lugar, respectivamente, à tirania, à oligarquia e à demagogia. Considerou que o melhor regime seria uma forma mista, na qual as virtudes das três formas se complementariam e se equilibrariam.



É importante ressaltarmos que a ideia de democracia ateniense para esse período era, na verdade, uma forma atenuada de Oligarquia, em suma, um governo de poucos, de uma pequena parcela da população, e dentre esses poucos nem todos tinham o mesmo poder de atuação e decisão.

3 IDADE MÉDIA

Segundo Sell (2006, p. 25) “[...] durante a Idade Média, o pensamento político esteve fortemente ligado à religião e seu tema central passou a ser a relação entre a esfera política (*Imperium*) e a esfera religiosa (*Sacerdotium*)”.

Nesse sentido, percebemos uma permanência da situação de jugo da maior parte do povo e a religião somente fortaleceu este domínio, como podemos constatar na seguinte citação:

O cristianismo introduziu, nos últimos séculos do Império Romano, a ideia da igualdade entre todos os homens, filhos do mesmo Deus, uma noção que contestava implicitamente a escravidão, fundamento social econômico do mundo antigo. Ao tornar-se religião oficial, o cristianismo aliou-se ao poder temporal e admitiu a organização social existente, inclusive a escravidão (CHATELET; DUHAMEL, 1985).

3.1 SANTO AGOSTINHO (354-430): O PENSAMENTO POLÍTICO CRISTÃO NO FIM DO IMPÉRIO ROMANO

FIGURA 4 – SANTO AGOSTINHO



FONTE: Disponível em: <www.viverepensar.wordpress.com>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Como vimos, o cristianismo apresentou a ideia de que todos são homens iguais, pois são todos filhos de Deus. Santo Agostinho foi defensor dessa ideia de igualdade; não formulou uma doutrina política, mas deixava implícito, em seu pensamento, que a solução dos problemas sociais e políticos eram de ordem moral e religiosa.

Reafirmando que todo bom cristão será, conseqüentemente, um bom cidadão, empregando a força da religião em favor da manutenção do poder do Estado. Nesta visão, o que tinha valor perante a sociedade era o que não contrariava as leis de Deus.

3.2 SÃO TOMÁS DE AQUINO (1227-1274): O ESTADO E A MORALIDADE

FIGURA 5 – SÃO TOMÁS DE AQUINO



FONTE: Disponível em: <www.santosdaigrejabatolica.com>. Acesso em: 27 ago. 2009.

São Tomás de Aquino retomou os conceitos de Aristóteles e procurou aplicá-los à teologia cristã e à sociedade da época. Defendeu a ideia de um regime político misto, com os três sistemas de governo: a monarquia, a aristocracia e a democracia, como anteriormente defendido por Aristóteles.



Como podemos constatar, a Idade Média esteve impregnada do aspecto religioso, através das ideias e preceitos do cristianismo. A religião passou a ser um dos princípios norteadores das ações dos homens.

4 RENASCIMENTO

A seguir, estão descritos os principais pensadores do Renascimento. Acompanhem!

4.1 NICOLAU MAQUIAVEL (1469-1527): A ANATOMIA DA DECADÊNCIA POLÍTICA

FIGURA 6 – NICOLAU MAQUIAVEL



FONTE: Disponível em: <www.educacao.uol.com.br>. Acesso em: 27 ago. 2009.

No período que antecede o surgimento desse pensador (Idade Média), todo o comportamento da sociedade era conduzido em função dos valores e preceitos da Igreja. Porém, a partir de Maquiavel, o centro de tudo passa a ser o homem e a explicação da vida política é social.

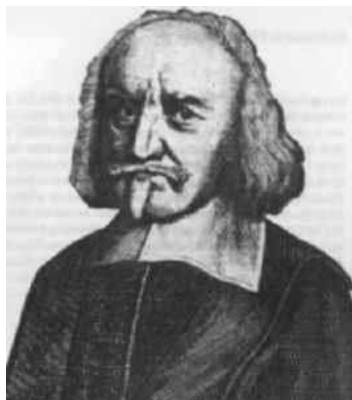
Maquiavel defendia, segundo Sell (2006, p. 26), que “[...] a tarefa do estudo da política é mostrar a verdade efetiva dos fatos, ou seja, como se dá, concretamente, a conquista e manutenção do poder, que seriam, para ele, os reais objetivos da política”. Na sua obra “O Príncipe”, Maquiavel analisa a constituição do estado, apresentando, aos Príncipes (governantes), uma lógica de que, para preservar o Estado, o governante pode violar todas as regras jurídicas, morais, políticas e econômicas. Maquiavel distinguiu a moral pública da moral particular, criando o conceito “Razão de Estado”, no qual “os fins justificam os meios”.



Antes que você, caro(a) acadêmico(a), condene esse pensador, é importante lembrar que ele foi, com seus pensamentos e ideias, um dos protagonistas na ruptura entre a religião e a política, aspecto muito positivo de sua obra. Também foi um realista, mostrando as entranhas do poder e como as coisas realmente funcionam. Talvez, por isso, tenha sido tão marginalizado, a ponto de emprestar seu nome ao sentido pejorativo de “maquiavélico”.

4.2 THOMAS HOBBS (1588-1679): O ESTADO CÉTICO

FIGURA 7 – THOMAS HOBBS



FONTE: Disponível em: <www.hsc.edu>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Através de sua obra “Leviatã”, Thomas Hobbes defende um estado Absolutista. Segundo a teoria de Hobbes (apud SELL, 2006, p. 27) “[...] o estado de natureza seria um estado de guerra de todos contra todos. Neste contexto, os homens firmaram um pacto, entregando ao Estado todo o poder, para que ele conservasse sobre eles a paz social”.

Em síntese, apresenta a ideia de que o povo, para manter a paz social, deve se submeter ao comando das classes dominantes da época, sob pena de que se assim não processasse, a ação do homem resultaria no caos, na guerra de “todos contra todos” como já mencionado anteriormente por Sell (2006).

4.3 JOHN LOCKE (1632-1704): A POLÍTICA DA CONFIANÇA

FIGURA 8 – JOHN LOCKE



FONTE: Disponível em: <www.web.utk.edu>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Para John Locke (apud SELL, 2006, p. 27), em sua obra **Tratado sobre o Governo Civil**:

O Estado não pode interferir na vida das pessoas, pois tem como finalidade principal conservar a liberdade e a propriedade que já existiam no estado de natureza. Para ele, inclusive, o pacto pode ser rompido pelo indivíduo se o Estado não cumprir suas finalidades. Por isso, Locke defende um Estado Liberal.

Essa análise de “não interferência do Estado sobre as pessoas” também se estende à religião e às crenças. Entretanto, sua defesa em prol dessas ideias se tornam um tanto quanto frágeis, quando o Estado perde a legitimidade.

O estado de natureza é colocado em cheque quando se apresentam as sociedades com sua realidade crua, com suas desigualdades que, muitas vezes, se acentuam ao longo da história. Segundo Redhead (1989, p. 116):

Dentro da ordem natural, todos os homens foram criados da mesma forma. Vivendo, porém, vidas individuais, e as sociedades por eles constituídas, mudando e crescendo através dos tempos, formas diversas de desigualdade surgem entre eles. Uma das mais importantes e intratáveis é a desigualdade política, a forma bastante distinta de desigualdade existente entre um governo e seus subjugados.

O estado de natureza, abordado por Locke (apud SELL, 2006), serve, neste caso, para legitimar a visão de um estado liberal, excludente e desigual, que apenas muda o poder de quem detém o poder de governo para quem detém o poder econômico.

5 IDADE MODERNA

A seguir, estão descritos os principais pensadores da Idade Moderna. Acompanhe!

5.1 MONTESQUIEU (1689-1775)

FIGURA 9 – MONTESQUIEU



FONTE: Disponível em: <www.mailer.fsu.edu>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Montesquieu desdobra e aprofunda o Liberalismo apresentado por Locke. Nesta análise, estabelece a doutrina da divisão dos poderes, a base do regime constitucional moderno.

5.2 JEAN-JACQUES ROUSSEAU (1712-1778): A DECADÊNCIA MORAL E A BUSCA DA LIBERDADE

FIGURA 10 – JEAN-JACQUES ROUSSEAU



FONTE: Disponível em: <www.academic.shu.edu>. Acesso em: 27 ago. 2009.

Segundo Jean-Jacques Rousseau, os homens nascem livres, mas os conflitos pela propriedade tornam estes mesmos homens escravos. Por isso, é preciso firmar um pacto social, que torne possível a busca do bem comum, chamada por Rousseau de Vontade Geral. Defendia o contratualismo republicano, o “Contrato Social”. O povo é soberano e livremente transfere seu poder ao governante. Suas ideias tiveram grande influência na Revolução Francesa, contribuindo para a queda da monarquia absoluta e a tomada do poder pela burguesia.

5.3 KARL MARX (1818-1883): O COVEIRO DA CLASSE CAPITALISTA

FIGURA 11 – KARL MARX



FONTE: Disponível em: <www.anddomestic.com>. Acesso em: 27 ago. 2009.

No final da Era Moderna, com a Revolução Industrial e a expansão do capitalismo, surgem duas novas correntes do pensamento político: por um lado, o socialismo, defendido por Marx, que prega o fim do capitalismo em prol da propriedade coletiva (o comunismo) e, por outro, o anarquismo que, apesar de também apresentar a ideologia do pensamento político comunista, rejeita qualquer tipo de organização estatal.

LEITURA COMPLEMENTAR

“O LEVIATÃ”

O livro foi publicado por Hobbes no período da tomada do poder na Inglaterra por Oliver Cromweel, quando a Inglaterra deixa de ser uma monarquia e passa a ser uma república governada por um militar (1651).

Hobbes identificava o “Leviatã” como um monstro bíblico, uma espécie de grande hipopótamo de que fala o livro de Jó, precisando “[...] que não há poder sobre a Terra que se lhe possa comparar”.

Hobbes vivia uma época de grande instabilidade política, assim, toda a sua mecânica foi direcionada na busca da paz pessoal, social e política.

No Leviatã ele faz um estudo do comportamento do homem no Estado de natureza até o seu encontro com o homem artificial – O Estado/ O “Leviatã”.

Os Homens Naturais

Os homens no estado de natureza são egoístas, luxuriosos, inclinados a agredir os outros e insaciáveis, condenando-se, por isso mesmo, a uma vida solitária, pobre, repulsiva, animalésca e breve.

Neste estado não existe senso do que é justo ou injusto, nem o que se pode ou não pode fazer, porque os homens vivem de acordo com suas paixões e interesses, em busca dos seus desejos e por serem desejos semelhantes aos homens que vivem em constante conflito.

Porém, por uma inclinação racional, o homem percebe que não deve querer para os outros aquilo que não quer para si e, para isso, precisa renunciar aos seus direitos, transferindo-o a um poder irresistível, que o conduza e o controle.

Nasce o homem artificial através de um pacto voluntário firmado entre os homens, tendo em vista a própria proteção, a fim de saírem, do instável estado de natureza, para a libertação e salvação.

O Homem Artificial

“A natureza não colocou no homem o instinto de sociabilidade; o homem só busca companheiros por interesse; por necessidade; a sociedade política é o fruto artificial de um pacto voluntário, de um cálculo interesseiro”.

O terceiro

Com o contrato, o homem transfere a um terceiro os seus interesses, que substituirá a vontade de todos. Ele é detentor de tanto poder e força que se torna

capaz, graças ao terror que inspira, de dirigir as vontades de todos à paz no interior e ao auxílio mútuo contra os inimigos no exterior.

O contrato não é firmado com o detentor do poder, mas entre os homens que renunciam, em proveito desse senhor, a todo direito e toda liberdade nociva à paz.

Monarquia x Democracia

Hobbes preferia a forma de governo Monárquica, porque, para ele, na monarquia, o interesse público coincide com o interesse privado, facilitando a realização dos interesses dos súditos, pois o governante precisa do bem-estar destes para manter o seu.

A renúncia

A renúncia através do contrato deve ser absoluto, total e irrevogável, do contrário, o estado de guerra natural continuaria entre os homens, na justa medida em que tivessem conservado, por pouco que fosse, a sua liberdade natural. Assim, o soberano poderá garantir a igualdade perante a lei, porque poder absoluto não é ausência de arbítrio, pois através da legalidade ele realizará os interesses dos homens.

Quando isso acontece, o Estado consegue atingir a paz social e o Leviatã deixa de ser aquele monstro bíblico e passa a ser humano.

FONTE: O Leviatã: evolução histórica do pensamento político. Disponível em: <http://www.dirftc.net/index.php?option=com_content&view=article&id=64:thomas-hobbes-o-leviata&catid=37:apostilas&Itemid=81>. Acesso em: 16 set. 2009.



Leia o seguinte artigo: BORGES, Charles Irapuan Ferreira. Os fundamentos epistemológicos do pensamento político moderno: por uma leitura a partir de Michael Foucault. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5680>>. Acesso em: 16 set.2009.



Leia o seguinte livro: DEMO, Pedro. Pobreza da Pobreza. Petrópolis: Vozes, 2003.

RESUMO DO TÓPICO 2

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- O pensamento político traduz-se na expressão das ideias de cada época sob a ótica dos indivíduos pensadores.
- Foram apresentados os seguintes períodos da história: Antiguidade, Idade Média, Renascimento e Idade Moderna, com alguns de seus maiores pensadores e o pensamento político predominante da época.
- Na Antiguidade do mundo grego, apresentamos três de seus principais pensadores: Sócrates, Platão, com a busca de uma forma ideal de Estado, e Aristóteles, com ideais e realidades.
- Na Idade Média, apresentamos Santo Agostinho, com o pensamento político cristão, e São Tomás de Aquino, com o Estado e a moralidade, retomando os conceitos de Aristóteles.
- No Renascimento, apresentamos Nicolau Maquiavel, com a anatomia da decadência política, Thomas Hobbes, com Estado absolutista, e John Locke, com o estado da natureza.
- Na Idade Moderna, apresentamos Montesquieu, Jean-Jacques Rousseau, com o pacto social, e Karl Marx, como o coveiro da classe capitalista.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 2, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

1 Assinale as alternativas corretas:

- a) () Os períodos apresentados em nosso estudo foram Antiguidade, Idade Média, Renascimento e Idade Contemporânea.
- b) () Rousseau é responsável pela concepção do “Contrato Social”, em que o povo é soberano e livremente transfere seu poder ao governante.
- c) () O pensamento político vem sendo discutido ao longo do tempo, mas não sofreu modificação substancial até nossa época.
- d) () Karl Marx defendia a formação de um Estado liberal, que garantisse o direito de propriedade a todos.

2 O que você entende por pensamento político?

3 Qual foi o período em que o pensamento político esteve fortemente ligado à religião? Explique essa ligação.

4 Faça um texto no qual você trabalhe o seguinte tópico:

- Evolução do pensamento político.

5 Pesquise sobre o pensamento político de Maquiavel e redija um texto de dez linhas a respeito do assunto.

O PENSAMENTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO

1 INTRODUÇÃO

De forma geral, os estudiosos do pensamento político neste período se voltaram para o passado no estudo das ideias políticas. Mesmo assim, alguns autores importantes se destacam, dentre os quais, abordaremos: Hannah Arendt, John Rawls e Anthony Giddens.



Leia o seguinte livro: SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à Ciência Política**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

2 O PENSAMENTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO

A seguir, estão descritos os principais pensadores do Pensamento Político Contemporâneo. Acompanhem!

2.1 HANNAH ARENDT (1906-1975): CRÍTICA DO PRESENTE

FIGURA 12 – HANNAH ARENDT



FONTE: Disponível em: <http://hannaharendt.wordpress.com/galeria-defotos-harendt/hannaharendt_byfredstein/>. Acesso em: 31 ago. 2009.

Hannah, em sua obra, **A origem do totalitarismo**, analisa as características dos regimes nacional-socialista, hitlerista e stalinista. Nesta análise, Arendt demonstra que o encaminhamento destes dois regimes para o totalitarismo ganha corpo à medida que estas duas nações (Alemanha e Rússia) enfrentam, segundo Pisier (2004, p. 350), as condições idênticas de: “[...] centralismo estatal, ascensão das massas, crises da religião e da democracia e derrotas militares”. Como resultado dessa conjunção de fatores, ocorre, segundo Pisier (2004, p. 350), a “[...] monopolização da direção de todas as atividades humanas, pelo partido e seu chefe; apoio nas classes médias inferiores, para fundir todas as classes; criação de uma igreja missionária, inteiramente voltada para o seu novo Deus, o do sangue e do solo ou o do materialismo.” Hannah (apud PISIER, 2004, p. 351) sintetiza muito bem isto:

Pouco importa a tradição nacional ou a fonte particular de sua ideologia: o regime totalitário sempre transforma as classes em massas, substitui o sistema de partidos não por ditaduras de partido único, mas por um movimento de massa, desloca o centro do poder do exército para a polícia, e adota uma política exterior que visa, abertamente, à dominação do mundo.

Outra de suas obras que a nós interessa é **A condição humana**, na qual Arendt (apud SELL, 2006, p. 30):

[...] procura demonstrar que no mundo moderno há uma inversão na ordem de importância entre a esfera privada e a esfera pública. Ao contrário da Grécia, onde o cidadão só se preocupava com a esfera pública, no mundo moderno, o surgimento de uma ‘esfera social’ (que é a esfera do capitalismo) engloba as outras duas e dissemina a predominância da lógica da esfera privada. Desta forma, conclui Arendt, a atividade humana só executa o ‘labor’ (reprodução da vida) e o ‘trabalho’ (reprodução social), mas não há espaço para a verdadeira ‘ação’, que só acontece no espaço da política.

Em síntese, o homem (povo) fica restrito à ação básica de sobrevivência, não sobrando espaço ou tempo para a reflexão e pensamento político, encerrando-o em um círculo vicioso excludente; enquanto suas lideranças se voltam para seus próprios interesses, esquecendo de bem representar seus liderados.

2.2 JOHN RAWLS (1921-2002): O LIBERALISMO REVIVIDO

FIGURA 13 – JOHN RAWLS



FONTE: Disponível em: <<http://www.ccs.neu.edu/home/perrolle/topics/socialjustice/SocialJustice.html>>. Acesso em: 31 ago. 2009.

Rawls procura retomar a teoria do contrato social em sua obra *O liberalismo político*. Segundo Sell (2006, p. 31):

Assim, ele imagina que, se determinados homens estivessem em uma 'posição original' (outra designação para o estado da natureza), eles deveriam possuir um 'véu de ignorância', ou seja, deveriam esquecer qual é a posição que eles ocupam na sociedade (desconhecendo se eram ricos ou pobres, ignorantes ou escolarizados etc.). Nesta situação, imagina Rawls, estes indivíduos escolheriam dois grandes princípios para organizar a vida social. Estes 'princípios de justiça' são os seguintes: 1) Princípio da liberdade: cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema de liberdades básicas iguais, que sejam compatíveis com um sistema semelhante de liberdade para as outras. 2) Princípio da igualdade: as desigualdades sociais e econômicas devem ser ordenadas de tal modo que sejam ao mesmo tempo: a) consideradas como vantajosas para todos dentro dos limites do razoável; b) vinculadas a posições e cargos acessíveis a todos.

Esclarecendo a você, caro(a) acadêmico(a), no que consiste o contrato social: configurase como um pacto estabelecido entre indivíduos de uma sociedade, a fim de "[...] encontrar uma forma de associação que defenda e proteja, com toda a força comum, a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo permanecendo assim tão livre quanto antes" (WEFFORT, 2002, p. 220). Esse pacto não tem regras formalmente enunciadas, mas tem seu reconhecimento tácito em todas as comunidades. Em síntese, sua regra geral é:

[...] a alienação total de cada associado, com todos os seus direitos, à comunidade toda, pois, em primeiro lugar, desde que cada um se dê completamente, a condição é igual para todos e, sendo a condição igual para todos, ninguém se interessa em torná-la onerosa aos demais (WEFFORT, 2002, p. 220).

Concluindo, o indivíduo abre mão de parte de sua liberdade natural, que não tem espaço em uma sociedade, para, em contrapartida, obter o direito de pertencer ao grupo e por ele ter a garantia de sua liberdade remanescente preservada.

Suas ideias provocaram debates acirrados. Alguns autores defenderam o princípio da liberdade em uma clara alusão em defesa dos princípios liberais. Outros autores criticaram tais ideias, alegando que os “princípios de justiça” podem ser preservados a partir de indivíduos isolados da sociedade (SELL, 2006).

2.3 ANTHONY GIDDENS : A TERCEIRA VIA ALTERNATIVA

FIGURA 14 – ANTHONY GIDDENS



FONTE: Disponível em: <http://www.edge.org/3rd_culture/bios/giddens.html>. Acesso em: 31 ago. 2009.

Em seu texto “Para além da esquerda e da direita” (GIDDENS, 2005) ele afirma que estas duas forças estão ultrapassadas. Na visão de Giddens (apud SELL, 2006, p. 48):

[...] a esquerda se tornou conservadora, pois tem saudades do velho socialismo (URSS) e tenta preservar o que restou do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*). Em resumo, a esquerda olha para o passado, já a direita está olhando para o futuro. Com a ideologia do neoliberalismo, a direita tem uma proposta de tornar o capitalismo de livre mercado a única forma de organização econômica da sociedade. Para superar este dilema, Giddens propõe que se adote hoje a chamada “terceira via”, que seria um caminho intermediário entre a velha social democracia (esquerda) e o neoliberalismo (direita).

Afinal, caro(a) acadêmico(a), o que é esta terceira via? Segundo Sell (2006, p. 75):

Durante a década de 70, devido às mudanças nos padrões produtivos, os gastos com o Estado de Bem-Estar Social acabaram colocando em xeque os fundamentos das políticas sociais. A excessiva tributação sobre as indústrias comprometia a produção e a própria fonte de renda do Estado. Por outro lado, o aumento do desemprego estrutural (fruto da automação) aumentou o número de beneficiados pelo Estado. O *Welfare State* se viu diante de um duplo dilema: suas fontes de renda diminuíram e os seus dependentes aumentaram.

Quando a social democracia não dava respostas adequadas à crise crescente, o neoliberalismo ganhou força. Nas décadas de 80 e 90, “[...] diante da retração das políticas social-democratas, vários países da Europa e os Estados Unidos foram substituídos [governos] por partidos de direita, inspirados no neoliberalismo” (SELL, 2006, p. 75). Com a adoção de princípios neoliberais, estes governos “[...] adotaram uma intensa política de privatizações e de cortes nos gastos sociais do Estado” (SELL, 2006, p. 75).

Neste contexto, os partidos social-democratas, principalmente europeus:

[...] resolveram mudar seus programas e adaptar a social-democracia às características da sociedade contemporânea, marcada pelos fenômenos da informatização e da globalização. [...] Para voltar ao poder, os social-democratas passaram a adotar o discurso da Terceira Via (SELL, 2006, p. 75).

Finalmente, após esta contextualização, podemos apresentar o conceito e princípios da “terceira via” Giddens (apud SELL, 2006, p. 75) conceitua “terceira via” da seguinte forma:

Vou supor que “terceira via” se refere a uma estrutura de pensamento e de prática política que visa adaptar a social-democracia a um mundo que se transformou fundamentalmente ao longo das duas ou três últimas décadas. É uma terceira via no sentido de que é uma tentativa de transcender tanto a social-democracia do velho estilo quanto o neoliberalismo.

Giddens deixa para trás o neoliberalismo (primeira via) e a social-democracia (segunda via), para, de forma repaginada, focar a social-democracia, orientando o Estado para o desenvolvimento econômico, sem descuidar da promoção da justiça social, incluindo, portanto, neste desenvolvimento econômico, as faixas mais pobres da população. É claro que isso não é simples, nem rápido, mas deve ser empreendido, evitando o caos com a ruptura do tecido social. Como principais objetivos da terceira via, podemos ressaltar a necessidade de reforma do Estado com a valorização da sociedade civil, com a implantação de um desenvolvimento sustentável, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista ecológico, e, finalmente, com o desenvolvimento de uma política externa, alinhada com os novos rumos da globalização, tanto física quanto de comunicação.

LEITURA COMPLEMENTAR

O PRÍNCIPE (resumo do livro)

O Príncipe (em italiano, *Il Principe*) é um livro escrito por Nicolau Maquiavel em 1512, cuja primeira edição foi publicada postumamente em 1532.

Trata-se de um pequeno manual da conduta de príncipes, no mesmo estilo do *Institutio Principis Christiani* de Erasmo de Roterdã: descreve as maneiras de se conduzir nos negócios públicos internos e externos e, fundamentalmente, como conquistar e manter um principado.

Maquiavel deixa de lado o tema da República que será mais bem discutido nos Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio. Em vista da situação política italiana no período renascentista, existem teorias de que o escritor, tido como republicano, tenha apontado o principado como solução intermediária para unificar a Itália, após o que seria possível a forma republicana.

O tratado político possui 26 capítulos, além de uma dedicatória a Lorenzo II de Médici (1492-1519), Duque de Urbino. Através de conselhos, sugestões e ponderações realizadas a partir de acontecimentos anteriores na esfera política das principais localidades de então, o livro pretendia ser uma forma de ganhar confiança do duque, que lhe concederia algum cargo. No entanto, Maquiavel não alcança suas ambições.

É neste livro que surge a famosa expressão “os fins justificam os meios”, significando que não importa o que o governante faça em seus domínios, desde que seja para se manter como autoridade. Alguns cursos de administração de empresas fazem leituras aparentemente deturpadas de tal obra, afirmando que, se uma empresa for gerida considerando as metódicas análises do autor, a mesma conseguiria prosperar no mercado.

Maquiavel começa o livro com uma dedicatória ao Magnífico Lourenço de Médicis, oferecendo-lhe o livro e as faculdades de sabedoria que, a Maquiavel, vem a conhecer em anos e com incômodos perigos. Do capítulo 1 ao 15, descreve as formas de poder e os dois principais tipos de governo: as monarquias e as repúblicas. No capítulo 15, Maquiavel escreve sobre como um príncipe deve proceder ante seus súditos e amigos, explicando que para se manter adorado é necessário que o líder saiba utilizar os vícios e as virtudes necessárias, fazendo o que for possível para garantir a segurança e o bem-estar. No capítulo 16, é explicado ao príncipe como cuidar de suas finanças, para não ser visto como gastador, e levar o povo à pobreza, cobrando muitos impostos para se manter rico.

O autor diz que o melhor é ser visto como miserável, pois com este julgamento ele poderá ser generoso quando bem entender e o povo irá se acostumar com isso. Os príncipes que vão junto ao exército atacar e saquear outras cidades devem ser generosos com seus soldados, para que esses continuem sendo fiéis e motivados. No capítulo 17, defende que é melhor um príncipe ser temido do que amado, mostrando que as amizades feitas quando se está bem, nada dura quando se faz necessário, sendo que o temor de uma punição faz os homens pensarem duas vezes antes de trair seus líderes.

Diz também que a morte de um bandido apenas faz mal a ele mesmo, enquanto a sua prisão ou o seu perdão faz mal a toda a comunidade. O líder deve ser cruel quanto às penas com as pessoas, mas nunca no caráter material? As pessoas esquecem mais facilmente a morte do pai, do que a perda da herança? No capítulo 18, Maquiavel argumenta que governante deve ser dissimulado quando é necessário, porém nunca deixando transparecer sua dissimulação. Não é necessário, a um príncipe, possuir todas as qualidades, mas é preciso parecer ser piedoso, fiel, humano, íntegro e religioso já que, às vezes, é necessário agir em contrário a essas virtudes, porém, é necessário que esteja disposto a se modelar de acordo com o tempo e a necessidade. No capítulo 19, o autor defende que o príncipe faça coisas para não ser odiado, como não confiscar propriedades, não demonstrar avidez ou desinteresse. Do capítulo 20 ao 23, explica como o líder deve controlar e o que deve fazer para manter seu povo feliz, mantendo distância dos bajuladores e controlando seus secretários. No capítulo 24, explica porque os príncipes italianos perderam seus estados e como fazer para que isso não aconteça. Quando se é atacado, deve-se estar preparado para defender e nunca se deve cair apenas por acreditar que se encontrará quem te levante? Já que isso só irá acontecer se os invasores forem falhos.

Nos últimos capítulos, explica como tomar a Itália e como se manter na linha entre a fortuna e Deus, dizendo que os líderes devem se adaptar ao tempo em que vivem, para se manter no poder por mais tempo. O livro retrata a experiência de Maquiavel em analisar as estruturas de um governo, oferecendo ao Príncipe Lorenzo de Médici uma forma de se manter permanentemente no poder, sem ser odiado por seu povo.

FONTE: O Príncipe (resumo do livro). Disponível em: <http://resumos.netsaber.com.br/ver_resumo_c_45604.html>. Acesso em: 17 set. 2009.



Para compreender ainda mais sobre este assunto, é importante que você leia o seguinte livro: MACHIAVELLI, Niccolò. **O príncipe**. Curitiba: Jurua, 2001.

RESUMO DO TÓPICO 3

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- Neste período os estudiosos do pensamento político se voltaram para o passado no estudo das ideias políticas.
- Alguns autores importantes que se destacaram e que abordamos: Hannah Arendt, John Rawls e Anthony Giddens.
- Hannah Arendt analisa as características dos regimes nacional-socialista, hitlerista e stalinista, apresentando os fatores que provocaram o encaminhamento destes dois regimes para o totalitarismo.
- Arendt procura demonstrar que, no mundo moderno, há uma inversão na ordem de importância entre a esfera privada e a esfera pública. Ao contrário da Grécia, onde o cidadão só se preocupava com a esfera pública.
- John Rawls procura retomar a teoria do contrato social em sua obra “O Liberalismo Político”. Apresenta os “princípios de justiça”: princípio da liberdade e princípio da igualdade.
- Esclarecemos no que consiste o contrato social abordado por John Rawls.
- Apresentamos a “terceira via”, proposta por Anthony Giddens, em substituição ao neoliberalismo (primeira via) e à social-democracia (segunda via), sistemas de governo que apresentam sinais de esgotamento quanto a oferecer soluções aos problemas crescentes da sociedade contemporânea.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 3, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

- 1 Assinale a(s) alternativa(s) correta(s) e identifique os erros na(s) alternativa(s) errada(s):
 - a) () No período contemporâneo, de forma geral, os estudiosos do pensamento político se voltaram para o passado no estudo das ideias políticas.
 - b) () Os princípios da justiça, apresentados por John Rawls, são: princípio da liberdade e princípio da igualdade, que, se empregados de forma equilibrada, servem para organizar a vida privada.
 - c) () Em sua obra **A Origem do Totalitarismo**, Giddens analisa o esgotamento dos modelos de governo neoliberal e social democrata.
- 2 Explique a “inversão na ordem de importância entre a esfera privada e a esfera pública”, abordada por Hannah Arendt em sua obra **A Condição Humana**.
- 3 No que consiste o contrato social? Escreva a respeito.
- 4 Descreva cinco características importantes da “terceira via”, proposta por Anthony Giddens.

ORIGEM E EVOLUÇÃO DO ESTADO

1 INTRODUÇÃO

Desde o seu aparecimento como organização do meio nacional, desde as mais primitivas formas de associação política, o Estado, elemento dinâmico por excelência, vem evoluindo sempre, e refletindo, nessa evolução, a trajetória da civilização humana (MALUF, 1998, p. 91).

Compreender as teorias que fundamentam a origem do Estado permite com que você, caro(a) acadêmico(a), possa acompanhar as características de cada momento histórico vivenciado no mundo em diversos modelos de Estado.

É com esta finalidade que, inicialmente, buscaremos, através deste tópico, proporcionar o conhecimento de algumas teorias que definem a formação do Estado.

Para entendermos o seu contexto até os tempos modernos, faz-se necessário um resgate histórico de toda a evolução do Estado. Por isso, você agora entrará num mundo onde existiu a possibilidade de um rei soberano determinar a vontade de Deus sobre a sociedade e onde, através de guerras, adquiria-se territórios.



Leia o seguinte livro: MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

2 ORIGEM DO ESTADO

Segundo Maluf (1998), numerosas teorias tentam explicar a origem do Estado, porém, de forma sucinta, a origem do ponto de vista histórico-sociológico divide-se da seguinte forma:

- **Teorias da origem familiar:** a humanidade se derivou de um casal originário. Definição bíblica. Esta teoria subdivide-se em duas correntes:
- **Patriarcal:** o Estado deriva de um núcleo familiar, no qual a autoridade suprema era do ascendente homem mais velho (patriarca).
- **Matriarcal:** a mãe era autoridade suprema da primeira organização familiar.

- **Teoria da origem patrimonial:** a posse da terra, de patrimônios, gerava o poder público e, conseqüentemente, a origem da organização estatal.
- **Teoria da força:** poder de dominação dos mais fortes sobre os mais fracos, assim, criava-se a dominação compulsória e o acúmulo do poder.



Olha, se você já está estudando a mais de uma hora, é bom levantar, dar uma volta e, depois, aproveite para refletir sobre estas perguntas:

1. Você já imaginou como seria o mundo, o nosso país, sem a existência do Estado?
2. Será que a sociedade conseguiria conviver harmonicamente sem a existência de instituições públicas, como: polícia, exército, guarda de trânsito, Poder Judiciário, entre outras formas em que o Estado está representado?
3. Você já imaginou a sociedade vivendo por conta própria, cada um por si, sem a intervenção coercitiva do Estado?

Agora, estudaremos as características das teorias que justificam o Estado. A forma com que este conteúdo será abordado está apresentada conforme a classificação e características que o autor Maluf expõe em seu livro **Teoria Geral do Estado** (1998, p. 60-85):

a) Teoria do Direito Divino Sobrenatural

Características:

- Estado fundado por Deus, por ato concreto de sua vontade.
- Rei é sumo sacerdote, representante de Deus na ordem temporal e governador civil.
- Estados teocráticos – governados pelo Rei-Deus.
- Defensor dessa teoria absolutista – Jacques Bossuet, Bispo de Condom (1627-1704).
- Doutrina com ampla divulgação na Europa daquele período – Século XVII.

b) Teoria do Direito Divino Providencial

Características:

- Teoria dominante na Idade Média e nos tempos modernos.
- Estado é de origem divina, porém por manifestação providencial – “Deus dirige providencialmente o mundo, guiando a vida dos povos e determinando os acontecimentos históricos. Dessa direção suprema deriva o Estado; o poder vem de Deus, mas não por manifestação visível e concreta da sua vontade.” O poder vem de Deus através do povo. Os homens, conformando-

se com a vontade divina, devem reconhecer e aceitar a vontade do Estado.

- Doutrina adotada pela Igreja.
- Defensores desta Teoria: São João Crisóstomo, Santo Agostinho, São Tomás de Aquino, além dos defensores da Escola Espanhola: Suarez, Soto, Molina, Mariana.
- De acordo com esta teoria – somente as instituições que repousam sobre uma base histórica legítima e respeitam as leis incontestáveis do direito natural são harmoniosas com a ordem estabelecida por Deus e devem ser acatadas pelos homens.

c) Teorias Contratualistas (Racionalismo, Jusnaturalismo)

Características:

- Justificam o Estado como de origem convencional, isto é, como produto da razão humana. São as chamadas teorias contratualistas ou pactistas. Partem de um estudo das primitivas comunidades, em estado de natureza, e, através de uma concepção metafísica do direito natural, chegam à conclusão de que a sociedade civil (o Estado organizado) nasceu de um acordo utilitário e consciente entre os indivíduos.
- Teorias que ganharam evidência com a Reforma Religiosa, sendo esta uma autêntica rebelião racionalista contra a Igreja Romana.
- As teorias racionalistas (contratualistas) de justificação do Estado partem de um pressuposto a respeito do homem primitivo em estado de natureza, entrosam-se com os princípios do direito natural.
- Têm raízes na filosofia grega.
- Representantes:
 - 1) **Hugo Grotius**, holandês, 1583-1647. Precursor do direito natural. Esboçou a divisão dicotômica do Direito em positivo e natural. Grotius afirma que o Estado é uma sociedade perfeita de homens livres, que tem por finalidade a regulamentação do direito e a consecução do bem-estar coletivo.
 - 2) **Emanuel Kant**, 1727-1804. Doutrinou o seguinte: o homem reconhece que é a causa necessária e livre das suas ações (razão pura e que deve obedecer a uma regra de comportamento preexistente, ditada pela razão prática (imperativo categórico). Sobre o Estado, afirma que “ao saírem do estado de natureza para o de associação, submeteram-se os homens a uma limitação externa, livre e publicamente acordada, surgindo, assim, a autoridade civil, o Estado.”
 - 3) **Thomas Hobbes**, inglês, 1588-1679. Um dos mais notáveis sistematizadores do contratualismo, o primeiro que sistematizou o contratualismo, como teoria de justificação do Estado. É teórico de absolutismo, direito divino e o seu absolutismo na razão e sua concepção de Estado tende a se conformar com a natureza humana. Hobbes afirma que, ante a tremenda e sangrenta anarquia do estado de natureza, os homens tiveram que abdicar em proveito de um homem ou de uma assembleia os seus direitos ilimitados, fundando,

assim, o Estado, o Leviatã, o deus mortal, que os submete à onipotência da tirania que eles próprios criaram.

- 4) **Benedito Spinoza**, holandês, 1632-1677. Também considera que os homens se viram forçados a por termo ao estado de natureza, mediante um contrato, com que criaram o Estado, abdicando nele todos os direitos, menos o de pensar, de falar e de escrever. Conclui que se deve considerar a Nação acima do Estado. Os indivíduos cedem os seus direitos ao Estado, para que este lhes assegure a paz e a justiça; falhando nesses objetivos, o Estado deve ser dissolvido, formando-se outro.
- 5) **John Locke**, inglês, 1632-1704. Desenvolveu o contratualismo em bases liberais, opondo-se ao absolutismo de Hobbes. Foi a vanguarda do liberalismo inglês. Diz que o homem não delegou ao Estado senão os poderes de regulamentação das relações externas na vida social, pois reservou para si uma parte dos direitos que são indelegáveis. As liberdades fundamentais, o direito à vida, como todos os direitos inerentes à personalidade humana são anteriores e superiores ao Estado. Para Locke, o governo é uma troca de serviços: os súditos obedecem e são protegidos. O Estado reconhece a propriedade e a protege. Há liberdade religiosa. Precursor de teoria dos três poderes, desenvolvida depois por Montesquieu.
- 6) **Jean-Jacques Rousseau**, 1712-1778. O Estado é convencional, afirma Rousseau. Resulta da vontade geral, que é uma soma da vontade manifestada pela maioria dos indivíduos. A nação (povo organizado) é superior ao rei. Não há direito divino da Coroa, mas, sim, direito legal decorrente da soberania nacional. A soberania nacional é ilimitada, ilimitável, total e inconstrangível. O governo é instituído para promover o bem comum e só é suportável enquanto justo. Sustenta o direito à revolução, quando afirma que não correspondendo o Estado com os anseios populares, que determinaram a sua organização, o povo tem o direito de substituí-lo, refazendo o contrato. O contrato deve ter sido geral, unânime e baseado na igualdade entre os homens. Rousseau tenta fugir do absolutismo, ao menos em teoria.
 - O contrato social teria resultado das seguintes proposições: cada um põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral; e cada um, obedecendo a essa vontade geral, não obedece senão a si mesmo. A liberdade consiste, em última análise, em trocar, cada um, a sua vontade particular pela sua vontade geral. Ser livre é obedecer ao corpo social, o que equivale a obedecer a si próprio. O povo organizado em corpo social passa a ser o soberano único, enquanto a lei é, na realidade, uma manifestação positiva da vontade geral.
 - A falência do Estado liberal e individualista que não pode dar solução aos problemas desconcertantes manifestados pela evolução social a partir da segunda metade do século XIX trouxe à tona muitos erros dessa teoria.

d) Escola Histórica

Características:

- Opõe-se ao artificialismo da teoria contratualista.
- O Estado não é uma organização convencional, não é uma instituição jurídica artificial, mas é o produto de um desenvolvimento natural de uma determinada comunidade estabelecida em determinado território.
- Há vários pensamentos de autores sobre como se formaram historicamente os Estados. Para **Bluntschli**, a origem do Estado pode ser estudada sob dois pontos de vista: ou procurando na história as condições e circunstâncias que lhe rodearam o nascimento ou perquirir pela especulação a causa comum que formou os Estados. Três são os modos de formação dos Estados:

- Originários:** nasce diretamente da população e do país, sem derivar de outro Estado preexistente.
- Secundários:** vários Estados se unem para formar um novo, ou quando se fracionam para formar outros.
- Derivados:** se forma por influência de outros, exteriores.

- Segundo esta corrente, as instituições sociais, políticas e jurídicas somente são legítimas quando condizentes com as tradições históricas.
- Apoiar-se à escola nos ensinamentos de Aristóteles, em que o homem é um ser eminentemente político, sua tendência natural é para a vida em sociedade, para a realização das superiores formas associativas.
- Ihering, Adam Müller, Bluntschli, Edmundo Burke representam esta Escola Histórica.
- Para Edmundo Burke, inglês, somente é natural e justo o que provém do desenvolvimento histórico, de longo hábito: a natureza e a história se identificam como determinantes e justificativas dos fenômenos sociais.

e) Teorias da Origem violenta do Estado

- As teorias que consideram o Estado nascido da violência e da força são quase contemporâneas das teorias contratualistas. Já Bodin, o velho jurista filósofo, admitia que o Estado ou nasce da convenção ou da violência dos mais fortes.
- É no pensamento político contemporâneo que as doutrinas da origem violenta do Estado adquiriram foros de verdade científicas. Quase todos os filósofos, digo, sociólogos, inspirados nas ideias de Darwin, veem na sociedade política o produto da luta pela vida, nos governantes a sobrevivência do mais forte (mais aptos), na estrutura jurídica dos Estados, a organização da concorrência.

- Ludwig Gumplowicz (1838-1909).** Diz que o Estado é um fenômeno social, produto de ações naturais, de que a primeira é “a subjugação de um grupo social por outro grupo e o estabelecimento, pelo primeiro, de uma organização que lhe permite dominar o outro”. Estabeleceu Gumplowicz:

[...] dupla noção de propriedade: a propriedade individual sobre bens móveis, resultante do trabalho do indivíduo: direito natural; mas a propriedade sobre a terra é ilegítima e inadmissível. O solo, por sua natureza, não comporta apropriação individual: pertence à coletividade. O Estado [...] é a organização da supremacia da classe dominante. [...] A ordem estabelecida produz o hábito, o costume e o direito.

2) **Franz Oppenheimer** deu a essa teoria um sentido diretamente marxista: todo Estado é uma organização de classe,

[...] toda teoria política é uma teoria de classe. Somente por meio de uma pesquisa histórico-sociológica se pode chegar à compreensão do Estado como fato historicamente universal. O poder político é sempre a organização de uma classe vencedora, destinada a manter seu domínio no interior e a se proteger contra ataques exteriores.

3) **Lester Ward** expressa as mesmas teorias, afirmando que o Estado nasce com a conquista de um grupo pelo outro e com o progresso que constitui a escravidão e não mais a destruição do vencido pelo vencedor. Organiza-se, assim, a ordem política, fruto dos interesses econômicos do vencedor e de resignação do vencido.

- **A Teoria marxista** trouxe também sua contribuição às teses sobre a origem do Estado. Já não foi Marx e sim Engels, seu companheiro, apóstolo, quem afirmou: **Como o Estado surgiu da necessidade de pôr fim à luta de classe, mas surgiu também no meio da luta de classe, normalmente o Estado é a classe dominante economicamente, mais poderosa, que por seu intermédio se converte também em classe politicamente mais forte e adquire novos meios para submeter e explorar a classe oprimida.**

f) Teoria de Léon Duguit (1859-1928)

- Léon Duguit, francês, aderiu à escola de origem violenta do Estado, afirmando, porém, que o Estado é uma superposição de classes, “sendo que a classe dos governantes, dispondo de uma força maior, impõe a sua vontade aos governados”. Procurou Duguit racionalizar a teoria da força pelo princípio da preeminência do direito. O Estado, segundo a sua concepção, é a força a serviço do direito. “Duguit relegou a um plano secundário o problema de ordem sociológica da origem do Estado, para se preocupar com a justificação objetiva do poder estatal”.

g) Teoria da formação jurídica do Estado

- Não há que se analisar a origem do Estado de outra forma sem que haja algo que o constitua. Nesta teoria, o nascimento do Estado coincide com o momento preciso em que ele é provido de uma Constituição.

3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Segundo Maluf (1998, p. 92), as classificações de Queiroz Lima têm importante valor metodológico nos estudos da evolução histórica do Estado, pois coloca de forma objetiva os traços característicos e dominantes da organização estatal em cada fase da civilização:

- 1) O Estado oriental, teocrático e politeísta, destacando-se, pelo seu feito mais humano e mais racional, o Estado de Israel.
- 2) O Estado grego, que se caracteriza por uma nítida separação entre a religião e a política.
- 3) O Estado romano, expressão máxima da concentração política e econômica.
- 4) O Estado feudal, conseqüente da invasão dos bárbaros, que foi a expressão máxima da descentralização política, administrativa e econômica.
- 5) O Estado medieval, a partir do século XI, que foi uma nova expressão da centralização do poder, com a preeminência do Papado sobre o governo temporal.
- 6) O Estado moderno, que reagiu contra a descentralização feudal da Idade Média e contra o controle da Igreja Romana, revestindo a forma do absolutismo monárquico.
- 7) O Estado liberal, implantado pela revolução francesa e baseado no princípio da soberania nacional.
- 8) O Estado social com as suas diversas variantes, a partir da Primeira Guerra Mundial.

Na mesma obra, Maluf (1998, p. 92) apresenta o quadro sinótico como forma de representar, objetivamente, as fases de evolução histórica da Idade Antiga à Idade Moderna:

QUADRO 1 – A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO

| | | |
|---|----------------------|--|
| Evolução Histórica do Estado | Idade Antiga | Estados antigos (os Impérios teocráticos) Estado de Israel Estado Grego (a <i>Polis</i>) Estado Romano (a <i>Civitas</i>) |
| | Idade Média | Monarquias medievais Feudalismo O Estado Medieval e a Igreja Romana |
| | Renascença | O absolutismo monárquico |
| | Idade Moderna | Reação Antiabsolutista Liberalismo Reações antiliberais (socialismo, fascismo, nazismo etc.) Estado Social Democrático |

FONTE: Maluf (1998, p. 92-93)

3.1 ESTADO ANTIGO

Também designado Oriental ou Teocrático, significando as formas de Estado mais recuadas no tempo. Havia certa confusão entre a família, a religião, o Estado, a organização econômica, formando um conjunto no qual não se conseguia uma distinção aparente, por isso, conseqüentemente, o pensamento político, a religião, a filosofia e as doutrinas econômicas não eram definidas especificamente, não tinha como distinguir.

O motivo principal desta indefinição cultural e também geográfica diz respeito à forma como os Estados eram formados. Segundo Maluf (1998, p. 93), os Estados:

[...] eram formados e mantidos pela força das armas. Os povos viviam constantemente em guerra. O imperador que triunfasse em maior número de batalhas anexava os territórios conquistados e escravizava as populações vencidas, formando um grande império com plena hegemonia sobre vastas e determinadas regiões.

Devido às guerras, seus territórios se alteravam constantemente, de acordo com suas conquistas ou derrotas militares. Como resultado, segundo Maluf (1998, p. 94), “[...] os impérios antigos não eram Estados nacionais: reunião de povos de diferentes raças, conquistados e escravizados. Eram, em regra, agrupamentos humanos heterogêneos.” Nessa mistura de povos distintos, perdia-se a identidade étnica e cultural. Ficava clara ainda a distinção em castas. Segundo Maluf (1998, p. 94), “Os nobres, os chefes militares e os sacerdotes do culto nacional gozavam de largas regalias, enquanto os párias e os escravos viviam à margem das leis.”

A forma de governo era a monarquia teocrática hereditária. O monarca representava as divindades e descendia dos deuses; seu poder era absoluto, equivalendo ao poder divino, concentrando, assim, diversas funções como: judicial, sacerdotal, militar, entre outras, em uma única pessoa, o monarca, que só poderia transmitir o trono pela hereditariedade. O modo de governo se estendia aos chefes locais “[...] que acumulavam as funções militar, judicial, sacerdotal e de coleta de impostos [...]. Essa acumulação de funções, principalmente nas províncias longínquas, tornava o chefe local praticamente independente do poder central, a tal ponto que o emprego se transmitia hereditariamente” (MALUF, 1998, p. 94).

3.2 O ESTADO DE ISRAEL

Neste Estado não havia participação do povo nos negócios estatais, o poder do rei de Israel era civil e militar, pois todos estavam sempre submissos a uma ordem divina.

De acordo com Maluf (1998, p. 95-96), este assunto é abordado de forma objetiva:

Constituía uma exceção entre os Estados antigos do Oriente, que era caracteristicamente democrático, no sentido de que todos os indivíduos tinham a proteção da lei, inclusive contra o poder público. O povo não tinha participação efetiva nos negócios do Estado; entretanto, o Governo dava proteção aos fracos e desamparados, fossem cidadãos ou escravos, nacionais ou estrangeiros.

Embora desconhecesse qualquer limitação jurídica, o governo israelita, em verdade, conceituava-se como um poder limitado pelas leis de Jeová. As Tábuas do Sinai, Constituição do Estado de Israel, teriam sido ditadas por Jeová a Moisés, quando este salvara o povo do cativo no Egito. Segundo a crença geral, Deus dirigia o povo hebraico pela voz dos chefes e patriarcas cheios de sabedoria.

O rei de Israel era apenas chefe civil e militar, escolhido por Deus através de uma manifestação providencial da vontade divina. E, em razão dessa origem do seu poder, o rei era, na ordem temporal, o intérprete e o executor da vontade de Deus.

Toda a legislação judia era impregnada de profundo sentido humano e democrático. Suas instituições, descritas na Bíblia, influíram preponderantemente na configuração da Igreja primitiva, na formação do pensamento político da Idade Média e, até mesmo, nos rumos do direito público dos tempos modernos.

Uma das instituições próprias do povo israelita foi o profetismo. Os profetas eram homens que recebiam inspiração de Deus, e, por essa razão, a sua palavra era respeitada e acatada por todos, inclusive pelos próprios Reis. Como pregavam os princípios eternos das leis de Deus, puderam eles impedir, nos seus domínios, a tirania dos monarcas absolutos, imprimindo, ao Estado de Israel, uma orientação mais humana, mais condizente com o direito natural e que hoje poderia receber o qualificativo de democrática.

Extinguiu-se o Estado antigo de Israel com a expulsão de Jerusalém. Porém, a nação israelita subsistiu nestes dois mil anos, sem Estado, conservando a sua unidade étnica, religiosa e histórica, ressurgindo em 1948, no novo Estado de Israel, criado pela divisão da Palestina, sob a liderança de Ben-Gurion — o novo Moisés da eterna nação judaica.

3.3 ESTADO GREGO

Segundo Maluf (1998, p. 98), o Estado Grego, “[...] primeiramente, a partir do século IX a. C., era uma Estado monárquico e tipicamente patriarcal [...].começou a evoluir, a partir do século VIII ou IX a. C. da monarquia patriarcal para a república democrática direta, de fundo aristocrático.” Surgiram grandes desenvolvimentos na filosofia, política, teatro e poesia, é apontado como fonte da democracia, porém, na acepção atual de Estado Democrático não é equiparado.

No Estado Grego, o indivíduo tinha posição própria. Havia uma classe política com intensa participação nas decisões de Estado a respeito dos assuntos de interesse público.

Principais características:

- Havia separação entre a religião e a política.
- Berço da filosofia, da política, do teatro e da poesia.
- Era dividido em cidades-Estado ou *polis*, com poder político circunscrito aos limites territoriais da comunidade urbana. A *polis* buscava o ideal da autossuficiência em pequenos burgos, os quais formavam uma cidade completa.

3.4 ESTADO ROMANO

Segundo Maluf (1998, p. 101):

O Estado romano tinha a sua origem, efetivamente, na ampliação familiar. A Família era constituída pelo *pater*, seus parentes agnados [parentesco por linha exclusivamente masculina], os parentes destes, os escravos (*servus*) e mais os estranhos, que se associavam ao grupo (*famulus*).

Havia duas classes dividindo a população romana: dos patrícios, que eram os *paters* e seus descendentes, formando a nobreza, e a outra classe dos **clientes**, que eram os servidores da família.

Os elementos das *gens* (gentes) deveriam ser obrigatoriamente ligados às famílias, mesmo sendo ex-escravos ou estrangeiros, tinham de obter uma ligação a uma família para poder, como membro da *gens*, participar da sociedade romana.

Roma era uma confederação de famílias patriarcais em torno de um rei, que figurava como *pater família* maior. A reunião de *gens* formava uma **cúria**. A reunião de cúria formava uma **tribo**. A reunião da tribo formava a *civitas* (**estado-cidade**), primitivo Estado Romano.

No Estado Romano, o homem gozava de relativa liberdade em face do poder estatal, não sendo obrigado, praticamente, a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O Estado era uma **nação organizada** e a vontade nacional era a fonte legítima do Direito. Para impedir atitudes do rei, que viessem a prejudicar o seu povo, existia o Senado, assembleia composta pelos grandes chefes das famílias romanas ou patrícios (de *pater*).

3.5 ESTADO MEDIEVAL

Segundo Maluf (1998, p. 107), “o império romano foi o último dos grandes impérios da antiguidade.” Com a queda do império romano, devido às invasões bárbaras, ocorre o fim da Idade Antiga e inicia a Idade Média.

A cultura política dos germânicos baseava-se nos princípios do direito natural, na dignidade do homem, na liberdade individual, na inviolabilidade da família. Todas as situações eram encaradas e solucionadas como relações de ordem individual, no plano do direito natural.

Segundo Maluf (1998, p. 108) “[...], são características fundamentais do Estado Medieval:

- a) forma monárquica de governo; b) supremacia do direito natural; c) descentralização feudal;
- d) submissão do Estado ao poder espiritual, representado pela Igreja romana.”

A INFLUÊNCIA DO FEUDALISMO = FRAGMENTAÇÃO DO PODER

Com as conquistas territoriais, os reis bárbaros atribuíam aos chefes guerreiros cargos e vantagens para que controlassem partes desse território, assim fragmentando o poder dentro do Estado. Para que esses senhores feudais retribuíssem essas vantagens concedidas pelo rei, tinham que defender o território, ser fiel ao rei, controlar, de modo geral, o povoado que fazia parte do território sob sua responsabilidade, tornando-os seus súditos. O senhor feudal era considerado um Chefe de Estado, pois cobrava os tributos, administrava todo o seu feudo, expedia ordens e regulamentos.

É por essa fragmentação do poder do rei em uma infinidade de poderes menores atribuídos aos senhores feudais que levou a uma grande variedade de ordens jurídicas e uma instabilidade política, econômica e social, gerando uma intensa necessidade de ordem e de autoridade, que seriam indícios da criação do Estado Moderno.

3.6 ESTADO MODERNO

As deficiências da sociedade política medieval fizeram com que novos mecanismos para o exercício do poder, num determinado território sobre a sua sociedade, determinassem as características fundamentais do **Estado Moderno**.

A necessidade de restaurar a identidade do Estado Romano fez com que se buscasse uma unificação do poder, assim, acabou se concretizando, com a afirmação de um poder soberano, no sentido de supremo, o mais alto poder dentro de um território.

As características do Estado Moderno (essenciais para a configuração de Estado) são:

- Povo e território = elementos materiais.
- Soberania (Poder) = elemento formal.
- Finalidade = regulação da vida social.

Com a existência de um povo e um território, podemos dizer que estes são elementos fundamentais para a existência de um Estado, porém, sem que haja um Poder Político que tenha força coercitiva para impor regras de conduta e regulamentar o convívio social dentro de um delimitado território, o Estado não estará constituído. Portanto, faz-se necessária a combinação de um povo, território e poder soberano para a existência do Estado na concepção moderna.

No Estado Moderno, surge uma nova forma de legitimação do poder. Anteriormente, a legitimidade dava-se através de um Deus Absoluto. Agora, quem legitima o poder como forma de soberania e controle social é o povo. Decorrente dessa transferência da legitimação do poder, na qual o povo se torna peça fundamental, surgem novas Instituições, como Parlamentos, e novos representantes, como o Presidente, entre outras formas, em que o povo se faz representar.



○ Estado Moderno será objeto de estudo mais aprofundado na Unidade 3.

LEITURA COMPLEMENTAR

A EVOLUÇÃO DO ESTADO E A RELATIVIZAÇÃO DA TEORIA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

Iatiara Chaves de Oliveira

Resumo: Este breve ensaio aborda os elementos formadores da origem do Estado, sua evolução e necessidade para a concretização do bem comum almejado pela coletividade. Esta análise, ora referida, terá como enfoque o princípio constitucional da Separação dos Poderes e a sua relativização, quando o Poder Judiciário busca garantir a concretização de direitos fundamentais em consequência da omissão dos outros poderes.

1 INTRODUÇÃO

Uma nova discussão se abre em torno das funções dos poderes do Estado no atual cenário neoconstitucional. A busca pela efetivação dos direitos fundamentais põe em baila questões como a efetivação de políticas públicas pelo Poder Judiciário e a violação do princípio constitucional da separação dos poderes. O ensaio, ora apresentado, busca fazer uma breve análise histórica da origem e formação das sociedades, sobretudo, do Estado, na tentativa de esclarecer a organização do fenômeno estatal desde sua origem. Outro ponto relevante abordado neste estudo será a análise da teoria da separação dos poderes, concebida por Montesquieu, a mais de duzentos anos, ainda inserida no contexto social que o Brasil se apresenta hoje.

2 O ESTADO

A denominação Estado, no sentido de sociedade politicamente organizada e permanente, surge pela primeira vez, no século XVI, na obra *O Príncipe*, de Maquiavel, que designou como Estado as comunidades formadas pelas cidades-estado independentes politicamente.

Segundo (DALLARI, 2007, p. 3), Maquiavel fez “[...] uma observação aguda de tudo quanto ocorria na sua época em termos de organização e atuação do Estado”.

A organização estatal, numa visão política, é constituída por uma totalidade de indivíduos juridicamente organizados.

Assim, essa comunidade estatal tem toda a sua conduta orientada por modelos, normas socioéticas, tidas como modelos ideais de comportamento social. Daí a simbiose entre as normas jurídicas e éticas, que regem as relações cotidianas, de modo a propiciarem um convívio harmônico.

Vale destacar que esta interação entre normas jurídicas e normas éticas rege a dialética do cotidiano social, se diferenciando quanto à sanção pela não observância destas.

Essa terminologia Estado é majoritariamente considerada pela doutrina como das sociedades independentes politicamente, regidas por um conjunto de preceitos normativos que regulam o convívio social, didaticamente traduzido em povo, território e soberania. Destarte, precisa é a definição de Azambuja:

A palavra Estado, no sentido em que hoje a empregamos, é relativamente nova. Os gregos, cujos Estados não ultrapassavam os limites da cidade, usavam o termo *polis*, cidade, e daí veio política, a arte ou ciência de governar a cidade. Os romanos, com o mesmo sentido, tinham *civitas* e *respublica* (AZAMBUJA, 1998, p. 29).

2.1 DA FORMAÇÃO DO ESTADO

Antes de qualquer consideração acerca da formação do Estado, é necessária a análise da sociedade, sua formação e origem para uma posterior compreensão do fenômeno de formação do Estado.

Uma primeira corrente considera a sociedade como algo natural, pois o homem, por ser gregário – um ser que necessita viver em convívio com outros homens – tem no convívio social uma necessidade inerente a sua natureza humana.

Isso é corroborado por (DALLARI, 2007, p. 8) para quem “[...] não seriam as necessidades materiais o motivo da vida em sociedade, havendo, independente dela, uma disposição natural dos homens para a vida associativa.”

Assim, o surgimento das sociedades aparece como um acontecimento natural, advindo da natureza gregária do homem, que tem necessidade de interagir com o seu semelhante para atingir os seus objetivos.

Diametralmente oposta a esta corrente, há outra que defende se constituir a sociedade num contrato ou acordo de vontades firmado entre os homens, para que consigam viver de modo harmônico.

Segundo (DALLARI, 2007, p. 10), essa ideia de sociedade como sendo um contrato de vontade entre os homens surge com Thomas Hobbes, em sua obra *O Leviatã*, de 1651.

Para Hobbes (apud, 2007, p. 10) o ser humano, inicialmente, vive em estado de natureza ou desordem em virtude de não ter suas ações reprimidas, seja pela razão ou alguma instituição de poder político. Dessa desordem geral, a razão humana conduz à necessidade da celebração de um pacto social, ou seja, o contrato social levado pela sua racionalidade.

Precisas as lições de Dallari acerca da teoria do contrato social: Tornados conscientes dessas leis os homens celebram o contrato, que é a mútua transferência de direitos. E é por força desse ato puramente racional que se estabelece a vida em sociedade, cuja preservação, entretanto, depende da existência de um poder visível, que mantenha os homens dentro dos limites consentidos e os obrigue, por temor ao castigo, a realizar seus compromissos e à observância das leis da natureza anteriormente referidas (DALLARI, 2007, p. 11).

Assim, tornou-se clara a necessidade de formação de um ente que trouxesse regras que disciplinassem o convívio social dessas comunidades em formação. Surgiu então, o Estado, figura autoritária, que traduzia ordem e segurança, e que legitimou perfeitamente o absolutismo do século XVII.

A ideia, trazida por Hobbes, de combater a guerra de todos contra todos foi rebatida por Montesquieu, que defendia a existência de leis naturais que levavam o homem a escolher a vida em sociedade (apud, 2007, p. 12). O homem, em seu íntimo, teria o desejo de paz, a atração natural entre os sexos opostos etc., o que levaria estes a terem a necessidade de se unirem, tornando-se assim fortes.

Os indivíduos se associam para proteção e interesse do coletivo, traduzindo-se, então, numa vontade geral. Essa vontade geral pode até ser contrária à vontade de determinados indivíduos inseridos no todo, entretanto, a vontade geral é a que prevalece, uma vez que é a tradução do bem coletivo que está alicerçada nos fundamentos da liberdade e igualdade.

De toda a análise apresentada, conclui-se que a sociedade surgiu como consequência natural da necessidade do homem em se unir com o seu semelhante em busca de ajuda e proteção mútua e, sobretudo, em busca de um bem comum. Assim, por sua natureza gregária, o homem tende a ser um ser social, não conseguindo viver de forma isolada.

Em apertada síntese, a sociedade pode ser entendida como um conglomerado humano organizado, com poder próprio, e que se destina à realização do bem comum dos seus membros:

O Estado não se confunde, pois, nem com as sociedades em particular, nem com a Sociedade, em geral. Os seus objetivos são os de ordem e defesa social, e diferem dos objetivos de todas as demais organizações. Para atingir essa finalidade, que pode ser resumida no conceito de bem público, o Estado emprega diversos meios, que variam conforme as épocas, os povos, os costumes e a cultura. Mas o objetivo é sempre o mesmo e não se confunde com o de nenhuma outra instituição (AZAMBUJA, 1998, p. 26).

O Estado surge, assim, para legitimar a realização do bem público, possuindo, por isso, poder – (força que detém alguém de fazer outrem obedecer) – e autoridade (direito de mandar), sendo essas características exercidas através da força.

O Estado, como uma sociedade politicamente organizada, surge com essa definição por volta do século XVI. Entretanto, toda e qualquer sociedade dotada de alguma autoridade superior e que tenha estabelecido normas em prol de um convívio harmônico e ordenado, anterior ao século XVI, pode ser, de forma semelhante, considerada uma organização estatal.

Então, como compreender a existência do Estado? Segundo (AZAMBUJA, 1998, p. 23), o Estado para muitos é uma ficção, uma entidade abstrata; para outros, uma ideia, uma imagem; e para alguns um simples fato.

Várias são as teorias que tentam explicar o fenômeno da formação do Estado. Para alguns doutrinadores a linha que diferencia o Estado da sociedade é muito tênue. É defendida, por essa corrente, a teoria de que o homem ao se reunir numa organização social, e ao criar regras de convivência, teria presente entre os indivíduos uma autoridade, que seria o Estado. Essa corrente considera o Estado o elemento universal organizador e unificador da sociedade humana (DALLARI, 2007, p. 44).

Dentre outras teorias, que não cabem neste estudo, vale salientar uma outra teoria que busca fundamentar o surgimento do Estado. Assim, já se teorizou que em um dado momento a sociedade humana era uma realidade em que não existia a presença do Estado de modo que apenas posteriormente, em consequência de uma necessidade de afirmação de um determinado grupo, o Estado foi constituído.

O Estado surge como consequência da necessidade dos homens em se organizarem socialmente, sob a forma de governantes e governados, com o intuito maior da promoção do bem público em um território determinado.

Da definição acima são extraídos os três elementos ou condições essenciais para a existência do Estado: povo, território e poder.

Para que o Estado consiga concretizar sua finalidade é necessária a criação de regras imperativas *erga omnes* que estabeleçam a conduta dos indivíduos, positivando o Direito. Essas normas, segundo Azambuja (1998, p. 23) podem ser despoticamente estabelecidas nos regimes autocráticos ou democraticamente nos regimes de liberdade.

Ora, uma vez estabelecida uma sociedade política, uma ordem jurídica é consequentemente formada.

Ubi societas ibi jus (onde houver sociedade haverá direito), disse Aristóteles há 2.500 anos. Tal afirmação ainda é plenamente verdadeira. Vivendo em sociedade, o homem pode ficar privado do conforme material e das utilidades que a tecnologia oferece, como energia elétrica, automóvel e mesmo educação escolar ou emprego fixo. Com alguma dificuldade ele viverá. Sem um número mínimo de ordem, porém, ou aquilo que Jeremias Bentham denominava de mínimo ético de convivência, a vida não seria possível nem por um instante. A insegurança, a incerteza e os abusos destruiriam a sociedade quase na rapidez de um terremoto. Por isso, dentre os atributos essenciais do Estado, refulgem o poder amparado na força e o direito que modela o exercício desta (ACQUAVIVA, 2000, p. 7).

O estudo do Estado não pode ser dissociado do estudo do Direito, uma vez que estes se encontram imbricados, como bem afirmou Aristóteles, séculos atrás. O Estado, assim como o Direito, é um conglomerado de normas que buscam a manutenção da ordem entre os homens, sendo, pois, a própria ordem jurídica imposta. Em suma, é o Estado a própria personificação da ordem jurídica (ACQUAVIVA, 2000, p. 12).

O Direito estabelece com o Estado uma relação de dependência, em que o primeiro necessita do segundo para, através da sua coercibilidade, poder fazer cumprir o direito imposto.

2.2 DAS FUNÇÕES DO ESTADO

O Estado moderno, na busca da promoção do bem comum, que é seu fim precípua, se organiza em funções especializadas. Tal especialização das funções do Estado é decorrência do grau de complexidade das relações sociais contemporâneas.

Inicialmente, como um Estado de Direito, o poder estatal exerce o que se denominou Função Legislativa ou Poder Legislativo, ao expedir normas gerais e obrigatórias *erga omnes*.

Outra função do Estado é a Função Executiva exercida pelo Presidente da República nos Estados Republicanos. O Poder Executivo é concretizado quando o Estado cria cargos; executa serviços; nomeia funcionários; constrói estradas; executa serviços relacionados à saúde e educação etc (AZAMBUJA, 1998, p. 176).

Por último, mas não menos importante, tem-se a Função judiciária ou o exercício do Poder Judiciário pelo Estado. O papel desta função, que é foco de estudo do presente trabalho, ocorre quando o Estado dirime controvérsias, litígios surgidos nas relações intersubjetivas, aplicando a lei ao caso concreto.

Dallari (2007, p. 181) afirma que a separação das funções estatais, que foi incorporada através da obra de Montesquieu ao constitucionalismo atual, foi criada como forma de garantir a liberdade dos cidadãos, ou seja, a separação de poderes garante aos indivíduos maior segurança, pois os que aplicam as leis não são os mesmos que as editam, por exemplo. Além disso, a eficiência do Estado é maior ao serem delegadas funções a órgãos especializados.

Por outro lado, é pacífico em doutrina que o poder do Estado é uno e indivisível, sendo aquela divisão ou separação de poderes meramente pragmática para a consecução dos fins do ente político e para a proteção da indigitada garantia à liberdade dos indivíduos, através da pulverização do poder estatal.

A separação dos poderes, nos moldes da sociedade atual, concebe um sistema em que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário se relacionam de forma harmônica e independentes entre si, na forma delineada por Montesquieu, em sua obra *Do Espírito das Leis*, de 1748, que acreditava que tudo estaria perdido se o mesmo homem ou o mesmo corpo exercesse esses três poderes:

O sistema de separação de poderes, consagrado nas Constituições de quase todo o mundo, foi associado à ideia de Estado Democrático e deu origem a uma engenhosa construção doutrinária, conhecida como sistema de freios e contrapesos. Segundo essa teoria, os atos que o Estado pratica podem ser de duas espécies: ou são gerais ou são especiais. Os atos gerais, que só podem ser praticados pelo poder legislativo, constituem-se na emissão de regras gerais e abstratas, não se sabendo, no momento de serem emitidas, a quem elas irão atingir. Dessa forma, o poder legislativo, que só pratica atos gerais, não atua concretamente na vida social, não tendo meios para cometer abusos de poder nem para beneficiar ou prejudicar a uma pessoa ou a um grupo em particular. Só depois de emitida a norma geral é que se abre a possibilidade de atuação do poder executivo, por meio de atos

especiais. O executivo dispõe de meios concretos para agir, mas está igualmente impossibilitado de atuar discricionariamente, porque todos os seus atos estão limitados pelos atos gerais praticados pelo legislativo. E se houver exorbitância de qualquer dos poderes surge a ação fiscalizadora do poder judiciário, obrigando cada um a permanecer nos limites de sua respectiva esfera de competências (DALLARI, 2007, p. 183-185).

Essa divisão clássica de Montesquieu tornou-se princípio norteador da organização política liberal, o que deu a essa teoria *status* de dogma a partir da sua previsão na Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, (art. 16), bem assim estando insculpida no art. 2º da Carta Magna Brasileira.

Há fortes críticas à teoria da separação dos poderes no que concerne à sua efetividade e garantia da liberdade dos indivíduos. Muitos defendem que esta separação é de caráter meramente formal, pois existe na prática uma interpenetração das funções estatais, ou seja, um Poder exerce indiscriminadamente funções de outros poderes, restando, segundo Dallari (2007, p. 185), apenas a aparência de separação.

Outro fato notório diz respeito à mitigação da liberdade dos cidadãos. É claro o privilégio ofertado à determinada parcela da sociedade dotada de influência econômica. Por vezes, o legislativo cumpre de forma antidemocrática determinações do poder executivo para privilegiar interesses de alguns em detrimento da maioria, acentuando ainda mais as desigualdades em um dito Estado Democrático de Direito. Isso leva a teoria da separação dos poderes a ser uma leviana separação de atribuições.

A outro giro, o que tem ocorrido na atualidade, é justamente a relativização desse modelo de separação de poderes, isto em consequência da natural complexidade das relações sociais e da emergente necessidade de soluções prestacionais ofertadas pelo Estado.

A elaboração da teoria da separação de poderes se deu em meio à necessidade de limitação da atuação do Estado e para que fosse evitado a formação de Estados centralizadores e ditatoriais. Diversamente, nos dias de hoje, prevalece a cobrança dos deveres prestacionais do Estado. Este se encontra imerso em uma complexa teia social, de modo que necessita da interação de todos os poderes para o efetivo cumprimento de suas ações, em virtude da evolução contínua das sociedades. Com isso, a sociedade moderna busca meios que aumentem a eficácia do Estado:

[...] a evolução da sociedade criou exigências novas, que atingiram profundamente o Estado. Este passou a ser cada vez mais solicitado a agir, ampliando sua esfera de ação e intensificando sua participação nas áreas tradicionais. Tudo isso impôs a necessidade de uma legislação muito mais numerosa e mais técnica, incompatíveis com os modelos da separação de poderes. O legislativo não tem condições para fixar regras gerais sem ter o conhecimento do que já foi ou está sendo feito pelo executivo e sem saber de que meios este dispõe para atuar. O executivo, por seu lado, não pode ficar à mercê de um lento processo de elaboração legislativa, nem sempre adequadamente concluído, para só então responder às exigências sociais, muitas vezes graves e urgentes (DALLARI, 2007, p. 186).

Ainda segundo Dallari (2007, p. 186), o respeito ao preceito da separação dos poderes deve ser mantido, pois este é um forte símbolo da Democracia, devendo ser cuidadosamente afrontado. Entretanto, como não relativizar tal princípio quando um direito social fundamental é fustigado pela omissão de algum poder?

Não temos dúvida, por conseguinte, em afirmar que a separação dos poderes expirou desde muito como dogma da ciência. Foi dos mais valiosos instrumentos de que se serviu o liberalismo para conservar na sociedade seu esquema de organização do poder. Como arma dos conservadores, teve larga aplicação na salvaguarda de interesses individuais privilegiados pela ordem social. Contemporaneamente, bem compreendido, ou cautelosamente instituído, com os corretivos já impostos pela mudança dos tempos e das ideias, o velho princípio haurido nas geniais reflexões políticas de Montesquieu poderia, segundo alguns pensadores, contraarrestar outra forma de poder absoluto para o qual caminha o Estado moderno: a onipotência sem freio das multidões políticas (BONAVIDES, 2011, p. 147).

Assim, em meio a essa discussão da relativização da teoria da separação dos poderes, é estabelecida a polêmica em torno da violação a esse princípio constitucional na medida em que o Judiciário, face à omissão dos poderes legislativo e executivo, adentra na seara de competência destes na tentativa de corrigir iniquidades, implementando aquilo que deveria ser feito através de ações positivas de cunho social.

Vale destacar, por fim, que o Judiciário uma vez provocado em virtude da omissão de deveres de outros poderes, não pode ficar omissivo à questão posta ou limitado ao princípio da separação dos poderes, sobretudo quando se trata da efetivação de direitos fundamentais. Devem, assim, serem observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para que o judiciário exerça o controle dos atos administrativos, sem, contudo, usurpar função de outro poder ou mitigar o princípio constitucional da separação dos poderes.

3 CONCLUSÃO

A análise da origem e formação da sociedade e do Estado legitima e reforça a necessidade de manutenção de um poder público estatal forte, uno e indivisível, e que tenha como escopo a efetivação dos princípios constitucionais.

Enfim, em consonância com a doutrina e jurisprudência contemporâneas, é sabido que o controle da discricionariedade do Estado, pelo Poder Judiciário, na realização das políticas públicas, não ofende ao princípio da separação dos poderes, mormente no que atine à implementação dos direitos sociais. Isto porque a concretização dos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito é obrigação comum de todos os Poderes, indistintamente.

Embora, ainda seja bastante comum a invocação da discricionariedade, o fato é que os direitos sociais vêm sendo implementados judicialmente e com o aval dos tribunais superiores, sobretudo no que diz respeito às prestações ligadas à saúde e à educação.

Referências Bibliográficas do ensaio

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. 11. ed. São Paulo: Globo, 2011.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Teoria geral do Estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

FONTE: OLIVEIRA, Iatiara Chaves de. A evolução do Estado e a relativização da teoria da separação dos poderes. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/18061/1/a-evolucao-do-estado-e-arelativizacao-da-teoria-da-separacao-dos-poderes/pagina1.html>>. Acesso em: 17 set. 2009.



Leia o seguinte livro: COSTA, Fábio Silva. Estado, Direito E Sociedade: perspectivas para uma teoria republicana brasileira. Curitiba: Juruá, 2010.

RESUMO DO TÓPICO 4

Caro(a) acadêmico(a)! Apresenta-se, a seguir, um quadro, que sintetiza os assuntos estudados no decorrer deste tópico. Aproveite para lembrar!

| TEORIA | ORIGEM DO ESTADO |
|---|--|
| Direito Divino Sobrenatural | Estado fundado por Deus. |
| Direito Divino Providencial | Estado é de origem divina, porém por manifestação providencial. |
| Contratualistas(Racionalismo, Jusnaturalismo) | Estado como de origem convencional, isto é, como produto da razão humana. |
| Escola Histórica | Estado é o produto de um desenvolvimento natural de uma determinada comunidade estabelecida em determinado território. |
| Origem violenta do Estado | Estado nascido da violência e da força. |
| Lóon Duguit | Estado é uma superposição de classes. |
| Formação jurídica do Estado | Estado surge com uma Constituição. |

- A evolução do Estado passa por: Idade Antiga, Média e Moderna.
- Uma característica do Estado Grego era a separação entre a religião e a política.
- O Estado antigo aparece como uma unidade, não admitindo qualquer divisão interior. Eram formados e mantidos pela força das armas e os povos viviam em constantes guerras.
- O Estado romano tinha, em sua organização, uma base familiar.
- Características fundamentais do Estado Medieval:
 - a) forma monárquica de governo;
 - b) supremacia do direito natural;
 - c) descentralização feudal;
 - d) submissão do Estado ao poder espiritual, representado pela Igreja Romana.
- As deficiências da sociedade política medieval determinaram as características fundamentais do **Estado Moderno**.



Caro(a) acadêmico(a)! É importante que você faça leituras complementares para amadurecer mais o conhecimento, portanto, com base nos estudos deste tópico e no livro: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987, responda às seguintes perguntas:

- 1 O que é necessário para o estudo do Estado?
- 2 Qual a relação entre Estado e sociedade para Norberto Bobbio?
- 3 Qual é a origem do nome?
- 4 Quando nasceu o Estado?
- 5 De acordo com as seguintes frases, identifique em quais teorias da origem do Estado elas se encaixam:
 - I- Deus criou o universo e inclusive o Estado, tendo na Terra, como seu representante, o Rei.
 - II- Os mais fortes dominam, para isso, necessita-se da violência para manter o domínio.
 - III- Os indivíduos da sociedade, em comum acordo, estabeleceram um contrato, em que abdicam de parte de sua liberdade para a criação de um ente soberano.
- 6 O que você entende por teoria? Explique.
- 7 Uma Constituição, para um determinado Estado, é representação de Poder? Argumente o seu entendimento.

TEORIA POLÍTICA E SEUS GRANDES PENSADORES

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Esta unidade tem por objetivos:

- estudar alguns dos pensadores que contribuíram para o pensamento político;
- identificar as ideologias que contribuíram para a formação do Estado.

PLANO DE ESTUDOS

A Unidade 2 está dividida em três tópicos e, ao final de cada um deles, você terá a oportunidade de fixar seus conhecimentos, realizando as atividades propostas.

TÓPICO 1 – INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA, DIFERENTES DOCTRINAS POLÍTICAS E FORMAS DE GOVERNO

TÓPICO 2 – OS CLÁSSICOS DA POLÍTICA: MAQUIAVEL, HOBBS, LOCKE E ROUSSEAU

TÓPICO 3 – AS CONCEPÇÕES DE ESTADO EM MARX E GRAMSCI

INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA, DIFERENTES DOCTRINAS POLÍTICAS E FORMAS DE GOVERNO

1 INTRODUÇÃO

Para compreender a política, o Estado e suas diversas manifestações, é preciso que tenhamos o conhecimento das suas ideologias, bem como, analisar os reflexos que tais pensamentos proporcionaram à sociedade, fazendo-a fruto de concepções autoritárias, capitalistas ou de bem-estar social.

As ideologias políticas contribuíram para que muitos Estados se desenvolvessem economicamente e, por este desenvolvimento, acabaram, muitas vezes, esquecendo-se do contexto social, preocupando-se tão somente com a produção de capital; já outras, induziram guerras, revoluções e até mesmo extermínio de grupos sociais em nome de seu idealismo. Também tiveram aquelas que proporcionaram um Estado mais humanitário, visando o bem comum.

Ao estudar esta unidade, você, caro(a) acadêmico(a), compreenderá o contexto mundial das formas como os Estados exercem o seu poder sobre a sociedade, terá condições de entender o motivo do grande desenvolvimento econômico de alguns Estados e de alguns países adotarem sistemas diferenciados na condução de seu povo. Perceberá como diversos países exercem seu poder na sociedade através do Estado e aqueles que possuem intervenção mínima, deixando o capital determinar as condições sociais.

2 INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA

A teoria política veio a fornecer os conceitos necessários à condução da ciência política, esclarecer e contribuir para o desenvolvimento desta ciência e dos valores políticos.

A teoria política começa na Grécia, quando já havia a preocupação de como administrar a *pólis*. É a partir desse período que os grandes ideais de homens e sociedades, pensados pelos filósofos, começam a ganhar forma. Os pensadores políticos interpretaram a sua realidade fática de acordo com o período em que vivenciaram as circunstâncias sociais do momento, levando, assim, a preferir conceitos que viessem a definir e a identificar a problemática social, promovendo, muitas vezes, uma solução ideológica.

3 DOCTRINAS POLÍTICAS

A partir de agora, abordaremos, objetivamente, qual é a essência das principais doutrinas políticas, tais como: o liberalismo, o capitalismo, o socialismo e a social democracia, que proporcionaram, para construção das estruturas dos Estados e formas de governabilidade, uma fundamental contribuição para o desenvolvimento do contexto social.

3.1 LIBERALISMO

Na relação dos indivíduos e o mercado com o Estado temos dois tipos de liberalismo: o político e o econômico. Sell (2006, p. 56) distingue-os da seguinte forma:

Enquanto o liberalismo político reflete especialmente sobre a relação indivíduo e Estado, o liberalismo econômico procura refletir primordialmente sobre a relação entre mercado e Estado. Enquanto o liberalismo político defende a superioridade do indivíduo em relação ao Estado, o liberalismo econômico defende a superioridade do mercado ante o Estado. Colocando de outra forma: enquanto o liberalismo político postula a não interferência do Estado na vida privada, o liberalismo econômico postula a tese da não interferência do Estado na vida econômica.

Havendo esta distinção, de forma geral, segundo Sell (2006, p. 56):

O liberalismo político e o liberalismo econômico têm um fundamento comum: a sua visão do Estado. O liberalismo, de forma geral, defende a ideia do “Estado Mínimo”, ou seja, ainda que o Estado seja necessário, sua interferência na vida pessoal e econômica deve ser a menor possível. Quanto menor a interferência do poder político nestas duas esferas, maior será o espaço de liberdade dos indivíduos.

Neste sentido, podemos concluir que o liberalismo pode ser entendido como um conjunto de teorias e princípios políticos que defendem os indivíduos frente ao Estado na defesa da liberdade política e econômica. Dessa forma, a concentração do poder de controle do Estado na economia e na vida das pessoas é algo contrário aos princípios liberais.

A origem dos pensamentos liberais se deu no século XVII, principalmente por John Locke, o maior protagonista do liberalismo político. John Locke nasceu em Wrington, Inglaterra, em 1632, e morreu em 1704. Locke é apontado como o principal fundador do liberalismo. Já no século XVIII, o liberalismo econômico ganhou força com as ideias defendidas pelo filósofo e economista escocês Adam Smith.

Podemos elencar alguns princípios básicos do liberalismo:

- Defesa da propriedade privada.
- Liberdade econômica (livre mercado).
- Igualdade perante a lei (estado de direito).
- Participação mínima do Estado na economia (restrição do governo, limitação).

Através dos pensamentos liberais, desencadeou-se o surgimento do capitalismo, sendo fomentado por Adam Smith. Sobre esse assunto, a seguir, faremos uma breve explanação. Acompanhe!

FIGURA 15 – ADAM SMITH (1723-1790)



FONTE: Disponível em: <<http://jacusers.johnabbott.qc.ca/~bill.russell/AdamSmith.jpg>>. Acesso em: 26 jun. 2009.

3.2 O CAPITALISMO

Capitalismo é o sistema econômico que se caracteriza pela propriedade privada dos meios de produção e pela liberdade de iniciativa das pessoas para empreender, ou seja, liberdade da iniciativa privada.

A sua origem se deu, principalmente, pelas ideias vindas do liberalismo, que idealizava, como ponto de partida, o indivíduo portador de direitos como a igualdade e liberdade. Dessa forma, as pessoas poderiam ampliar o seu desenvolvimento individual, fazendo com que o Estado tivesse intervenção mínima e a liberdade individual fosse predominante.

A maioria dos países adota o sistema capitalista, em que há uma separação de capital e trabalho, gerando uma relação de dominação e exploração. No sistema capitalista, as indústrias, lojas, distribuidoras, empresas em geral, pertencem a empresários e não ao Estado. Nesse sistema, a produção e a distribuição das riquezas são regidas pelo mercado, no qual os preços são determinados pela livre manifestação da oferta e da procura.

O capitalista compra a força de trabalho das pessoas para produzir bens ou serviços que, após serem vendidos, permitem recuperar o capital investido e obter um acréscimo, uma vantagem, denominada lucro, ou seja, aumento do capital investido originariamente.

Todos os países em que o modo de produção é o capitalismo são denominados de países capitalistas, sendo que alguns dos elementos que os caracterizam são: acúmulo de capital, geração de riquezas, dinheiro, mercados financeiros, concorrência e inovação tecnológica.

Os Estados Unidos foram os grandes precursores do capitalismo, porém, depois de liderarem a economia capitalista mundial até 1929, foram abalados por uma intensa crise econômica, que sacudiu toda a estrutura e também a credibilidade do, até então, infalível sistema. Por isso, fez-se necessário adotar medidas que viessem a equilibrar a economia. Assim, o Estado começou a intervir na economia, criando empresas estatais, implantando medidas de proteção ou restrição na economia interna e no comércio exterior e aumentando a participação dele no consumo e nos investimentos nacionais.

No capitalismo, os vários problemas ocorridos durante a sua história fizeram com que o sistema se aperfeiçoasse constantemente. Com isso, o Estado acabou se fazendo necessário para contribuir na sua evolução e no controle socioeconômico. Atualmente, o que predomina no mundo é o sistema capitalista, porém, com uma intensidade maior de participação do Estado.

De acordo com Sell (2006, p. 56-57), Adam Smith, em sua obra chamada “A riqueza das Nações”, defendia que:

[...] o Estado não deve interferir na competição de mercado. Segundo esta visão, quando o mercado atua de acordo com suas próprias regras, sem qualquer interferência externa, o resultado é o aumento da eficiência econômica e, como consequência, melhoria das condições de vida dos indivíduos. [...] A economia, por sua vez, deveria ser dirigida pelo princípio do *laissez-faire* (deixe-fazer) e *laissez-passer* (deixe-passar): em resumo, pela liberdade irrestrita de mercado.

Para Adam Smith, o papel do Estado, na economia, devia se limitar à manutenção da lei e da ordem, à defesa nacional e à responsabilidade em determinados bens públicos que o setor privado não estaria interessado, tais como: a saúde pública, o saneamento básico, a educação, as infraestruturas de transporte etc. Ele faz, portanto, a defesa de um “Estado Mínimo”, ou seja, aquele Estado que interfira o menos possível nas atividades pessoais e econômicas, garantindo mais espaço de liberdade aos indivíduos.

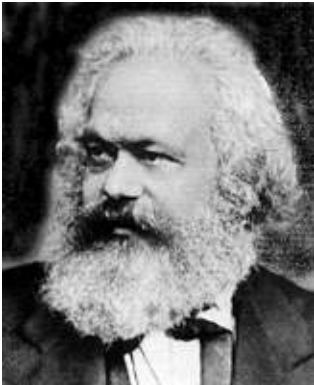
3.3 O SOCIALISMO

O Socialismo é uma linha de pensamento criada para confrontar o liberalismo e o capitalismo, é também denominado de sistema político-econômico. Surgiu devido à realidade que existia na época, na qual o trabalhador era subordinado a uma classe minoritária, porém, detentora dos meios de produção, chamada de burguesia, fazendo com que o proletariado tivesse uma grande jornada de trabalho, com baixos salários, entre muitas outras formas de exploração.

Nesse sentido, o socialismo propõe a extinção da propriedade privada dos meios de produção e a retirada da concentração do poder da burguesia, buscando o controle pelo Estado e promoção da divisão igualitária da renda.

Pensadores muito importantes para o socialismo são os conhecidos Karl Marx e Friedrich Engels.

FIGURA 16 – KARL MARX



FONTE: Disponível em: <www.guestofaguest.com>. Acesso em: 23 jul. 2009.

FIGURA 17 – FRIEDRICH ENGELS



FONTE: Disponível em: <www.arts.anu.edu.au>. Acesso em: 23 jul. 2009.

A mais rigorosa crítica ao capitalismo foi feita por Karl Marx, segundo Fernandes (1995, p. 250), “[...] para Marx, o Estado e o poder são fenômenos de força, que estão em interação permanente com as forças econômicas e sociais. Por isso, o estudo do Estado e do Poder é orientado para a análise concreta dessas forças”. Marx foi um ideólogo alemão que propôs a alternativa socialista para substituir o Capitalismo.

Segundo Fernandes (1995, p. 250), a análise do Estado, para Engels, se dá da seguinte forma:

A transformação da sociedade primitiva em sociedade de classes tornou necessária uma instituição que colocasse sobre as novas formas sucessivamente desenvolvidas de aquisição de propriedade – ou seja, o crescimento cada vez mais rápido das riquezas – o carimbo da legislação para a sociedade em geral; uma instituição que não perpetuasse somente a crescente divisão da sociedade em classes, mas também o direito da classe dominante a explorar a que nada possuía, e a preponderância daquela sobre esta. E essa instituição surgiu: o Estado foi inventado. O Estado está, pois, a serviço da classe dominante; mas deve ser colocado a serviço da coletividade, do proletariado. E, quando todos tiverem acesso à propriedade coletiva dos meios de produção, deve única e simplesmente deixar de existir como autoridade pública.

As ideias socialistas tiveram suas influências concretizadas somente no século XX, quando a Rússia implantou o socialismo e, a partir de 1917, quando ocorreu a Revolução Russa, que retirou o governo monarquista e implantou o socialismo. Após a Segunda Guerra Mundial, outros países aderiram ao socialismo: países do leste europeu, a China, Cuba, alguns países africanos e outros do sudeste asiático.

Seguem os principais aspectos do Socialismo, que se contrapõem ao Capitalismo:

- Socialização dos meios de produção: todas as formas produtivas, como indústrias, passam a pertencer à sociedade e passam a ter o controle do Estado; assim, não há uma concentração de riquezas na parte minoritária da sociedade.
- Intervenção intensa do Estado na economia: que era planejada e projetada para fins estatais, em que o Estado controlava a economia, determinando preços, salários, entre outras regulamentações, com o fim de controle do mercado em geral.
- Para que todos pudessem ter os mesmos rendimentos e oportunidades, o Estado não era dividido em classes, buscando-se a igualdade perante todos os indivíduos.

O capitalismo, apesar de ser fortemente criticado pelos socialistas, mostrou uma importante capacidade de adaptação a novas situações de ordem econômica e social, por isso o socialismo perdeu força no mundo. Atualmente, poucos países são socialistas, ou parcialmente socialistas, como a China, o Vietnã, a Coreia do Norte e Cuba.

Com o legado científico deixado por Marx e Engels, o socialismo passou a configurar uma nova forma de enxergar a condição do homem e sua história. Por meio de suas propostas, novos movimentos e pensadores deram continuidade ao desenvolvimento de diversas teorias de influência marxista. Ainda hoje, podemos nos deparar com partidos e movimentos que lutam, cada um a seu modo, pelas ideias um dia elaboradas por esses dois teóricos (SOUSA, 2009, p. 1).

Este legado perpassa o pensamento político atual e muito contribuiu para uma crescente humanização do sistema capitalista, induzindo à implantação de sistemas de governo como a democracia e a social-democracia, lembrando que o movimento socialista atuou a partir de 1917 em duas correntes: os “socialistas revolucionários”, que deram origem, por exemplo, à Revolução Russa de 1917, e o “socialismo social-democrata”, que deu origem aos partidos social-democratas e à social-democracia, nosso próximo assunto.

3.4 SOCIAL-DEMOCRACIA

De acordo com Sell (2006, p. 70), a social-democracia “[...] nasceu de uma divisão no campo das esquerdas.” Com a morte de Karl Marx, “[...] as organizações políticas marxistas se dividiram em duas visões diferentes a respeito do processo de transição do capitalismo ao socialismo” (SELL, 2006, p. 70), originando dois grupos que já mencionamos no item sobre o socialismo: os socialistas revolucionários e os socialistas social-democratas. Ainda segundo Sell (2006, p. 71):

A estratégia política fundamental dos socialistas revolucionários era a insurreição política que deveria ser uma revolução que tinha como objetivo fazer com que o proletariado organizado conquistasse o poder do Estado. Uma vez conquistado o poder estatal, o proletariado adotaria a estratégia econômica da eliminação da propriedade privada

e da coletivização de todas as forças produtivas.

A estratégia do socialismo social-democrata era diferente. Para esta corrente de esquerda, a estratégia política para a conquista do poder passava pela participação dos partidos proletários nas eleições. À medida que os partidos operários fossem chegando ao poder (apoiados pelos votos dos próprios operários), eles adotariam como estratégia econômica um programa de reformas que fosse eliminando os fundamentos da sociedade capitalista e introduzindo, aos poucos, as características de uma sociedade socialista.

Podemos dizer que a social-democracia é uma ideologia que surgiu no fim do século XIX e início do século XX, através de adeptos ao marxismo, que acreditavam numa sociedade socialista concretizada e disseminada sem revoluções. Propunha uma solução política alternativa: nem o capitalismo “selvagem”, nem o “socialismo revolucionário”.

A social-democracia prega uma gradual reforma do sistema capitalista, a fim de torná-lo mais igualitário. Assim, através de gradativas reformas sociais, poderá se implantar o socialismo.

Alguns princípios da Social-Democracia:

- O combate à miserabilidade, assegurando direitos como: moradia, saúde e segurança. O Estado também deve criar condições favoráveis que gerem oportunidades de emprego.
- Busca uma gradual mudança do capitalismo através de reformas sociais.
- Para evitar prejuízos ao país e à população, pode ocorrer a intervenção do Estado na economia, quando necessário e em setores estratégicos.

4 FORMAS DE GOVERNO

É um conjunto de instituições políticas, órgãos fundamentais, por meio dos quais um Estado se organiza, a fim de exercer o seu poder sobre a sociedade. É uma forma de governar a sociedade conforme interesses políticos e sociais, bem como, estruturar o Estado. Segundo Maluf (1998, p. 175-176):

[...] a origem da formação de um governo pode se dar por uma lei fundamental do Estado, conferindo, a este governo, legitimidade para exercer seu poder sobre a sociedade. Também podem surgir formas de governo que venham a se concretizar através de fraude ou violência e aqueles em que há concentração de poder em uma única pessoa ou órgão.

As formas de governo têm sido classificadas por diversos pensadores através dos tempos. Apresentamos, nos itens a seguir, algumas classificações consideradas as mais importantes.

4.1 CLASSIFICAÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

Importantes pensadores fazem as suas classificações para especificar as formas de governo. Assim, podemos classificar como antigas as classificações de Aristóteles e dos Romanos (Cícero) e de moderna a classificação de Maquiavel.

4.1.1 Classificação de Aristóteles

Com base em observações quanto à organização dos Estados Gregos e inspirado em um conceito ético e político, Aristóteles divide o governo em três formas, de acordo com o número de governantes:

Monarquia: poder centrado em uma pessoa física, ou seja, governo de um.

Aristocracia: poder no qual o Estado é governado por um grupo de pessoas.

Democracia ou Politeia: governo de uma maioria, do povo.

Para Aristóteles, essas três formas eram consideradas puras e corretas, porque visam o bem de uma coletividade, mas a Democracia era tida, para ele, como a melhor forma de governo, pois a população possuía uma participação muito mais forte.

Aristóteles diferenciou as formas impuras e corruptas de governo, pois eram distorções das formas que ele denominava como corretas, classificando-as da seguinte forma:

Tiranía: forma distorcida, contrária de Monarquia.

Oligarquia: forma impura, degenerada de Aristocracia.

Demagogia ou Olocracia: a corrupção da Democracia.

De acordo com Azambuja (1998, p. 201-202), a classificação de Aristóteles pode ser explicada da seguinte forma:

Quando o governo é exercido por um só, tendo em vista o bem geral, é a monarquia, ou realeza; quando é um só que governa, mas no interesse próprio, desprezando o interesse geral dos governados, oprimindo-os e espoliando-os, temos a forma corrupta ou anômala da monarquia, que é a tirania ou despotia. Quando o governo é exercido por uma minoria privilegiada, pela nobreza, em benefício de toda a sociedade, temos a aristocracia; se o poder é exercido por essa minoria em proveito próprio, aparece a forma impura ou degenerada da aristocracia, que é a oligarquia. Se o poder é ou pode ser exercido por todos os cidadãos, para o bem comum, temos a democracia; se o governo está nas mãos da multidão revoltada ou esta domina diretamente os governantes, implantando um regime de violência e de opressão, surge a forma corrupta da democracia, que é a demagogia.

Aristóteles, de forma precisa, apresentou uma classificação que ainda é atual, especialmente no que concerne às formas impuras, corrompidas, das três matrizes originais de governo. A tirania, a oligarquia e a demagogia adequam-se mais à realidade de nossos dias.

4.1.2 Classificação dos romanos (Cícero)

FIGURA 18 – CÍCERO



FONTE: Disponível em: <<http://web.mac.com/heraklia/Caesar/contemporaries/cicero/index.html>>. Acesso em: 26 ago. 2009.

À classificação de Aristóteles, os romanos, com Cícero, acrescentaram uma quarta forma de governo: o governo misto. Segundo Bonavides (2011, p. 226):

Essa forma, segundo Cícero, existia no Estado romano mesmo e vinha a ser a melhor de todas. O governo misto aparece, via de regra, por mera limitação ou redução dos poderes da monarquia, da aristocracia e da democracia, mediante determinadas instituições políticas, tais como um Senado aristocrático ou uma Câmara democrática.

No governo misto ocorre a limitação das ações do monarca, da aristocracia ou do povo através da existência de um Senado ou Câmara ou os dois elementos. Como exemplo contemporâneo do governo misto, podemos citar a Inglaterra que, apesar do sistema monárquico, tem, além do rei, também a Câmara dos Lordes e a Câmara dos Comuns, formando, com estes três elementos, o Parlamento inglês.

4.1.3 Classificação de Maquiavel

Maquiavel reduz a forma de classificação de Aristóteles em duas formas, a primeira como o poder singular, que é a Monarquia, com o governo hereditário e vitalício, e a segunda como o poder plural, que é a República, com o governo que se renova mediante eleições periódicas.

Segundo Maluf (1998), a monarquia é classificada em dois tipos: a monarquia absoluta e a monarquia limitada:

4.1.3.1 Monarquia absoluta

De acordo com Maluf (1998, p. 178), entende-se que a Monarquia Absoluta é:

[...] aquela em que todo o poder se concentra na pessoa do monarca. Exerce ele, por direito próprio, as funções de legislador, administrador e supremo aplicador da justiça. Age por seu próprio e exclusivo arbítrio, não tendo que prestar contas dos seus atos senão a Deus. O monarca absolutista justifica-se pela origem divina do seu poder.

Os princípios que caracterizam a monarquia absoluta, segundo Lima (apud MALUF, 1998, p. 177), “[...] a) autoridade unipessoal; b) vitaliciedade; c) hereditariedade; d) ilimitabilidade do poder e indivisibilidade das supremas funções de mando; irresponsabilidade legal, inviolabilidade corporal e sua dignidade.”

Explicando cada um dos itens:

- **Autoridade unipessoal:** o poder está concentrado somente no rei, que é soberano em todas as decisões de governo.
- **Vitaliciedade:** o governante, no caso o rei, governa por toda a sua vida, a menos que abdique do trono.
- **Hereditariedade:** o poder de governar passa do monarca a seus descendentes.
- **Ilimitabilidade do poder e indivisibilidade das supremas funções de mando:** o poder de governar não apresenta limites e as funções (de legislador, administrador e supremo aplicador da justiça) são de exclusivo e indivisível exercício do monarca.
- **Irresponsabilidade legal, inviolabilidade corporal e sua dignidade:** não há represálias de qualquer ordem pelos atos praticados pelo monarca, independente de quais sejam.

4.1.3.2 Monarquia limitada

Quando há descentralização de funções do Monarca ou Rei para nobres, órgãos que auxiliam a realeza, ou quando existe alguma limitação do seu poder, a monarquia é considerada limitada e se divide em:

Monarquia de Estamentos: descentralização de funções para terceiros (nobres, órgãos que são desdobramentos do poder real).

Monarquia Constitucional: exerce somente a função do poder executivo, onde os demais poderes serão regidos por uma Constituição.

Monarquia Parlamentar: o Monarca não exerce função de governo, porém, é atribuído o poder moderador que fiscaliza todos os demais poderes no Estado. É autoridade moral sobre o povo e os próprios órgãos governamentais (MALUF, 1998, p. 179).

São somente dois os princípios que caracterizam a monarquia limitada: a vitaliciedade e a hereditariedade.

4.1.3.3 República

A República é caracterizada pelo poder temporário, cujo exercício se dará de forma eletiva, ou seja, é atribuído ao povo através do voto.

A República pode ser aristocrática ou democrática, com base na classificação extraída de Maluf (1998, p. 179-180):

República Aristocrática: É aquela na qual exerce o governo uma classe privilegiada pela origem ou conquistas, era uma espécie de assembleia representativa, a representação se dava por algum motivo, como: cultura, patriotismo, riqueza etc. Este regime republicano se afasta da representação popular, pois se limita a um grupo de pessoas que possuem vantagens sociais e que eram classificados como os melhores perante o contexto popular. Foi posto em prática em Atenas e Veneza.

República Democrática: É a república em que o poder do Estado pertence ao povo ou a um Parlamento que o represente. A república democrática se baseia no princípio da soberania popular. O povo é aqui o alicerce principal dos poderes do Estado.

Como uma das diferenças fundamentais entre as repúblicas Aristocrática e Democrática, tem-se o fato de que, para se candidatar a governante na república aristocrática, o candidato deveria pertencer a determinado grupo, ter posses, cultura etc., restringindo o acesso do povo ao governo, mesmo que de maneira indireta.

Como princípios que caracterizam a república temos a eletividade e a temporariedade:

Eletividade: este princípio garante que os governantes devam ser eleitos pelo povo de maneira direta ou indireta.

Temporariedade: neste princípio, fica evidente o fato de que o mandato tem um tempo definido, com um fim determinado, a partir do qual se deve proceder nova eleição.



Para obter maiores informações sobre este tema, é importante que você leia o seguinte livro: BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade:** para uma teoria geral da política. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. p. 104-112.

4.2 GOVERNO DIRETO, REPRESENTATIVO E MISTO

Traçamos aqui um paralelo entre governo e democracia, entendendo que a explicação de democracia direta, representativa e participativa corresponde aos tipos de governo direto, representativo ou misto, respectivamente. É claro que devemos considerar que o entendimento acerca do termo democracia tem mudado ao longo dos tempos, mas o resgate histórico de sua origem nos ajuda a compreender o estágio atual do termo governo democrático.

4.2.1 Governo direto

Por governo direto ou democracia direta compreendia-se, na Grécia Antiga, a condição de que as cidades (*pólis*) tinham autonomia de governo. Nelas, os cidadãos exerciam o poder sem intermediários ou representantes. Segundo Sell (2006, p. 80) os “[...] governos de Sólon (594-593 a. C.) e Clístenes (508-507 a.C.). [...] introduziram na cidade de Atenas uma série de mecanismos institucionais pelos quais o povo passou a exercer, diretamente, o poder político.” Através destes mecanismos, os cidadãos exerciam de forma direta o poder de governo na *pólis*. Os mecanismos empregados são apresentados por Finley (apud SELL, 2006, p. 81):

- a) **Eclésia:** que em grego chama-se “assembleia”. Era convocada 40 vezes por ano e era realizada nas praças públicas (chamadas de ágoras). Todos os indivíduos maiores de 18 anos, do sexo masculino, podiam e deviam participar das decisões das assembleias.
- b) **Isegoria:** para garantir a participação de todos, existia o direito de “isegoria”, ou seja, o direito de falar na praça (ágora). Todos tinham direito de se inscrever e falar nos debates. Só depois as questões eram votadas ou se chegava a um consenso.
- c) **Conselho dos 500:** que, em grego, chama-se *Bulé*. Clístenes dividiu a cidade de Atenas em dez tribos. Cada tribo elegia 50 membros para fazer parte do conselho dos quinhentos. Cabia ao conselho implantar as decisões da assembleia. O conselho, por sua vez, era organizado conforme algumas tarefas, especialmente os 9 arcontes (poder executivo) e 10 estrategos (cargos militares). É interessante observar ainda que todos os cargos eram escolhidos mediante sorteio.
- d) **Ostracismo:** quando algum indivíduo fosse considerado perigoso para a sobrevivência da democracia, seu nome podia ser denunciado mediante a sua inscrição em uma ostra. Considerado culpado, seria banido (daí a designação de “ostracismo”).

Em resumo, os mecanismos referidos tratam-se de assembleias convocadas periodicamente, nas quais os cidadãos atenienses (do sexo masculino, maiores de 18 anos) deliberavam sobre os assuntos da *pólis*, todos com direito à palavra e ao voto por ocasião das deliberações da assembleia. Ainda fazia parte destes mecanismos a existência de um grande conselho de membros do povo, ao qual se incumbia a tarefa de implantação das decisões da assembleia. Deste conselho, eram escolhidos, por sorteio, os membros responsáveis pelo poder executivo e pelos cargos militares.

Avançando no tempo, encontramos referências a um governo direto. Segundo Bobbio (1992, p. 170), “Marx extraiu dessa experiência [Comuna de Paris] a ideia de que o Estado proletário (isto é, o Estado como “domínio organizado do proletário”) representaria uma democracia direta, com a participação dos cidadãos nos vários órgãos detentores de poder, sem representantes eleitos, em contraste com a democracia representativa, própria do estado burguês.” Entretanto, como cita Bobbio (1992, p. 171):

[...] o que Marx propõe não é tanto a democracia direta, no sentido próprio (isto é, a forma de democracia na qual todos participam pessoalmente da deliberação coletiva, como acontece nos casos de *referendum*), mas a democracia eletiva com a revogação dos mandatos – uma forma de democracia em que os representantes eleitos têm seu mandato limitado às instruções recebidas dos eleitores.

É importante esclarecer agora a você, caro(a) acadêmico(a), do que se tratava a referida “Comuna de Paris”, pois facilitará a visão de governo que Marx propunha como ideal. A Comuna de Paris foi uma forma de governo existente entre março e maio de 1871 na cidade de Paris, na França. Marx (apud BOBBIO, 1992, p. 171) enumera os principais aspectos dessa forma de governo:

- 1) a supressão do exército permanente, substituído pelo povo em armas;
- 2) eleições por sufrágio universal dos conselheiros municipais, permanentemente responsáveis e demissíveis, e a transformação da Comuna em local de trabalho conjunto executivo e legislativo;
- 3) retiradas das atribuições políticas da polícia, com sua transformação em instrumento responsável da Comuna;
- 4) o mesmo com relação à administração pública, com a redução drástica dos estipêndios [salário] (ao nível dos salários recebidos pelos operários);
- 5) dissolução e desapropriação de todas as igrejas, como entidades proprietárias;
- 6) acesso gratuito do povo a todas as instituições de ensino;
- 7) eletividade dos magistrados e juizes, que passam a ser responsáveis e demissíveis como todos os outros funcionários públicos.

Bobbio (1992, p. 171) resume os princípios citados anteriormente no seguinte:

- a) supressão dos chamados “corpos separados”, como exército e polícia;
- b) transformação da administração pública, da “burocracia” (contra a qual Marx escreveu ferozmente, desde a sua juventude), em corpos de agentes responsáveis e demissíveis, a serviço do poder popular;
- c) extensão do princípio da eletividade, e, portanto, da representação, sempre revogável, a outras funções públicas, como a de juiz;
- d) eliminação da proibição do mandato imperativo (um instituto clássico das primeiras constituições liberais), que seria imposto a todos os eleitos – isto é: a obrigação de os representantes seguirem as instruções de seus eleitores, sob pena de revogação do mandato;
- e) amplo processo de descentralização, de modo a reduzir ao mínimo o poder central do Estado.

Esperamos que tenha ficado claro a você, caro(a) acadêmico(a), a visão de governo direto concebida por Marx, bem como a reflexão da relevância da, ideias deste pensador, que ainda são atuais e servem de base para aplicação nos governos contemporâneos.

4.2.2 Governo representativo

Através da soberania de uma determinada comunidade nacional, na qual os indivíduos que a compõem têm força política para determinar as ações estatais, que passam a ser a fonte do poder, deve-se governar sem que o poder individual se sobreponha à vontade geral. Seguindo essa linha de pensamento, surge o ponto de partida do ideal democrático; com isso, a democracia pura seria o governo direto, abordado no item anterior, formado pelo seu próprio povo na escolha direta, em comícios periódicos e assembleias públicas.

Devido à inviabilidade da prática da democracia direta na atualidade, a população soberana elege seus representantes, através de eleições, legitimando-os para exercer funções de governo. Denominamos essas ações de democracia indireta ou sistema representativo de governo. Dessa maneira, os representantes eleitos atuarão no Estado conforme os interesses públicos, ou seja, as suas atuações políticas serão em detrimento das necessidades sociais, buscando soluções aos interesses em comum e não individuais.

De acordo com Maluf (1998, p. 230-231), a representação política se reúne em três elementos:

O mandante: é quem elege as pessoas para o exercício do poder de governo.

Na aristocracia é a classe aristocrática. Na democracia é o povo.

O mandatário: é a pessoa nomeada ou eleita para o exercício do poder de governo. Deve o mandatário ser cidadão, titular de direitos políticos, possuindo capacidade eleitoral ativa e passiva.

O mandato: é o meio pelo qual uma pessoa, em nome de outra ou do povo, exerce a representação, para o exercício de atos jurídicos e políticos.

Neste tipo de governo, os atores mandante e mandatário estão claramente separados, com seus papéis definidos, sendo o último o representante e o primeiro o representado. O terceiro elemento, “o mandato”, torna esta equação mais complexa, já que se estabelece através deste instituto um período ao qual o mandatário tem o direito de exercer seu ofício de governo, que nem sempre respeita a vontade do mandante, ou seja, a vontade do povo.

4.2.3 Governo misto

Por governo misto ou democracia participativa compreende-se institutos existentes nos dois tipos de governo. Ressaltamos os seguintes aspectos: o governo está estruturado na forma do governo representativo, mas dispõe também de conselhos consultivos ou deliberativos que assistem ao governo. Através de assembleias com a comunidade são definidas as prioridades para a aplicação dos recursos públicos. Recursos estes que têm sua aplicação fiscalizada pelos conselhos já mencionados. Esta forma de governo, claramente baseada nos princípios de Marx (Comuna de Paris), teve sua aplicação recentemente no Brasil em âmbito municipal. Em fase mais avançada, tal sistema prevê o planejamento participativo, em que a comunidade projeta seus objetivos de desenvolvimento para médio e longo prazo.

4.3 UNICAMERALISMO E BICAMERALISMO

Os sistemas de governo podem apresentar como órgão de representação do sistema legislativo uma ou duas câmaras. Em geral, os governos que nascem de uma única unidade federativa optam pelo sistema unicameral. A defesa do mesmo reside no argumento de que uma câmara dá maior celeridade ao processo de elaboração das leis. Em contrapartida, o bicameralismo ou a adoção de duas câmaras é própria de Estados Federativos com mais de uma unidade federativa. Na defesa do bicameralismo ficam os argumentos de que, nessa divisão, uma das câmaras representa a soberania nacional e a outra representa as unidades que integram a União, garantindo o acesso das federações ao governo central e atuando como casa revisora e moderadora.

4.4 SISTEMA DIRETORIAL, PRESIDENCIAL E PARLAMENTAR

O sistema representativo de governo se divide formalmente em diretorial, presidencial e parlamentar. A seguir faremos a análise de cada um deles. Limitamos nossa análise à aplicação dos referidos sistemas ao governo federal, o que não impede que os mesmos conceitos sejam extrapolados para os governos estaduais ou municipais.

4.4.1 Sistema diretorial

No sistema representativo diretorial de governo, o Parlamento detém todo o poder de governo, predominando sobre os demais poderes. Segundo Maluf (1998, p. 241), sistema diretorial “[...] é aquele em que todo o poder do Estado se concentra no Parlamento, sendo a função executiva exercida por uma junta governativa por eleição do mesmo Parlamento”. Este sistema faz com que o Executivo seja subordinado ao Legislativo. Portanto, como principais características do sistema diretorial têm-se: o governo é exercido pela junta governativa já mencionada, acumula as funções da chefia do Estado e do Governo e é escolhido pelo Parlamento, que detém todo o poder de governo. Um exemplo de país em que vigora este sistema é a Suíça.

4.4.2 Sistema presidencial

O sistema presidencialista teve sua origem nos EUA no século XVIII. Segundo Dallari (2007, p. 240):

[...] tendo resultado da aplicação das ideias democráticas, concentradas na liberdade e na igualdade dos indivíduos e na soberania popular [...]. A péssima lembrança que tinham da atuação do monarca, enquanto estiveram submetidos à coroa inglesa, mais a influência dos autores que se opunham ao absolutismo, especialmente de Montesquieu, determinou a criação de um sistema que, consagrando a soberania da vontade popular, adotava, ao mesmo tempo, um mecanismo de governo que impedia a concentração do poder.

Com esta preocupação de não acumulação de poder, o sistema adota a separação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tornando-os independentes, mas dispendo de dispositivos e mecanismos de controle entre eles.

De acordo com Dallari, as principais características do presidencialismo são:

O Presidente da República é Chefe de Estado e Chefe de Governo, lembrando que o Chefe de Estado tem como principal atribuição representar o Estado, enquanto o Chefe de Governo tem como principal atribuição exercer o poder executivo do governo:

O Presidente da República é Chefe de Estado e Chefe de Governo. O mesmo órgão unipessoal acumula as duas atribuições, exercendo o papel de vínculo moral do Estado e desempenhando as funções de representação, ao mesmo tempo em que exerce a chefia do poder executivo (DALLARI, 2007, p. 242).

A chefia do executivo é unipessoal, com exclusividade de funções atribuídas pela Constituição.

A chefia do executivo é unipessoal. A responsabilidade pela fixação das diretrizes do poder executivo cabe exclusivamente ao Presidente da República. Naturalmente, por motivo de ordem prática, ele se apoia num corpo de auxiliares diretos, de sua inteira confiança, para obter conselhos e informações. [...] Acentuando-se o caráter unipessoal da presidência, verifica-se que o vice-presidente, escolhido juntamente com o presidente, não tem qualquer atribuição, só podendo tomar conhecimento dos assuntos do governo quando são públicos ou quando o Presidente da República o permite (DALLARI, 2007, p. 242).

O Presidente da República é escolhido pelo povo, seja de forma direta ou indireta. Ocupa juntamente com o Congresso a representação da soberania nacional.

O Presidente da República é escolhido pelo povo. Este aspecto exige especial consideração para ser bem entendido. Quando se discutiu a Constituição do Estado norte-americano, Madison, num dos artigos de "O Federalista", destinado a esclarecer as bases do novo sistema, tratou especialmente do governo do novo Estado. Seu primeiro

cuidado foi insistir no caráter republicano do governo, [...] acentuando dois pontos básicos: a) é essencial que semelhante governo derive do grande conjunto da sociedade, não de uma parte inapreciável, nem de uma classe privilegiada dela; b) é suficiente para esse governo que as pessoas que o administrem sejam designadas direta ou indiretamente pelo povo (DALLARI, 2007, p. 243).

O Presidente da República é escolhido por um prazo determinado, findo o qual deve desocupar o cargo, exceto nos casos previstos de reeleição que, em geral, estabelecem o limite de dois mandatos consecutivos.

O Presidente da República é escolhido por um prazo determinado. Para assegurar o caráter democrático do governo, foi estabelecida a escolha por eleições. Entretanto, pouco adiantaria a adoção desse processo se o presidente, uma vez eleito, pudesse permanecer indefinidamente no cargo. Isso não passaria de uma forma de monarquia eletiva. Para que isso não aconteça, o chefe do executivo, no regime presidencial, é eleito por um prazo predeterminado, findo o qual o povo é novamente chamado a escolher um novo governante. [...] estabelecendo o limite máximo de dois períodos consecutivos (DALLARI, 2007, p. 244).

O Presidente da República tem poder de veto, princípio segundo o qual se estabelece um equilíbrio de forças entre o poder executivo e legislativo, deixando clara a mensagem de que nenhum dos dois institutos do governo tem poder absoluto.

O Presidente da República tem poder de veto. Orientando-se pelo princípio da separação dos poderes, os constituintes norte-americanos atribuíram ao Congresso, composto de Câmara e Senado, a totalidade do poder legislativo. Entretanto, para que não houvesse o risco de uma verdadeira ditadura do legislativo, reduzindo-se o chefe do executivo à condição de mero executor automático das leis, lhe foi concedida a possibilidade de interferir no processo legislativo através do veto. Os projetos aprovados pelo legislativo [...] devem ser remetidos ao Presidente da República para receberem sua sanção, que é a manifestação de concordância. Se considerar o projeto inconstitucional ou inconveniente, o presidente veta-o, negando-lhe sanção e comunicando o veto ao legislativo. Este deve, então, apreciar o veto do presidente mediante votação especial. Se o acolher, o projeto está rejeitado, mas se, pelo contrário, houver rejeição do veto, o projeto se considera aprovado, mesmo contra o desejo expresso do chefe do executivo (DALLARI, 2007, p. 244).

O Presidente da República tem ainda o poder de criar iniciativas de projetos de lei, que devem ser apreciadas e votadas pelo Congresso Nacional.

Ainda temos como elemento fundamental do sistema democrático presidencial a supremacia da Constituição, significando que o Instituto da Carta Magna é a lei suprema do Estado, que está acima dos três poderes, estruturando o governo e somente podendo ser alterada por emenda constitucional, o que, relativamente, a criação de outras leis tem um rito bem mais complexo.



Exemplo de países adeptos a este sistema: Brasil, EUA, México.



Nesta modalidade de sistema, os partidos políticos exercem um importante papel para definição do Chefe de Estado e mobilização social, por isso, serão abordados na próxima unidade.

4.4.3 Sistema parlamentar

O sistema parlamentar surgiu de um longo processo evolutivo. Foi empregado em diversas sociedades, mas somente ganhou contornos de sistema de governo no fim do século XIX, quando foi implantado na Inglaterra. O sistema parlamentar ganhou força na Inglaterra e amadureceu chegando ao formato que temos hoje. Como um de seus princípios basilares temos o equilíbrio entre o governo (corpo administrativo) e o parlamento.

Uma das ideias básicas do Parlamentarismo é a existência de uma estreita ligação entre o Parlamento e o Governo, que se traduz num equilíbrio de poderes e na ideia de colaboração entre estes dois órgãos. Caracteriza-se por ser o sistema em que o poder executivo de um Estado depende do apoio direto ou indireto do parlamento, geralmente esse apoio manifesta-se através do voto de confiança (FERNANDES, 1995, p. 151-152).

De acordo com Dallari (2007, p. 236), podemos elencar a distinção entre Chefe de Estado e Chefe de Governo como característica principal do parlamentarismo:

Distinção entre Chefe de Estado e Chefe de Governo. O Chefe de Estado, monarca ou Presidente da República, não participa das decisões políticas, exercendo preponderantemente uma função de representação do Estado. Sendo secundária sua posição, em termos políticos, é normal nas repúblicas parlamentares que sua escolha seja feita por eleição no Parlamento e que seu mandato seja relativamente longo. [...] O Chefe de Governo, por sua vez, é a figura política central do parlamentarismo, pois é ele que exerce o poder executivo. [...] ele é apontado pelo Chefe de Estado para compor o governo e só se torna Primeiro-Ministro depois de obter aprovação do Parlamento. Por esse motivo, muitos consideram o Chefe do Governo, no parlamentarismo, um delegado do Parlamento, pois ele só pode assumir a chefia do governo e permanecer nela, [...] com a aprovação da maioria parlamentar. [...] não há como sustentar que no parlamentarismo se preserve a separação dos poderes.

O Chefe de Estado, nas repúblicas parlamentares, é eleito pelo Parlamento, enquanto o Chefe de Governo é escolhido pelo Chefe de Estado e recebe a aprovação do Parlamento. O Chefe de Governo não exerce o poder executivo sozinho. Como Primeiro-Ministro, indica um grupo de ministros que são aprovados pelo Parlamento. Em geral, a saída do Primeiro-Ministro implica na saída de todo o Ministério.

Outra característica citada por Dallari (2007, p. 236) é a Chefia de Governo com responsabilidade política:

Chefia de Governo com responsabilidade política. O Chefe do Governo, aprovado pelo Parlamento, não tem mandato com prazo determinado, podendo permanecer no cargo por alguns dias ou por muitos anos, ambas as hipóteses já tendo ocorrido na prática. Há dois fatores que podem determinar a demissão do Primeiro-Ministro e de seu Gabinete [...]: a perda da maioria parlamentar ou o voto de desconfiança. Num sistema bipartidário, quando se realizam eleições para o Parlamento, a chefia do governo está sempre em jogo. Se o partido a que pertence o Primeiro-Ministro conseguir manter a maioria parlamentar, ele permanece no cargo. Se, pelo contrário, o maior número de cadeiras for conquistado por outro partido, este, automaticamente, adquire a chefia do governo, devendo ser escolhido entre seus membros o novo Primeiro-Ministro.

Além da perda da maioria parlamentar pelas eleições, esta pode deixar de existir, porque parte dos parlamentares que compunham a maioria de apoio do Primeiro-Ministro simplesmente deixaram de apoiá-lo, ou ainda, no caso da aprovação pelo Parlamento de “um voto de desconfiança”:

A coligação pode ser desfeita por desentendimento entre os seus componentes, [...] Em ambos os casos, o Primeiro-Ministro perde sua base de sustentação política e deve demitir-se. Outro fator que determina a demissão do Primeiro-Ministro é a aprovação de um voto de desconfiança. Se um parlamentar desaprova, no todo ou em parte ou num importante aspecto particular, a política desenvolvida pelo Primeiro-Ministro, propõe um voto de desconfiança. Se este for aprovado pela maioria parlamentar, isto revela que o Chefe do Governo está contrariando a vontade da maioria do povo, de quem os parlamentares são representantes. Assim sendo, deve demitir-se (DALLARI, 2007, p. 236).

Como última característica do Sistema Parlamentar citada por Dallari (2007, p. 237), temos a possibilidade de dissolução do Parlamento:

Possibilidade de dissolução do Parlamento. Uma característica importante do sistema inglês é a possibilidade de ser dissolvido o Parlamento, considerando-se extinto o mandato dos membros da Câmara dos Comuns antes do prazo normal. Isso pode ocorrer quando o Primeiro-Ministro percebe que só conta com uma pequena maioria e acredita que a realização de eleições gerais irá resultar numa ampliação dessa maioria. Ou então, [...] quando o Primeiro-Ministro recebe um voto de desconfiança, mas entende que o Parlamento é que se acha em desacordo com a vontade popular. Nesses casos ele pode pedir ao Chefe de Estado que declare extintos os mandatos e, pelo mesmo ato, convoque novas eleições gerais. Realizadas as eleições, seu resultado determinará a permanência do Primeiro-Ministro, se continua com a maioria, ou sua demissão, se contar apenas com a minoria dos novos representantes eleitos.

No caso de dissolução do Parlamento pelo Chefe de Estado, este acumulará os poderes e funções temporariamente até que seja eleito novo Parlamento.

Assim, concluímos nossa análise do Sistema Parlamentar e sugerimos que, para saber mais a respeito do parlamentarismo, bem como do presidencialismo, assunto abordado no tópico anterior, você, caro(a) acadêmico(a), leia a seguinte leitura complementar.



Exemplo de países adeptos a este sistema: Inglaterra, França, Alemanha.



Para melhor entendimento do assunto estudado, leia o seguinte livro: DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elemento de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2007.

LEITURA COMPLEMENTAR I

PSEUDORREIS

Luiz Fernando Veríssimo

No fundo, somos todos monarquistas. Basta alguém se destacar no que faz para ser chamado de rei ou rainha, e o nosso culto a celebridades é uma mal-disfarçada saudade da corte. As repúblicas teriam respeitado essa nossa fraqueza atávica, criando pseudorreis com prazo certo, presidentes que, como os reis e rainhas de verdade nas monarquias que ainda sobram, incorporam o poder, fazem o *show* do poder, mas não têm todo o poder. Salvo em caso de ditadura ou abuso de medida provisória. No parlamentarismo, o presidente é um pseudorreí simbólico, no presidencialismo é um pseudorreí funcional. Mas pseudo.

E não aceitamos isso. O truque republicano não nos satisfaz. Queremos reis. Não déspotas: está entendido que ninguém – salvo, talvez, o ACM na Bahia – foi divinamente escolhido para mandar sempre, e esperamos que nossos soberanos provisórios respeitem os seus prazos. Mas insistimos em pensar que os reis eleitos têm um poder acima do simbólico ou do funcional, que sua decisão pessoal tem o mesmo efeito sobre os destinos de uma nação que tinha o velho poder absoluto.

Por isso atribuímos aos olhos muito juntos do Bush a responsabilidade pela estupidez da política externa americana, quando a sua decisão é determinada e limitada por toda uma engrenagem de poder, e a verdadeira tragédia não é o Bush, mas o fato da engrenagem hoje ser dominada pelo pior do conservadorismo americano. Por isso é difícil aceitar que o governo Éfe Agá deixa mais estragos do que benefícios no país, já que ele foi um rei tão obviamente simpático, capaz e bem intencionado. Como pode o melhor soberano que o Brasil já teve nos deixar neste buraco? A resposta é que ele não foi soberano. Foi a cara de uma engrenagem que falhou.

Por isso também essa discussão sobre se o Lula “está preparado” para a presidência. A que nos levará, um rei que erra a concordância? Mas nem a personalidade nem o português do Lula ou do Serra farão qualquer diferença no governo que virá, em que se tentará montar outra engrenagem ou corrigir a que pifou.

O Lula ter ou não ter diploma é tão irrelevante, para o cargo, quanto ele saber ou não saber dançar um minueto.

FONTE: VERÍSSIMO, Luiz Fernando. Pseudorreis. Disponível em: <<http://www.profpito.com/ead11.doc>>. Acesso em: 30 ago. 2009.

LEITURA COMPLEMENTAR II

A EVOLUÇÃO DO ESTADO LIBERAL SOB A ÓTICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Thiago Lauria

Ao dividir-se a evolução do Estado Liberal em fases, não se está afirmando que tais etapas constituem compartimentos estanques, nem que as suas características estiveram presentes com a mesma intensidade em todo o mundo. Ao contrário, a evolução do Estado Liberal constitui um conceito muito mais teórico que histórico. Além disso, cada Estado vivenciará essas fases de maneira diferente, dependendo principalmente do grau de desenvolvimento econômico de cada país, bem como de suas particularidades culturais.

Feitas essas considerações, a primeira fase do Estado Liberal tem como marcos a Constituição dos Estados Unidos da América (1787) e a Revolução Francesa (1789). A partir de então, o modelo liberal pregado por uma burguesia emergente e revolucionária foi adotado por vários países e consagrado sem suas respectivas ordens constitucionais.

Esse modelo de Estado Liberal se caracterizava pela previsão constitucional dos direitos individuais, dentre os quais se destacava a proteção à propriedade privada. A realização desses direitos individuais se dava a partir de um não agir do Estado, ou seja, tais direitos seriam como uma garantia do cidadão contra um comportamento positivo do Estado.

O Estado não deveria intervir no domínio econômico, em uma clara adoção do modelo liberal clássico pregado pela teoria de Adam Smith. Logo, o Estado se omitia perante problemas sociais e econômicos. Inclusive, não existiam direitos sociais e econômicos, nem no texto constitucional, nem na legislação infraconstitucional.

É claro que, neste cenário, em que inexistem direitos trabalhistas, previdenciários ou outros direitos sociais, a insatisfação do nascente proletariado era muito grande, assim como era crescente a situação de pobreza e miséria nos grandes centros industriais que se desenvolviam. Logo, em pouco tempo, a criminalidade passou a aumentar, tornando-se um problema social a ameaçar os conservadores que estavam no poder.

Diante desse quadro, o papel do Estado era quase que exclusivamente o de exercer o controle policial sobre a massa de proletários descontentes. Como não poderia deixar de ser, foi criada uma ideologia, dentro da ciência (criminologia), para explicar de forma palatável o fenômeno da criminalidade crescente. Essa ideologia consistia em uma crença de que eram duas as razões do crime: a maldade e loucura humanas. Afinal, a sociedade era livre. Portanto, aquele que infringisse as suas normas só poderia ser uma pessoa má ou louca.

Observe que essa ideologia consistia em um discurso que tinha por objetivo ocultar a realidade. O verdadeiro motivo da criminalidade crescente era pueril: a desigualdade econômica. Ainda, a liberdade pregada pela criminologia era uma liberdade meramente formal, vez que inexistia liberdade em uma sociedade em que esmagadora parcela da população não tem acesso a serviços básicos como saúde e educação, em que não há limites para a exploração do cidadão por parte dos detentores dos meios de produção.

Outras duas características interessantes dessa primeira fase do Estado Liberal eram o voto censitário e o sistema panóptico. A primeira veio a cair já no segundo estágio do Estado Liberal. A segunda, porém, se mantém viva até hoje. A cidade de Paris, por exemplo, da forma maravilhosa como se conhece hoje, foi construída nessa fase. O antigo centro parisiense, com suas ruelas medievais, onde os pobres viviam e podiam se esconder facilmente das investidas policiais, foi todo reformulado para dar origem a um centro monumental. A população pobre, explorada, sem educação, sem perspectivas e sem assistência, tida, portanto, como a parcela populacional propensa a praticar crimes contra o patrimônio (criminalidade visível), foi deslocada para a periferia da cidade. Lá, esses “criminosos” estariam desconcentrados e passíveis de serem mais facilmente controlados visualmente, de onde surgiu a expressão controle panóptico.

Como não poderia deixar de ser, a insatisfação advinda das crescentes desigualdades econômicas gerou uma reação. Surgiram então algumas das principais ideias políticas do século XIX, como o liberalismo autêntico (que percebe que a falta de regulamentação favorece apenas os conservadores) e o socialismo, em suas diversas facetas (socialismo cristão; socialismo utópico; socialismo científico; socialismo democrático; socialismo reformista).

A influência causada por essas reações e ideias acabou por propiciar o surgimento da segunda fase do Estado Liberal. Algumas características da fase anterior permaneceram vivas, como a limitação do poder estatal e a consagração dos direitos fundamentais. Surgiram, porém, os direitos políticos, o sufrágio universal masculino, abolindo o antigo voto censitário. Assim, o Estado passou a ter os seus cidadãos, aqueles homens capazes de votar e de serem votados.

O sufrágio universal masculino constitui o grande marco dessa segunda fase. A partir de então, cidadãos cultos, estudiosos, que antes não poderiam ser votados em razão de sua renda, tiveram a oportunidade de chegar ao poder. Ao fazerem isso, puderam influir e modificar não só as leis como as decisões políticas.

Foram esses intelectuais, em sua maioria liberais autênticos (grande parte dos conservadores ricos não tinham um nível cultural elevado), que perceberam que a concentração de riquezas leva à eliminação da livre concorrência e da livre iniciativa, bem como a uma situação de exclusão social insustentável. Perceberam também que a simples ação policial repressiva, característica da primeira fase, não seria suficiente para acalmar a crescente tensão social. Logo, decidiram, gradativamente, incorporar reivindicações e propostas dos trabalhadores e do grupo socialista. Passava-se, então, à terceira fase do Estado Liberal.

A terceira fase do Estado Liberal já pode ser considerada como uma espécie de ponte entre o Estado Liberal e o Estado Social, que nasceu a partir das Constituições Mexicana (1917) e Alemã (1919), após a Primeira Guerra Mundial, mas que ganhou força após o término da Segunda Grande Guerra.

Nessa terceira fase, o Estado Liberal conserva algumas de suas características essenciais, como a limitação do poder estatal e a garantia dos direitos individuais. Os direitos políticos, concebidos na segunda fase, continuam consagrados, nos termos do sufrágio universal masculino. Todavia, essa fase é marcada por profundas mudanças. Afinal, a partir da mencionada influência dos movimentos trabalhistas e socialistas, o Estado volta seus olhos para as reivindicações populares. Surgem os direitos sociais e econômicos.

A França pode ser considerada pioneira em termos de direitos sociais dentro do contexto europeu. Afinal, desde 1870 esse país já possuía uma legislação infraconstitucional de natureza trabalhista. A partir de então, outros países, como a Áustria e a Alemanha, passaram a reconhecer direitos trabalhistas em sua legislação infraconstitucional. Em pouco tempo, os direitos sociais deixaram de se restringir apenas ao plano dos direitos trabalhistas. Brotavam na Europa as primeiras leis previdenciárias.

O Sherman Act, de 1890, pode ser considerado como o grande marco do nascimento dos direitos econômicos. Os liberais autênticos, que com o fim do voto censitário subiram ao poder, perceberam que os princípios básicos do liberalismo (livre concorrência e livre iniciativa) estavam morrendo diante da inércia estatal em realizar um controle sobre o domínio econômico. Daí o advento da Lei Sherman, o primeiro de muitos diplomas legais que visava o combate à concentração econômica através da intervenção do Estado na economia, como forma de defender os moribundos princípios do liberalismo.

Contudo, deve ser ressaltado que, nessa terceira fase, apesar do avanço representado pelo surgimento dos direitos sociais e econômicos, tais direitos permaneceram no plano infraconstitucional. As Constituições permaneceram como textos quase que inteiramente políticos, sem que houvesse menção à possibilidade de intervenção na economia ou uma preocupação para com as questões de caráter social.

Conforme anteriormente mencionado, a terceira fase terminou após o fim da Primeira Guerra Mundial, quando o modelo de Estado Liberal foi substituído pelo Estado Social.

FONTE: LAURIA, Thiago. A evolução do Estado liberal sob a ótica dos direitos fundamentais. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=28>. Acesso em: 17 set. 2009

RESUMO DO TÓPICO 1

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- A teoria política veio a fornecer os conceitos necessários à condução da ciência política, esclarecer e contribuir para o desenvolvimento desta ciência e dos valores políticos.
- O Liberalismo prega a defesa da liberdade política e econômica. Dessa forma, os liberais são contrários à concentração do poder de controle do Estado na economia e na vida das pessoas.
- Princípios básicos do liberalismo:
 - Defesa da propriedade privada.
 - Liberdade econômica (livre mercado).
 - Igualdade perante a lei (estado de direito).
 - Participação mínima do Estado nos assuntos econômicos da nação.
- O capitalista compra a força de trabalho das pessoas para produzir bens ou serviços que, após serem vendidos, permitem recuperar o capital investido e obter um acréscimo, uma vantagem, denominada de lucro, ou seja, aumento do capital investido originariamente.
- O Socialismo é uma linha de pensamento criada no século XIX, para confrontar o liberalismo e o capitalismo; é também denominado de um sistema político-econômico.
- A social-democracia prega uma gradual reforma do sistema capitalista, a fim de torná-lo mais igualitário. Assim, através de gradativas reformas sociais, poderá se implantar o socialismo.
- Aristóteles classifica a forma de governo em:
 - **Monarquia:** poder centrado em uma pessoa, ou seja, governo de um.
 - **Aristocracia:** poder no qual o Estado é governado por um grupo de pessoas.
 - **Democracia ou Politeia:** governo de uma maioria, do povo.
- À classificação de Aristóteles, os romanos, como Cícero, acrescentaram uma quarta forma de governo: o governo misto.
- Maquiavel classifica as formas de governo em: **República e Monarquia.**
- São apresentados os sistemas de governo: direto, representativo e misto.
- São apresentados ainda os sistemas presidencialista e parlamentarista.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 1, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

1 Relacione as colunas:

- 1 Liberalismo () Extinção da propriedade privada dos meios de produção.
2 Socialismo () Prega uma gradual reforma do sistema capitalista.
3 Social-democracia () Defesa da liberdade política e econômica.

2 Identifique as diferenças entre o Liberalismo e o Socialismo nos seguintes assuntos:

- a) Propriedade:
b) Estado:
c) Meios de produção:

3 Faça um texto no qual você trabalhe o seguinte tema:

- Democracia.

4 Você acredita que a intervenção do Estado na economia é benéfica ou não para a sociedade? Explique sua resposta.

5 Classifique V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas:

- () O Chefe do Poder Executivo no Presidencialismo é eleito pelo povo.
() No Parlamentarismo, há responsabilidade do Governo perante o Parlamento.
() Exemplo de países adeptos ao Presidencialismo: Inglaterra, França, Alemanha.
() No Presidencialismo, há unificação e dependência entre os três poderes.
() No Parlamentarismo, há uma importante ligação entre Parlamento e Governo.
() O Presidencialismo é aplicado em Monarquias.

OS CLÁSSICOS DA POLÍTICA: MAQUIAVEL, HOBBS, LOCKE E ROUSSEAU

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente devemos entender o conceito de “clássicos da política” e porque estes pensadores estão reunidos neste grupo. Segundo Weffort (2002, p. 8), “Dizer que um pensador é um clássico significa dizer que suas ideias sobreviveram ao seu próprio tempo e, embora ressonâncias de um passado distante, são recebidas por nós como parte constitutiva da nossa atualidade.” Completando nossa questão inicial, este grupo de distintos pensadores está assim reunido por integrarem uma grande época da política, a formação do Estado moderno, servindo também de arcabouço teórico para a construção dos conceitos do Estado contemporâneo.

2 POLÍTICA PARA MAQUIAVEL

Maquiavel é reconhecido como fundador do pensamento e da ciência política moderna, justamente por escrever sobre o Estado e o governo como realmente são e não como deveriam ser, ou seja, uma análise realista do Estado. Para Maquiavel, o Estado é um fim em si mesmo.

Em sua abordagem, estabelece, pela primeira vez, a especificidade da política, mostrando-a como esfera autônoma da vida social; que ela não é pensada a partir da ética nem da religião, rompendo com os antigos e com os cristãos; nem que é pensada no contexto da filosofia, passando a ser campo de estudo independente. A vida política tem regras e dinâmica independentes de considerações privadas, morais, filosóficas ou religiosas.

A Política é a esfera do poder por excelência, é a atividade constitutiva da existência coletiva: tem prioridade sobre todas as demais esferas.

Política é a forma de conciliar a natureza humana com a marcha inevitável da história: envolve fortuna e *virtu*. Por fortuna, compreende-se a contingência própria das coisas políticas: não é manifestação de Deus ou Providência Divina, podendo o homem, com seu papel na história, desafiar e mudar a fortuna. Por *Virtu*, compreendem-se as qualidades, como: a força de caráter, a coragem militar, a habilidade no cálculo, a astúcia, a inflexibilidade no trato dos adversários.

3 POLÍTICA PARA HOBBS

Hobbes afirma que “o homem é o lobo do homem”. Baseado nesta premissa, ele justifica a necessidade de um contrato que dê garantia de segurança e proteção a todos. Por isso, defende um Estado de poder absoluto (despótico). Segundo Sell (2007, p. 27), Hobbes escreveu, em sua obra *Leviatã*, que “[...] o estado de natureza seria um estado de guerra de todos contra todos. Neste contexto, os homens firmaram um pacto, entregando ao Estado todo o poder, para que ele conservasse sobre eles a paz social.”

Destaca em seu entendimento que, no **estado de natureza**, todos os homens, na luta pela sobrevivência, promovem a guerra, mas é através do medo e da consciência de que é melhor viver em paz, que os homens, em comum acordo, submetem-se a um poder soberano.

Para Fernandes (1995, p. 239):

Hobbes considera que o Estado é constituído por uma fusão completa dos indivíduos. Os homens encontram-se ligados a um duplo contrato: um contrato pelo qual se associam entre si; um segundo contrato entre eles e aquele em que delegam o poder supremo, comprometendo-se a submeterem-se em absoluto e sem condições à sua autoridade.

Hobbes é, portanto, defensor de um Estado absoluto, ao qual o homem, em última análise, deve se submeter, a fim de garantir sua própria condição de sobrevivência, já que o estado de natureza não é mais possível no contexto social.



Thomas Hobbes é um dos grandes idealizadores do Estado absolutista.

4 POLÍTICA PARA LOCKE

Locke defendia que antes de existirem Estados responsáveis pelas leis de regulamentação da conduta social, a sociedade tinha consciência da existência de uma lei natural, a qual ensinava que todos os homens são iguais e independentes e que ninguém deve prejudicar outra pessoa na sua vida, propriedade e liberdade. De acordo com Sell (2006, p. 56), “Locke apresenta a ideia de que os indivíduos, através de um contrato social, criam o Estado (sociedade civil) para proteger suas liberdades fundamentais, que são a vida, a propriedade e a própria liberdade”.

É um dos, se não o mais importante, pensadores do liberalismo clássico, que defendem que o Estado deve garantir o exercício e a segurança da propriedade. “Os direitos naturais inalienáveis do indivíduo à vida, à liberdade e à propriedade constituem, para Locke, o cerne do estado civil e ele é considerado, por isso, o pai do individualismo liberal” (WEFFORT, 2002, p. 88).

A relevância de suas obras e ideias a várias nações é considerada fundamental para definição política de vários países. De acordo com Weffort (2002, p. 89):

Locke influenciou a revolução norte-americana, onde a declaração de independência foi redigida e a guerra de libertação foi travada em termos de direitos naturais e de direitos de resistência para fundamentar a ruptura com o sistema colonial britânico.

Locke influenciou ainda os filósofos iluministas franceses, principalmente Voltaire e Montesquieu e, através deles, a Grande Revolução de 1789 e a declaração de direitos do homem e do cidadão.

Sua influência, sem dúvida, chega ainda hoje ao mundo político, razão pela qual ele faz parte deste grupo que denominamos “os clássicos da política”. Ao contrário de Hobbes, que defendia um Estado absolutista, Locke apresentou ao mundo a fórmula liberal do Estado moderno.

5 POLÍTICA PARA ROUSSEAU

Rousseau defende que todos os homens nascem livres e a liberdade faz parte da natureza do homem. O estado de natureza, no qual não havia desigualdades e a propriedade era de todos, é a forma idealizada por Rousseau, mas que não deu certo, devido ao aparecimento da propriedade privada e das leis. É na sociedade das instituições civis que ocorre a crítica de Rousseau e o fundamento de sua teoria política.

Rousseau é, como Hobbes e Locke, um contratualista. Fazia parte do grupo de pensadores que afirmavam que a origem do Estado está em um contrato: “[...] os homens viveriam, naturalmente, sem poder e sem organização – que somente surgiriam depois de um pacto firmado por eles, estabelecendo as regras de convívio social e de subordinação política” (WEFFORT, 2002, p. 53). É claro que cada um deles (Hobbes, Locke e Rousseau) tinha uma interpretação distinta do contrato social. Rousseau escreveu inclusive uma obra denominada Contrato Social, na qual expõe suas ideias e faz uma análise cuidadosa do modo de funcionamento da engrenagem política e das condições de sua legitimidade. Aborda desde o surgimento da sociedade que nasce de um “contrato social”, passando pelo conceito de soberania do povo até a condição de que a liberdade e a igualdade são fundamentais à existência de um contrato social legítimo.

LEITURA COMPLEMENTAR

MINICURSO
“HISTÓRIA E POLÍTICA EM MONTESQUIEU E ROUSSEAU”

Renato Moscateli

Existe uma antiga tradição interpretativa que tem ressaltado acima de tudo aquilo que haveria de oposto entre Montesquieu e Rousseau. Ao colocar os nomes desses dois autores lado a lado, ela consolidou a ideia de que enquanto o primeiro procurou compreender as leis tais como existiam para explicá-las segundo as situações reais que as geraram, o segundo buscou o que as leis poderiam e deveriam ser para corresponder às vicissitudes individuais e coletivas dos homens. E foi o próprio Rousseau, no livro V do *Emílio*, um dos iniciadores dessa tradição, pois sua leitura da obra de Montesquieu levou-o a lastimar que este houvesse se contentado em falar do direito positivo dos governos estabelecidos, sem se dedicar ao verdadeiro estudo do direito político, o que o teria impedido de avaliar corretamente tais governos, uma vez que “[...] é preciso conhecer o que deve ser para julgar corretamente o que existe.” Comentários semelhantes ao de Rousseau vêm sendo emitidos por diversos pesquisadores nos últimos duzentos anos, fortalecendo a imagem na qual se teria, de um lado, um Montesquieu demasiadamente preocupado com a historicidade das instituições humanas, para elaborar uma verdadeira teoria dos fundamentos do direito, e, do outro, um Rousseau avesso à história e dedicado à construção de formulações, ideais acerca da política. Todavia, há boas razões para que essa oposição seja questionada, o que somente pode ser feito por meio de uma abordagem comparativa das reflexões de Montesquieu e de Rousseau sobre a história e a política, cuja aplicação permite, em muitas ocasiões, distinguir o diálogo por vezes aberto, mas frequentemente implícito, empreendido pelo filósofo de Genebra com a corrente de pensamento político cujos problemas e teses centrais estão configurados na obra de Montesquieu.

Robert Derathé, em *Jean-Jacques Rousseau et la science politique de son temps*, explicita a admiração de Rousseau por Montesquieu, e afirma que *O Espírito das Leis* foi lido por ele com grande atenção. Ainda que Derathé esteja correto ao dizer que Rousseau não almejou superar Montesquieu em sua própria especialidade – que teria sido a do direito positivo –, e que por isto buscou a celebridade cultivando outro gênero de estudos, isto é, o do direito político, também é certo que Rousseau cruzou as estradas dos domínios intelectuais do barão de Montesquieu em diversos momentos, percorrendo temas e questões que ele já havia indagado. Tendo isto em vista, o objetivo deste minicurso é seguir uma via dupla e complementar: discutir em que extensão as ideias políticas de Rousseau influenciaram sua concepção acerca do processo histórico, e também como o estudo da história forneceu-lhe referências para teorizar as relações políticas, não apenas as de sua própria época, mas igualmente as do passado. Assim, pretende-se mostrar, por exemplo, como o sistema de causalidade atribuído pelo filósofo francês à história foi incorporado

em alguma medida por Rousseau em suas próprias reflexões, investigando-se nelas a existência dos princípios de uma determinada forma de se tratar os fatos históricos. Da mesma maneira, outros tópicos relevantes dentro da obra rousseauniana podem ser abordados, tais como sua teoria das formas de governo, sua concepção acerca das instituições promotoras da liberdade civil, e sua visão sobre as razões que levam à corrupção moral e política ao longo da história dos Estados, sempre se considerando o quanto eles estão ligados à herança intelectual deixada por Montesquieu.

FONTE: MOSCATELI, Reanato. Minicurso: "História e política em Montesquieu e Rousseau". Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/quartocoloquiorousseau/pages/resumos-dos-minicursos/historia-e-politicaem-montesquieu-e-rousseau.php>>. Acesso em: 17 set. 2009.

RESUMO DO TÓPICO 2

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- Maquiavel é reconhecido como fundador do pensamento e da ciência política moderna, justamente por escrever sobre o Estado e o governo como realmente são e não como deveriam ser, ou seja, uma análise realista do Estado.
- Hobbes defende um Estado de poder absoluto (despótico), ao qual o homem, em última análise, deve se submeter, a fim de garantir sua própria condição de sobrevivência, já que o estado de natureza não é mais possível no contexto social.
- Locke apresenta a ideia de que os indivíduos, através de um contrato social, criam o Estado (sociedade civil), para proteger suas liberdades fundamentais, que são: a vida, a propriedade e a própria liberdade.
- Rousseau defende que todos os homens nascem livres e a liberdade faz parte da natureza do homem. O estado de natureza, no qual não havia desigualdades e a propriedade era de todos, é a forma idealizada por Rousseau, mas que não deu certo, devido ao aparecimento da propriedade privada e das leis.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 2, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

- 1 Qual o significado que Hobbes quis dar quando afirma que “o homem é o lobo do homem”?
- 2 Explique o significado do termo “a política como esfera autônoma da vida social”, de autoria de Maquiavel.
- 3 Quais são os valores defendidos por Locke e que compõem o cerne do Estado Civil?
- 4 Na ótica de Rousseau, quais os fatores que não permitem a manutenção do Estado de natureza idealizado por ele?

5 Relacione as colunas:

- | | | |
|-------------|-----|--|
| 1 Maquiavel | () | Escreveu uma obra denominada Contrato Social. |
| 2 Hobbes | () | É considerado o pai do individualismo liberal. |
| 3 Locke | () | Reconhecido como fundador do pensamento e da ciência política moderna. |
| 4 Rousseau | () | Defende um Estado de poder absoluto (despótico). |

AS CONCEPÇÕES DE ESTADO EM MARX E GRAMSCI

1 INTRODUÇÃO

Veremos, a seguir, as concepções de Estado em Marx e Gramsci. Enquanto Marx vislumbra o Estado como mero instrumento de domínio, atendo-se à dimensão política, Gramsci apresenta sua teoria ampliada do Estado, demonstrando que o Estado contém duas dimensões fundamentais: a dimensão repressiva, chamada de sociedade política, e a dimensão ideológica, chamada de sociedade civil.

2 CONCEPÇÃO DE ESTADO EM MARX

Karl Heinrich Marx (1818-1883) foi um dos pensadores mais influentes de toda a História e figura chave na análise da sociedade, da política e da economia. É considerado o pai ideológico do comunismo.

Ao contrário de grande parte do pensamento político que glorifica o Estado, segundo Bobbio (1992, p. 164), Marx considera o mesmo “[...] como um puro e simples ‘instrumento’ de domínio; tem uma concepção que chamaria de ‘técnica’, para contrapor à concepção ‘ética’ prevalente nos escritores que o precederam.”

Ainda segundo Bobbio (1992, p. 164):

[...] Em poucas palavras, os dois elementos principais da concepção negativa do Estado em Marx são: a) consideração do Estado como pura e simples superestrutura que reflete o estado das relações sociais determinadas pela base econômica; b) a identificação do Estado como aparelho de que se serve a classe dominante para manter seu domínio, motivo pelo qual o fim do Estado não é um fim nobre, como a justiça, a liberdade ou o bem-estar, mas pura e simplesmente o interesse específico de uma parte da sociedade; não é o bem comum, mas o bem da classe dominante, o bem particular de quem governa

[...]. Segundo Bobbio (1992), Marx, em sua obra “Ideologia Alemã”, vê o Estado como um instrumento de classe:

A vida material dos indivíduos, que não depende em absoluto da sua vontade pura, seu modo de produção e a forma de relacionamento que os condiciona reciprocamente são ‘a base real do Estado’, e continuam a sê-lo em todas as fases nas quais é ainda necessária a divisão do trabalho e a propriedade privada [...]. Essas relações reais não são em absoluto criadas pelo poder do Estado; na verdade elas constituem o poder que cria o Estado (MARX apud BOBBIO, 1992, p. 164).

Marx (apud BOBBIO, 1992, p. 165), no prefácio de sua obra “Pela Crítica da Economia Política”, diz que “[...] o conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, ou seja, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, à qual corresponde formas determinadas de consciência social.”

Marx apresenta, portanto, que o Estado tem sua origem na história, como resultado da divisão da sociedade em classes sociais. Em sua obra “Manifesto do Partido Comunista” (MARX, 1988), Marx volta a enfatizar esta ideia, afirmando que o Estado “[...] é o comitê executivo da burguesia”. Com isso, ele queria denunciar o fato de que a igualdade jurídica dos cidadãos escondia sua divisão em classes. Se a lei é a mesma para todos, isso não significa que todos são iguais. Essa ilusão, portanto, faz do Estado um mecanismo de ocultamento das classes sociais, legitimando a divisão de classes já mencionada.

Mais do que um agente passivo de ocultação, Marx percebeu que o Estado só favorecia os interesses de uma das classes, a burguesia, que, com suas leis, tratava de preservar e proteger a propriedade privada, enquanto que o proletariado, com os operários em seus movimentos, era perseguido. Para eles, só restava do Estado o uso da força.

Partindo destas considerações, podemos concluir que a extinção da propriedade privada, seguida pela extinção do Estado são posições defendidas por Marx. Segundo Bobbio (1992, p. 172), “[...] não há dúvida de que, para Marx, ao contrário de todos os escritores políticos que o precederam, a melhor forma de governo é aquela que agiliza o processo de extinção do Estado”. Em substituição à ditadura da burguesia, Marx propõe a ditadura do proletariado, mas apenas como fase intermediária de transição para uma condição de democracia plena, transformando o Estado em “[...] uma democracia direta, com a participação dos cidadãos nos vários órgãos detentores de poder, sem representantes eleitos, em contraste com a democracia representativa, própria do Estado burguês” (BOBBIO, 1992, p. 170).

3 CONCEPÇÃO DE ESTADO EM GRAMSCI

FIGURA 19 – ANTONIO GRAMSCI



FONTE: Disponível em: <<http://jaycan.files.wordpress.com/2009/01/gramsci.png?w=250&h=320>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

Antonio Gramsci (1891-1937) foi um filósofo e cientista político comunista e antifascista italiano.

De acordo com Carnoy (2001), Gramsci desempenhou papel importante, sistematizando “o que está implícito em Marx” em uma “ciência marxista da ação política”. Gramsci, além de reconhecer a política como “atividade autônoma”, vê a política como a atividade humana central: “[...] a política é a atividade humana central, o meio através do qual a consciência individual é colocada em contato com o mundo social e material em todas as suas formas.” (HOBSBAWN apud CARNOY, 2001, p. 89).

Segundo Sell (2006, p. 46):

Antonio Gramsci buscou aprofundar a reflexão política de Marx, ou seja, sua teoria da superestrutura. Observando a Revolução Russa de 1917, Gramsci concluiu que o Estado contém duas dimensões fundamentais: a dimensão repressiva (chamada de sociedade política) e a dimensão ideológica, chamada de sociedade civil. Em sua teoria ampliada do Estado, Gramsci contempla dois elementos: sociedade política e sociedade civil. No Ocidente, sustenta o autor, a conquista do poder político envolve a luta pela hegemonia (liderança ideológica) que acontece na sociedade civil. Só então é possível passar para a conquista da sociedade política.

Em sua teoria ampliada do Estado, Gramsci apresenta a sociedade política como a dimensão repressiva e a sociedade civil como a dimensão ideológica. Esta última, a sociedade civil, é, segundo Carnoy (2001), distinta quanto à sua importância em Marx e Gramsci:

Para Marx e Gramsci, a sociedade civil é o fator chave na compreensão do desenvolvimento capitalista, mas para Marx, a sociedade civil é estrutura (relações de produção). Para Gramsci, ao contrário, ela é superestrutura, que representa o fator ativo e positivo no desenvolvimento histórico; é o complexo das relações ideológicas e culturais, a vida espiritual e intelectual, e a expressão política dessas relações torna-se o centro da análise, e não a estrutura (CARNOY, 2001, p. 93).

A questão da hegemonia tem, portanto, papel central no enfrentamento entre dominantes e dominados ou na convivência entre ambos. Segundo Fiori (apud CARNOY, 2001, p. 93-94), em Gramsci:

[...] a força verdadeira do sistema não reside na violência da classe dominante ou do poder coercitivo do seu aparelho de Estado, mas na aceitação por parte dos dominados de uma concepção de mundo que pertence aos seus dominadores. A filosofia da classe dominante atravessa todo um tecido de vulgarizações complexas para aparecer como ‘senso comum’: isto é, a filosofia das massas, que aceitam a moral, os costumes e o comportamento institucionalizado da sociedade em que vivem.

Em síntese, para existir opressão ou submissão, devem existir quem se sujeite a ela e quem aceite o papel de opressor. Porém, a análise de Gramsci não para nesse ponto, vai além, analisa como estes dois atores sociais, dominantes e dominados, chegaram a essa condição:

[...] o problema para Gramsci é compreender como a classe dominante procurou conquistar o consentimento das classes subalternas desse modo; e assim entender como as últimas procederam para derrubar a ordem antiga e produzir uma nova ordem de liberdade universal (FIORI apud CARNOY, 2001, p. 94).

Numa clara alusão à dinâmica que permeia as relações sociais e à complexidade destas relações, nas quais nem tudo o que parece é, o poder, segundo Gramsci, está na sociedade civil e mesmo que esta pareça dominada, encerra nela a força da mudança, se assim desejar.

Cabe-nos aqui explorar um pouco mais o conceito de hegemonia apresentado por Gramsci, seu significado e sua importância em sua concepção de Estado. Apresentado por Carnoy (1988), o conceito de hegemonia, para Gramsci, tem dois significados principais:

[...] o primeiro é um processo na sociedade civil pelo qual uma parte da classe dominante exerce o controle, através de sua liderança moral e intelectual, sobre outras frações aliadas da classe dominante. A fração dirigente detém o poder e a capacidade para articular os interesses das outras frações. Ela não impõe sua própria ideologia ao grupo aliado; mas antes “representa um processo politicamente transformativo e pedagógico, pelo qual a classe (fração) dominante articula um princípio hegemônico, que combina elementos comuns, extraídos das visões de mundo e dos interesses dos grupos aliados” (GIROUX apud CARNOY, 2001, p. 95).

O segundo significado de hegemonia por Gramsci (apud CARNOY, 2001, p. 95):

[...] é a relação entre as classes dominantes e as dominadas. A hegemonia compreende as tentativas bem-sucedidas da classe dominante em usar sua liderança política, moral e intelectual para impor sua visão de mundo como inteiramente abrangente e universal, e para moldar os interesses e as necessidades dos grupos subordinados. [...] essa relação de consentimento não é absolutamente estática. Ela move-se em um terreno em constante deslocamento a fim de “acomodar-se à natureza mutante das circunstâncias históricas, e às exigências e ações reflexivas dos seres humanos” (Giroux, 1981, p. 419). A hegemonia não é uma força coesiva. Ela é plena de contradições e sujeita ao conflito.



A fim de dar mais subsídios a você, caro(a) acadêmico(a), apresentamos, ao final deste tópico, uma leitura complementar com a visão histórico-geográfica e os conceitos de Gramsci sobre hegemonia e a conquista do poder político pela sociedade civil.

Continuando com a análise do Estado em Gramsci, apresentamos o que ele considerou o motivo da ausência de revoluções bem-sucedidas no Ocidente: a hegemonia exercida pelas classes dominantes. Contrapondo essa hegemonia, Gramsci apresenta a contra-hegemonia, sustentando a revolução das classes dominadas. Carnoy (2001, p. 116) apresenta-nos que:

[...] o domínio da superestrutura significava a necessidade de lutar por transformações estruturais fundamentais através do desenvolvimento de novas instituições superestruturais – e da criação de um novo conceito de sociedade que não fosse burguês, mas proletário. A liderança política passava por uma guerra de posição – ascendência moral e cultural tanto como predomínio econômico.

Neste contexto, segundo Carnoy (2001, p. 117), “Gramsci via os intelectuais desempenhando um importante papel como os ‘deputados’ do grupo dominante, exercendo funções subalternas da hegemonia social e governo político [...] e, ao mesmo tempo, um papel central no processo revolucionário.” Gramsci acreditava, segundo Carnoy (2001, p. 117):

[...] nas qualidades intelectuais das massas e em sua capacidade para criar, elas mesmas, a hegemonia de sua classe, ao invés de verem isso feito em nome delas por um partido de vanguarda, de elite ou por uma elite burocrática responsável pelas teorias e táticas revolucionárias. O desenvolvimento da consciência da classe trabalhadora, [...], é para Gramsci o momento principal para explicar tanto o domínio do capitalismo quanto a sua derrocada.

Concluindo nossa análise, o desenvolvimento da sua consciência com valores próprios promove, no proletariado, o empoderamento de seu destino, na busca de um Estado mais justo. Porém, a falta dessa consciência mantém a burguesia em sua posição de dominação.



Para melhor compreender o que significa empoderamento, sugiro a seguinte leitura complementar. Acompanhe!

LEITURA COMPLEMENTAR I

EMPODERAMENTO

Vera Lúcia Hoffmann Pieritz

[...]

Vasconcelos (2001, p. 5) cita que o empoderamento é o “[...] aumento do poder pessoal e coletivo de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais, principalmente daqueles submetidos a relações de opressão e dominação social”.

De acordo com o autor, o termo “empoderamento” (em inglês: *empowerment*) é empregado para assinalar um processo contínuo de desenvolvimento do poder, fortalecendo a autoconfiança dos grupos e indivíduos sociais desfavorecidos, capacitando-os para a articulação de seus interesses e para a participação na comunidade e no processo político.

Acrescentando, Fridemann (1996, p. VIII) afirma que se pode conceber empoderamento também como: “[...] todo acréscimo de poder que, induzido ou conquistado, permite aos indivíduos ou unidades familiares aumentarem a eficácia do seu exercício de cidadania”. Falar em empoderamento trata-se de discorrer sobre um aglomerado de táticas para desenvolver e fortalecer o poder, tanto de grupos, indivíduos, instituições perante a sociedade civil e a esfera política em geral.

Segundo Mattar (2003, p. 1), “[...] a única coisa que parece permear toda prática que utiliza a abordagem é a noção de que ninguém empodera ninguém. As pessoas é que se empoderam”, ou seja, o processo de empoderamento de grupos ou indivíduos acontece quando estes atores sociais conquistam uma consciência da dependência social em que vivem e da dominação política que estão envolvidos, acarretando, assim, não só uma emancipação individual ou coletiva, e sim, adquirem autoestima e se empoderam na busca constante da realização de seus objetivos.

Mattar (2003, p. 1), prosseguindo sua reflexão, faz o seguinte questionamento:

[...] mas, afinal, o que é empoderamento? [...] Em resumo, trata-se de conscientização sobre direitos e sobre como se pode exercê-los para operar melhoras nas condições de vida de uma pessoa ou comunidade, jogando luz sobre as relações de poder que as colocam em situação de pobreza ou exclusão.

Complementando a discussão de Mattar, acerca do empoderamento de grupos e indivíduos, observa-se que se trata da capacidade que o homem tem de conhecer valores e mandamentos morais e aplicá-los nas diferentes situações da realidade da vida, das questões sociais e das causas que formam estas expressões das questões sociais, podendo assim compreendê-las melhor e atuar junto a suas possíveis resoluções, possibilitando com isto uma melhor qualidade de vida para estes atores.

Segundo Ronano (apud MATTAR, 2003, p. 1), “[...] é um processo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades assumem o controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida e tomam consciência de sua habilidade e competência para produzir, criar e gerir”, ou seja, o empoderamento propicia autocontrole, autonomia para que os atores tenham controle sobre suas vidas. Segundo Mattar (2003, p. 1), o empoderamento, “[...] tem a ver com conscientização, noção sobre direitos e – principalmente – com a análise das relações de poder, como o próprio termo indica”. **Empoderar**, portanto, passa pela conquista de poder, entendido como a autonomia sobre os rumos e processos que influem na vida de uma pessoa ou comunidade. Não se trata apenas de conhecer direitos e exercê-los, mas também de construir novos direitos, influir em políticas públicas etc.

Este autor nos coloca que o empoderamento é um mecanismo que propicia aos atores o poder de assimilar ideias, analisar, raciocinar, julgar, visualizar problemas; reconhecer aptidões, desenvolver habilidade mental sobre os direitos e deveres das pessoas, determinando, assim, a autonomia do destino de cada ser humano, em prol de melhoria de qualidade de vida, tanto individual quanto coletiva.

Segundo Sing e Titi (1995, p. 13):

[...] o conceito vai além das noções de democracia, direitos humanos e participação para incluir a possibilidade de compreensão a respeito da realidade do seu meio (social, político, econômico, ecológico e cultural), refletindo sobre os fatores que dão forma ao seu meio ambiente bem como à tomada de iniciativas no sentido de melhorar sua própria situação.

O empoderamento baseia-se não só na compreensão dos direitos humanos e na percepção da realidade da vida cotidiana, mas também se constitui nos momentos de tomadas de decisões e na realização de ações em prol da realização dos objetivos pessoais, como coletivos.

Assim, no sentido de contribuir para este debate e investigar o processo do empoderamento, torna-se necessário pontuar algumas considerações históricas, perpassando por algumas tradições (da Era Moderna) e correntes teóricas correlacionadas ao processo de empoderamento tanto de grupos sociais, como de atores individuais.

Do ponto de vista teórico, Vasconcelos (2001, p. 7-8) sustenta as seguintes premissas básicas:

(a) Trabalhar com a noção de *empowerment* implica importar toda a complexidade do poder como fenômeno teórico, político, social e subjetivo; (b) O presente uso de ideais de *empowerment* não constitui um fenômeno genuinamente novo, mas uma reapropriação e reelaboração de tradições e interpelações já existentes, em um contexto histórico que, então, apresenta importantes características novas que dá a essas interpelações novas facetas; (c) O desenvolvimento de estratégias de *empowerment* constitui frequentemente um processo não linear, não acumulativo ou progressivo, como acontece nas formas de poder localizadas no nível mais macrossocietário e mais estruturais e institucionalizadas.

Este último ponto de vista do autor demonstrou-nos que o processo de empoderamento vem se constituindo historicamente na vida dos seres humanos, e este processo de empoderamento se processa tanto nas esferas teóricas, políticas, sociais e subjetivas, ou seja, ela está em constante transformação na vida dos homens, pois a cada conjuntura este processo também se altera em alguns aspectos.

Finalizando, Vasconcelos (2001, p. 48) conclui sua análise citando que o “[...] *empowerment* constitui um território que necessariamente teremos de enfrentar na busca contemporânea por uma profunda democracia, igualdade social e cidadania”, ou seja, o processo de empoderamento dos seres humanos lhes propiciará condições de usufruírem seus direitos políticos, econômicos e sociais, proporcionando-lhes cidadania, democracia e uma maior igualdade social.

Referências Bibliográficas do texto:

FRIDEMANN, John. **Empowerment**: uma política de desenvolvimento alternativo. Oeiras: Celta Editora, 1996.

MATTAR, Maria Eduarda. Com poder, direitos e autonomia. Revista do Terceiro Setor, 17 fev. 2003. Disponível em: <<http://www.pt.al.org.br/artigos/30217rits.htm>>. Acesso em : 01 out. 2004.

SING, Naresh; TITI, Vangili (Eds). **Empowerment**: towards subtainable development. Halifax: Fernwood Publishing, 1995, p. 13. Disponível em: <<http://www.eicos.psychology.ufrj.br/portugues/empoderamento>>. Acesso em: 31 ago. 2004.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. A proposta de empowerment e sua complexidade: uma revisão histórica na perspectiva do serviço social e da saúde mental. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 65, p. 5-53, mar. 2001.

FONTE: PIERITZ, Vera Lúcia Hoffmann. **O empoderamento da rede de economia solidária do Vale do Itajaí-RESVI**: a esfera pública em construção. Blumenau: Furb, 2004. p. 80-84.

LEITURA COMPLEMENTAR II

A CONCEPÇÃO DE ESTADO EM GRAMSCI

Airton Lopes

Gramsci é, segundo Togliatti, o primeiro leninista italiano. A grande obra de Gramsci, *Os cadernos do Cárcere*, forma um aprofundamento do pensamento de Lênin. Tal qual Lênin, Gramsci aspira uma revolução do proletariado a uma escala global. A filosofia para Gramsci é a história em ato, é a própria vida.

O Estado Italiano é analisado por Gramsci de modo pormenorizado, verifica que tal estado não só expressa a dominação de uma classe como não faz questão de ocultar este fato. É um Estado destinado à manutenção da coroa e da propriedade privada (constituição do Rei Carlos Alberto). A justiça no Estado Italiano é verdadeiramente um instrumento do poder executivo, um típico Estado pré-fascista.

O povo é considerado como raça inferior, a democracia está longe de ser levada a sério nos moldes do capitalismo liberal italiano. Gramsci segue de perto a Lênin quando propõe a instauração do Estado democrático (literalmente tomado) de um modo progressivo, uma dobração aos interesses do proletariado, de modo a escalonar dentro de uma revolução medida e esquematizada pela tomada da consciência, dos modos de produção e das esferas de poder.

É a partir das Comissões Internas (um suposto embrião dos soviets) que devem emergir os conselhos de fábrica independentes de sua inscrição nos sindicatos, intervindo posteriormente na organização do trabalho e estabelecendo o poder democrático na fábrica, depois no campo, na sociedade e enfim no Estado. O poder democrático dos conselhos de fábrica foi colocado em questão quando os patrões reprimiram o movimento de maneira mui sutil; quando eles passaram da hora legal para hora solar, sem nenhum aviso.

A classe patronal tomou mais tarde as rédeas do poder, o poder dos conselhos foi minado, pois estavam por demais limitados à cidade de Turim, a aliança com os camponeses e as camadas médias deixou a desejar, e a propaganda ideológica de Crotti (que, aliás, é pouco comentado pelo autor; mesmo na derrota dos conselhos de fábrica a propaganda diária de Crotti, “O triturador de ideias”, que trabalha engenhosamente numa linguagem popular, preconizando sutilmente o liberalismo italiano e minando as relações dos camponeses e camadas médias junto aos operários).

Na Itália, o sistema de alianças era vital para as pretensões da revolução proletária. Tal necessidade era prejudicada pela falta de conhecimento sobre a edificação da estrutura social italiana, suas tendências e características. O instrumental marxista deveria ser utilizado na análise de compreensão da realidade. O conceito de Simulação seria retomado por uma necessidade primordial, pois na estrutura social italiana tal conceito estava espalhado por todas as regiões.

A propaganda liberal se instaurou por toda parte, o domínio ideológico era múltiplo, até porque o maquiavelismo germinou tal situação (fato este que o autor não tematiza a contento). A relação força X consentimento, esboçada por Maquiavel no capítulo VII de *O príncipe*, era visível na edificação da estrutura social italiana por toda a parte, também a simulação – presente no capítulo XVIII do mesmo – era fator presente e a propaganda liberal desenvolveu tal técnica de modo avassalador. O próprio Gramsci irá se valer dos comentários de *O Príncipe* para edificar o conceito mais amplo de hegemonia na liderança política, evidenciando a equidistância entre coerção e consenso mais do que entre força e consentimento, fato este que desvenda a realidade de que o Estado Italiano, edificado nos moldes próximos ao maquiavelismo, promoveu modelos mais sofisticados de dominação ao longo de sua história; Gramsci bem evidenciou este fato e elaborou por ele sua teoria de hegemonia em três níveis (do qual ainda falarei).

O termo hegemonia é tomado de Lênin, que o usou em 1905 para indicar a função dirigente da classe operária na revolução democrático-burguesa. Gramsci chama a ditadura do proletariado de hegemonia, porque pretendia salientar a função dirigente, a conquista do consenso, a ação de tipo cultural e ideal que a hegemonia deve desempenhar. Aqui se tem uma noção positiva do termo, uma vez que ele quer registrar a unidade – e não a massa de manobra unificada e impessoalizada –, a perspectiva libertária comum respeitando as diferenças. O fato é que a derrota da investida de 1919 ou 1920 se deu à particularidade ocidental que é ponto diferenciador da realidade russa; sim, porque no Ocidente havia uma justa relação entre o Estado e a sociedade civil, a falta de conhecimento da realidade estrutural da sociedade italiana contribuiu para o fracasso neste aspecto; na Rússia não havia esta realidade por trás do Estado, este é um problema pertinente aos países capitalistas desenvolvidos.

Gramsci então vê a necessidade de elaborar uma nova estratégia revolucionária, e para esta estava clara a necessidade de se ater à particularidade da Itália, era necessário penetrar no processo histórico, na originalidade dos processos sociais, políticos e culturais do país. A exploração do terreno nacional é então ponto crucial da nova ação revolucionária. A hegemonia – em sentido positivo – depende desta exploração que identifique a especificidade nacional. Hegemonia aqui é entendida como a particularidade que fornece identidade a um grupo, fornece unidade e caracterização particular. Retomando Marx, Gramsci procura explicar o porquê do fato de que um Bloco Histórico, no qual existam interesses distintos e forças opostas, possa prevalecer inerte ante a coerção e o consenso. A palavra chave é a ideologia. É a ideologia que mantém coeso o bloco histórico, mantém unidas as classes sociais diferentes com interesses antagônicos.

As classes com interesses antagônicos aos do sistema são subordinadas, porque lhes falta a própria mundivisão, uma vez que eles absorveram a mesma das classes dominantes, tornando-se alienados quanto à própria visão de mundo. Não há organicidade no pensar das classes subalternas. Nestas circunstâncias, ainda que ocorram rebeliões ou lutas, estas serão superficiais e não irão se traduzir em forma política, pois falta ideal, cultura própria, consciência e crítica.

É preciso que as classes subordinadas alcancem a hegemonia, o pensamento de si, sua identidade enquanto particularidade. O processo de hegemonia é o processo de unificação do pensamento, se dá quando a filosofia real – segundo Gramsci –, que a classe subalterna possui, se equidista da filosofia que está na consciência e em contradição com a anterior. Esta equidistância se dá pela educação crítica, que unifica teoria e prática. É preciso, pois, uma reforma intelectual e moral.

Acrescento aqui o que penso ter faltado numa análise do pensamento de Gramsci feita pelo autor, principalmente no tocante à divisão sistemática do conceito de hegemonia. Gramsci visualiza o que, na sua época, estava em forma embrionária, perto do que ocorre em nossa época atual. A saber, trata-se do mecanismo de alienação de uma mundivisão através da uniformização do pensamento que se dá pela fragmentação da realidade numa relação de poder um tanto quanto estratégica. Seria Crotti um mestre nesta arte de pulverizar o real em partes que impeçam uma organização do pensamento e uma sistematização que unifique o real e reflita a hegemonia (bloqueio de análise).

O conceito de hegemonia, em Gramsci, varia sob três vertentes. Na concepção do Estado liberal, a hegemonia aparece como equilíbrio entre a coerção e o consenso. É pelo aparelho estatal que se concentra a força na qual se exerce todos os mecanismos de dominação: Exército, leis, direito etc. O consentimento se dá na sociedade civil – espaço onde se verifica as relações econômicas e onde se dá a formação da ideologia, daí segue a formação do senso comum que acaba por negar as mudanças.

Nos cadernos do Cárcere, Gramsci evidencia a “Utopia Democrática” nas formas liberais, em que a participação igualitária nos direitos e deveres se mostra como sedutora, mas que, na verdade, trata-se de uma miragem, pois não se consegue tal feito sem questionar as desigualdades sociais (1917 – Três princípios, três ordens). A segunda concepção está no Estado Autoritário e Sociedade Civil Fraca, na qual os críticos são marginalizados e as funções ideológicas são assumidas na íntegra pelo Estado, visualiza-se o Fascismo tomando o controle do processo educacional e preconizando o conservadorismo. Já a terceira abordagem realiza a hegemonia pelo socialismo; o fortalecimento da sociedade civil é o primeiro passo, é preciso que dela emergja o projeto político, econômico e cultural. A classe trabalhadora tem que reler a História, sob a perspectiva das contradições, a partir da sua organização política; urge uma reedificação da linguagem, revisão dos conceitos, a fim de se ter uma visão de mundo própria e não imposta pela classe que domina o sistema.

FONTE: LOPES, Airton. História crítica: concepções de estado em Lênin e Gramsci. Disponível em: <http://www.ailton.pro.br/textos_estado_lenin_gramsci.htm>. Acesso em: 30. jun. 2009.

RESUMO DO TÓPICO 3

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

- A Concepção de Estado, em Marx, como pura e simples superestrutura que reflete o estado das relações sociais determinadas pela base econômica.
- O Estado tem sua origem na história, como resultado da divisão da sociedade em classes sociais.
- O Estado como um instrumento de classe, um mecanismo de ocultamento das classes sociais, legitimando a divisão de classes.
- Uma democracia direta, com a participação dos cidadãos nos vários órgãos detentores de poder.
- A Concepção de Estado em Gramsci, aprofundando a reflexão política de Marx, concluindo que o Estado contém duas dimensões fundamentais: a dimensão repressiva, chamada de sociedade política, e a dimensão ideológica, chamada de sociedade civil.
- A política como “atividade autônoma” e como a atividade humana central: o meio através do qual a consciência individual é colocada em contato com o mundo social e material em todas as suas formas.
- A questão da hegemonia como o papel central no enfrentamento entre dominantes e dominados ou na convivência entre ambos.
- O motivo da ausência de revoluções bem-sucedidas no Ocidente e a hegemonia exercida pelas classes dominantes.
- O desenvolvimento intelectual e a formação da consciência da classe trabalhadora com o empoderamento de seu destino.

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 3 e de seu texto complementar, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

1 Preencha as colunas com uma das alternativas:

- 1 Marx
- 2 Gramsci

- () Vê a política como “atividade autônoma” e como a atividade humana central.
- () Prega a contra-hegemonia, sustentando a revolução das classes dominadas.
- () Extinção da propriedade privada seguida pela extinção do Estado.
- () É considerado o pai ideológico do comunismo.
- () Defende a supremacia da sociedade civil sobre a sociedade política.
- () Enfatiza o poder da superestrutura ideológica sobre a estrutura econômica.
- () Identifica o Estado como aparelho de que se serve a classe dominante para manter seu domínio.

2 Identifique as diferenças de concepção de Estado em Marx e Gramsci.

3 Faça um texto no qual você trabalhe o seguinte tema:

- Em sua teoria ampliada do Estado, Gramsci apresenta a sociedade política com a dimensão repressiva e a sociedade civil com a dimensão ideológica.

4 Explique a afirmação de que “o Estado é um mecanismo de ocultamento das classes sociais, legitimando a divisão de classes” identificando também o seu autor.

5 Classifique V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas:

- () Segundo Marx, a força verdadeira do sistema não reside na violência da classe dominante ou do poder coercitivo do seu aparelho de Estado, mas na aceitação por parte dos dominados.
- () A questão da hegemonia como o papel central no enfrentamento entre dominantes e dominados ou na convivência entre ambos é posição defendida por Gramsci.
- () Marx defende a redução do Estado à estrutura do Estado Mínimo.
- () Em Gramsci, identificamos a busca do aprofundamento da reflexão política de Marx, com o desenvolvimento de sua teoria da superestrutura do Estado.
- () Segundo Marx, o conjunto das relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade.
- () Segundo Gramsci, o motivo da ausência de revoluções bem-sucedidas no Ocidente é a hegemonia exercida pelas classes dominadas.

POLÍTICA NA CONTEMPORANEIDADE

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Esta unidade tem por objetivos:

- apresentar, de forma contextualizada, o surgimento do Estado Moderno e, através dele, os modelos liberais e neoliberais;
- demonstrar o desenvolvimento e a decadência do modelo de política do bem-estar social e as críticas referentes à globalização;
- estudar os regimes e partidos políticos, incluindo o sistema brasileiro.

PLANO DE ESTUDOS

A Unidade 3 está dividida em três tópicos e, ao final de cada um deles, você terá a oportunidade de fixar seus conhecimentos, realizando as autoatividades propostas.

TÓPICO 1 – RELAÇÃO DO ESTADO COM O LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO

TÓPICO 2 – A CRISE DO WELFARE STATE E A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO

TÓPICO 3 – REGIMES E PARTIDOS POLÍTICOS

RELAÇÃO DO ESTADO COM O LIBERALISMO E NEOLIBERALISMO

1 INTRODUÇÃO

Caro(a) acadêmico(a)! Neste tópico serão abordadas as relações do Estado com o Liberalismo e o Neoliberalismo. De forma a apresentar os conceitos-chave de Liberalismo e o de Neoliberalismo.

Esse estudo não será feito sem o desenvolvimento de uma análise histórica, que compreenda a contextualização dos fatos e acontecimentos. O período que compreende a formação dos Estados Modernos é o momento do desenvolvimento dos estados absolutistas e do declínio do feudalismo. Assim, apresentar-se-á, neste tópico, este momento de transição de um Estado ao outro e dos modelos políticos adotados pelas nações em formação.



Lembre-se, alguns dos termos aqui discutidos já foram mencionados e conceituados na Unidade 2 deste caderno. Procure retomar seus estudos da Unidade anterior, se necessário, para melhor assimilação do conteúdo. Bons estudos!

Liberalismo, em termos gerais, é um sistema ou um conjunto de princípios e normas políticas e econômicas que têm como objetivo maior a proteção da liberdade, tanto política quanto econômica. Seus princípios são contrários à intervenção estatal na economia. Como principal precursor desse sistema encontra-se o economista Adam Smith, que defendia o ideal da não intervenção estatal para o crescimento econômico.

O neoliberalismo também é uma corrente de pensamento econômico e político que defende o completo desengajamento do Estado na economia. Porém, em ambos os sistemas existem diferenças, que serão estudadas no decorrer do presente tópico.

Estes sistemas não se resumem a estas poucas palavras. Para tanto, desenvolver-se-á a origem e o histórico de tais teorias.

2 CONTEXTO HISTÓRICO

Para entender o Liberalismo é necessário compreender a evolução e o desenvolvimento do Estado Medieval para o Estado Moderno. E não só o desenvolvimento, mas o surgimento do Estado na forma como se conhece atualmente.

O Estado Medieval está inserido no período histórico relativo ao desenvolvimento do Feudalismo.

2.1 FEUDALISMO

FIGURA 20 – DESENHO REPRESENTATIVO DE UM FEUDO



FONTE: Disponível em: <www.professoraclara.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Feudalismo é um termo que remete ao modo de produção e à organização de uma época. Esta época – século V – foi caracterizada por um fato marcante: a crise e o fim do Império Romano, decorrente das invasões bárbaras. Com este fato, a Europa de outrora entrou num processo de ruralização e interiorização – no intuito de fugir do ataque dos bárbaros nas cidades romanas. Desde o século V, a nova organização territorial constituiu-se em grandes faixas de terras denominadas de **feudo** – “grandes propriedades que passaram a ser verdadeiros **mundos em miniatura**” (AQUINO; FRANCO; LOPES, 1980, p. 284).

Estes feudos eram controlados e gerenciados pelos senhores feudais – que recebiam o título de rei da região –, que eram nobres detentores dos feudos e possuidores do direito de repassar parte da terra a terceiros. Esta sociedade medieval era “constituída em três camadas – sacerdotes, guerreiros e trabalhadores –, ou em três Ordens ou Estados, como passaram a ser denominados pelos homens da Idade Média a partir do século XII: Clero, Nobreza e Povo” (AQUINO; FRANCO; LOPES, 1980, p. 381).

Observe na seguinte figura estas camadas:

FIGURA 21 – ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DE UM FEUDO



FONTE: Disponível em: <www.professoraclara.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Vigorava o sistema de vassalagem e suserania na Idade Média. O suserano (aquele que recebeu a sucessão das terras do superior – o rei) era quem dava um lote de terra ao vassalo (nobre menos importante que o suserano), sendo que este último deveria prestar fidelidade e ajuda ao seu suserano. O vassalo oferece ao senhor, ou suserano, fidelidade e trabalho, em troca de proteção e um lugar no sistema de produção. As redes de vassalagem se estendiam por várias regiões, sendo o rei o suserano mais poderoso. Geralmente, os vassalos e suseranos enriqueciam e se fortificavam militarmente, entrando em guerras com feudos vizinhos ou com pilhagens realizadas durante as Cruzadas. As Cruzadas eram expedições de cunho religioso ao Oriente, com intenção de enriquecimento ou disseminação do cristianismo naquela região. Também, através dessas expedições, a nobreza feudal conheceu as especiarias e produtos provindos do Oriente, dando início ao futuro comércio às Índias.

Segundo Aquino; FRANCO; LOPES (1980, p. 382), as Cruzadas são:

Expedições feitas ao Oriente pelos cruzados [...]. As Cruzadas foram empreendimentos militares e cristãos que, do século XI ao XIII, se dirigiram ao Oriente a pretexto de libertar a Terra Santa do domínio dos turcos seldjúcidas. Estes, como novos senhores da Síria-Palestina, haviam proibido as peregrinações dos cristãos aos Lugares Santos.



Para melhor assimilação e entendimento do conteúdo referente ao Feudalismo e o sistema de vassalagem e nobreza, assista ao filme "Cruzada".



Sinopse

Balian (Orlando Bloom) é um jovem ferreiro francês, que guarda luto pela morte de sua esposa e filho. Ele recebe a visita de Godfrey de Ibelin (Liam Neeson), seu pai, que é também um conceituado barão do rei de Jerusalém e dedica sua vida a manter a paz na Terra Santa. Balian decide se dedicar também a esta meta, mas, após a morte de Godfrey, ele herda terras e um título de nobreza em Jerusalém. Determinado a manter seu juramento, Balian decide permanecer no local e servir a um rei amaldiçoado como cavaleiro. Paralelamente, ele se apaixona pela princesa Sibylla (Eva Green), a irmã do rei.

Ficha Técnica

Título Original: Kingdom of Heaven

Gênero: Aventura

Tempo de Duração: 145 minutos

Ano de Lançamento (EUA / Inglaterra / Espanha): 2005

Site Oficial: www.kingdomofheavenmovie.com

Estúdio: 20th Century Fox / Kanzaman S.A. / Scott Free Productions

Distribuição: 20th Century Fox Film Corporation

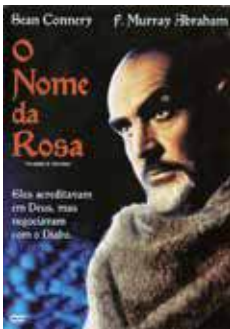
Direção: Ridley Scott

Além dos suseranos e vassallos, ainda havia os servos, que eram pessoas sem posse de terra. Estes trabalhavam nas terras dos senhores. Uma parte do terreno era cedido para ele produzir e morar, sendo que metade de sua produção era tributada pelo vassalo e a mesma troca entre suseranos e vassallos aplica-se a eles – recebiam proteção em troca da produção e serviços prestados no feudo.

A Igreja manteve grande poder durante toda a Idade Média, como detentora do poder espiritual. Tendo grande influência no modo de pensar e nas filosofias vigentes, também detinha forte poder econômico, por possuir terras e até servos ao seu dispor. Os padres, ou monges da época, viviam em mosteiros e tinham o ofício de copiar a Bíblia, sempre em latim, e livros permitidos pela Igreja. Também eram os responsáveis pela tributação do dízimo.



Para entender melhor sobre a Igreja cristã no período feudal, o filme "O Nome da Rosa" é uma excelente escolha como complementação dos estudos.



Sinopse

Estranhas mortes começam a ocorrer num mosteiro beneditino localizado na Itália, durante a baixa Idade Média, onde as vítimas aparecem sempre com os dedos e a língua roxos. O mosteiro guarda uma imensa biblioteca, na qual poucos monges têm acesso às publicações sacras e profanas. A chegada de um monge franciscano (Sean Connery), incumbido de investigar os casos, mostrará o verdadeiro motivo dos crimes, resultando na instalação do tribunal da Santa Inquisição.

Ficha Técnica

Título Original: Der Name Der Rose

Gênero: Suspense

Tempo de Duração: 130 minutos

Ano de Lançamento (Alemanha): 1986

Estúdio: Cristaldifilm / France 3 Cinéma / Les Films Ariane / Neue

Constantin Film / Zweites Deutsches Fernsehen

Distribuição: 20th Century Fox Film Corporation

Direção: Jean-Jacques Annaud

A economia era agrária, com trocas via escambo, apesar da existência e da pouca utilização da moeda na Idade Média. Neste período feudal, quem detinha terras detinha poder, porque era a base econômica vigente. A produção e o comércio eram pouco desenvolvidos, decorrente da tecnologia rudimentar da época.

As transformações e melhorias na agricultura possibilitaram a maior produção e melhor qualidade dos alimentos. Tal feito possibilitou o excedente agrário, a comercialização dos produtos e o ressurgimento do comércio. Com o desenvolvimento das áreas comerciais nos feudos – áreas urbanas –, a moeda passou a ser mais utilizada, muitos servos conseguiram comprar sua liberdade de seus vassallos, iniciando um êxodo rural. Este acontecimento começou a desestruturar o sistema feudal. As áreas urbanas começaram a ser novamente procuradas e o comércio voltou a se desenvolver. As áreas comerciais eram chamadas de **burgos** e aqueles que trabalhavam nestas áreas eram chamados de burgueses. Os burgueses detinham alto poder econômico, por isso, começaram a tirar o poder dos senhores feudais. Dava-se início ao fim do sistema feudal (AQUINO; FRANCO; LOPES, 1980).

Os reis, que anteriormente delegaram suserania e vassalagem aos nobres, agora não necessitavam mais dos serviços destes, pois, com o desenvolvimento e crescimento do comércio e sua subsequente tributação, os reis tinham a possibilidade de contratar os serviços de forças militares profissionais. Desta forma, os reis não necessitavam dividir a autoridade com outros suseranos, sendo a autoridade absoluta no feudo ou região. Através deste mecanismo, rompesse o sistema político feudal, dando abertura para o sistema político da monarquia absolutista, pois agora apenas um monarca governa em absoluto.

Se o período feudal foi um sistema descentralizado, pode-se observar que o período subsequente será centralizado, tendo os reis ou monarcas todo o poder em seu controle.

2.2 MONARQUIA

FIGURA 22 – MONARQUIA



FONTE: Disponível em: <www.my.opera.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Com o declínio do sistema feudal, por volta do século XV – decorrente do crescimento do comércio e das áreas urbanizadas pelo êxodo rural –, o poder voltava a se centralizar nas mãos dos reis. Os reinados, por sua vez, eram os embriões dos Estados-nações modernos. A burguesia em ascensão começava a preocupar os nobres, pois estes enriqueciam e adquiriam poder rapidamente.

A política absolutista foi o marco na transição entre o Estado Medieval e o Estado Moderno. Através das mudanças realizadas de um período ao outro, algumas características devem ser frisadas neste último modelo, tais como (AQUINO; FRANCO; LOPES, 1980):

- **Administração centralizada:** O Estado era regido pelo rei (monarca), tendo este a responsabilidade das decisões importantes a serem tomadas.
- **Soberania:** O rei, agora soberano ante às decisões e atitudes frente ao Estado de sua responsabilidade, não mais era preso ao sistema de suserania.
- **Burocracia:** O monarca recebia auxílio administrativo na gestão do Estado.
- **Exército:** Com a decadência do Feudalismo, as cavalaria existentes nos feudos não eram mais necessárias, dando lugar ao exército nacional. Este exército era responsável por garantir a integridade do território estatal, as vontades do soberano e, inclusive, guerrear contra Estados vizinhos ou senhores insubordinados.
- **Estipulação fronteiriça:** Os Reis poderiam exercer seu poder soberano dentro de sua delimitação regional.
- **Impostos:** O Estado, na figura do Rei, era o único ente que poderia cobrar impostos e tributos da população.
- **Soberania Estatal:** O Estado podia utilizar violência para a realização da justiça.
- **Desenvolvimento da Moeda Nacional:** Os Estados, no intuito de facilitar as relações de troca e o desenvolvimento da economia estatal, criaram moedas nacionais.
- **Desenvolvimento da língua unificada:** para as pessoas se sentirem parte de uma nação, e esta se desenvolver como Estado forte, nada melhor do que unificar os povos de mesma língua, criando uma língua nacional.

O sistema econômico que veio a vigorar no lugar do feudalismo foi o sistema capitalista. Porém, este capitalismo possuiu uma fase transitória de adaptação ao modelo moderno, conhecido como Mercantilismo, capitalismo comercial ou mercantil. Este sistema foi possível graças ao enriquecimento da burguesia, ao desenvolvimento do comércio e à expansão dos mercados nacionais. Com o objetivo de se expandir comercialmente, os Estados começaram a explorar os mares para acumular, cada vez mais, capitais em outras regiões. Como era no Oriente que se buscavam as especiarias dos nobres, e as rotas eram dominadas pelos muçulmanos, que cobravam altas taxas pelos produtos, os burgueses, com o consentimento de seus monarcas, deram início à expansão marítima, com o intuito de explorar os mares e assim descobrir rotas alternativas à Índia (local onde se buscavam as especiarias).

Então, o período mercantil possui algumas características importantes que devem ser salientadas. Observe:

- **Metalismo:** Convergindo com a ideia de acumulação de capital, esta política tinha o intuito de acumular metais preciosos, pois os metais – ouro e prata – representavam poder e riqueza a uma nação.
- **Protecionismo:** A política protecionista foi caracterizada pela tributação de artigos importados, para que fossem menos requisitados e o produto interno desenvolvido, assim como a economia nacional. E também para evitar a evasão dos metais nos Estados que possuíssem pouco.
- **Estado Intervencionista:** Esta forma de governar fortalecia os monarcas absolutistas, pois estes intervinham na economia, de forma a favorecer a economia nacional.
- **Balança Comercial Favorável:** A estratégia adotada por alguns Estados era a de exportar mais do que importar, de forma a acumular capitais e gerar um superávit na Balança Comercial.
- **Colonialismo:** Com o avanço e o descobrimento de rotas marítimas e novas terras, os Estados europeus iniciaram a colonização de povos de outros continentes e, conseqüentemente, a exploração de tais terras. Tal feito permitiu o acúmulo de metais preciosos, assim como a expansão do comércio europeu.
- **Industrialismo:** No intuito de atingir superávit comercial, o ministro de Luiz XIV, Jean Baptiste Colbert, desenvolveu uma política de incentivo à produção de bens luxuosos para serem exportados.

Neste cenário dos séculos XV ao XIX, de final de produção feudal e abertura do capitalismo mercantil, os Estados, não consolidados como nações unificadas, e sim como um agrupamento de povos com dialetos semelhantes, viviam numa monarquia absolutista, como já visto anteriormente. E a forma de governo monárquico absolutista era muito protecionista, tendo até mesmo o respaldo de intelectuais da época. Dentre eles, destacaram-se:

QUADRO 2 – QUADRO DE AUTORES DO PENSAMENTO ABSOLUTISTA E SUAS OBRAS

| Autor | Obra / Pensamento |
|-------------------------------|---|
| Nicolau Maquiavel (1469-1527) | O Príncipe. |
| Thomas Hobbes (1588-1679) | Leviatã. |
| Hugo Grotius (1583-1645) | Considerava que só uma autoridade ilimitada nas mãos do monarca possibilitaria a manutenção da ordem interna do Estado. |
| Jacques Bossuet (1627-1704) | Política Segundo as Sagradas Escrituras. |
| Jean Bodin (1530-1596) | A República. |
| Le Bret | Tratado da Soberania do Rei (1632). |

FONTE: AQUINO, Rubim Santos Leão de et al. **História das sociedades**: das sociedades modernas às sociedades atuais. 40. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 23-52.

Numa passagem de sua obra “Leviatã”, Hobbes apresenta perfeitamente a importância e a necessidade de um Estado unificado e presente.

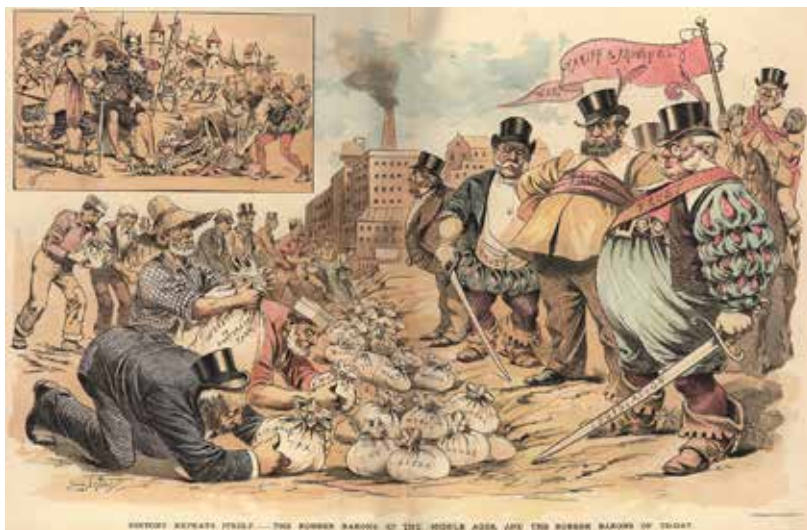
A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de defendê-los (os cidadãos) das invasões dos estrangeiros e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda sua força e poder a um homem, ou a uma assembleia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. O que equivale a dizer: designar um homem, ou a uma assembleia de homens, como representante de suas pessoas, considerandose e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquela que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e segurança comuns; todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões a sua decisão. Isto é mais do que consentimento, ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: ‘Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações’. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim, *civitas* (HOBBS, 1998, p. 105).

O absolutismo preponderou no Ocidente até o século XVIII, quando a burguesia, camponeses e trabalhadores urbanos cansaram de sustentar os luxos e os caprichos de uma nobreza decadente através de altas taxas e impostos aplicados pelo rei. Um dos primeiros movimentos e o mais marcante contra o absolutismo foi a Revolução Francesa (1789-1793). A partir deste movimento e seus ideais – fraternidade, igualdade, liberdade – que foram disseminados pelo Ocidente, deu-se início ao fim dos absolutismos restantes no mundo (AQUINO et al., 2001).

Fator importante e relevante à formação dos Estados modernos foi a unificação e nacionalização dos povos. Isso se fez necessário, pois os países eram um aglutinado cultural, com dialetos semelhantes, mas não se sentiam parte de uma nacionalidade. Desta maneira, até o fim do século XIX, os países europeus já constituíam Estados-nações unificados.

2.3 FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO E INÍCIO DA TEORIA LIBERAL

FIGURA 23 – O ESTADO MODERNO



FONTE: Disponível em: <www.oestebravio.blogspot.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

O Estado Moderno foi formado e possível graças ao declínio do Feudalismo e do enfraquecimento do poder da nobreza decorrente de seu empobrecimento, além do surgimento da nova classe social – a burguesia –, que enriquecia juntamente com o crescimento do comércio nas cidades.

Na Baixa Idade Média (séculos XI ao XV), a ampliação do comércio levou à recém-formada burguesia a se sentir tolhida em suas ambições. A economia urbana não mais atendia à demanda e se fazia necessária a formação de um mercado nacional liberto dos entraves feudais. Tal necessidade levou a burguesia a apoiar a realeza em suas pretensões centralizadoras contra a poderosa nobreza feudal, possuidora de privilégios seculares (AQUINO et al., 2001, p. 49).

A burguesia comercial emergente ansiava por enriquecer e desenvolver seu comércio, mas sempre se encontrava “dificultada pelo feudalismo, marcado pela pluralidade de moedas e pedágios, pela multiplicidade de alfândegas, pela diversidade de leis (baseadas em costumes legais) e pela insegurança” (AQUINO et al. 2001, p. 50). Esta burguesia insatisfeita, então, apoia os reis na centralização política e territorial, para que com isso pudessem “ampliar seus negócios a uma escala nacional” (AQUINO et al. 2001, p. 50).

A **centralização monárquica**, paralelamente ao **aumento dos domínios reais**, ou seja, os territórios submetidos diretamente à autoridade do rei, resultou no **Estado Nacional** – com superfície territorial variável, englobando populações dotadas de hábitos, tradições, línguas e certa consciência coletiva comuns; politicamente centralizado nas mãos de um monarca, cuja autoridade era de direito e de fato; dispoñdo de complexo e numeroso corpo de agentes reais (burocracia); tendo moedas e impostos reais necessários às crescentes despesas do Estado; possuindo um exército permanente e subordinado diretamente à monarquia (AQUINO et al. 2001, p. 50-51).

Através desta união, o Estado Moderno e o Nacional foram formados. Porém, a burguesia não se mostrou totalmente satisfeita no decorrer do tempo. As intervenções estatais na economia e as taxas e impostos eram muito pesados para estes ostentarem e suportarem. Era necessária uma nova teoria política e econômica, que contivesse esse impulso estatal de invasão aos negócios da burguesia, pois, em detrimento das políticas aplicadas, os burgueses não tinham aproveitamento total nos negócios.

2.4 LIBERALISMO

FIGURA 24 – A LIBERDADE GUIANDO O POVO, SÍMBOLO DA REVOLUÇÃO FRANCESA E HINO DA LIBERDADE DO INDIVÍDUO



FONTE: Disponível em: <www.notapositiva.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

A teoria liberal é aplicada, como apresentada na Unidade 2, no âmbito político e econômico. Seu principal precursor político foi John Locke, enquanto que o precursor econômico foi Adam Smith. Segundo Azevedo (1999, p. 278), liberalismo é um:

Termo pertinente à doutrina que defende a liberdade individual no campo econômico e político. A formulação dos princípios liberais na economia teve em Adam Smith, um escocês do século XVIII, a sua principal figura [...]. Para Adam Smith (1723-1790), o homem é sempre impulsionado por um interesse pessoal, egoísta, sequer pensando na sociedade. Essa preocupação consigo próprio, afirma, conduz o indivíduo, de modo natural, a preferir a modalidade de investimento capaz de beneficiar a sociedade, pois o que é vantajoso para ela também o será para ele, que dela faz parte. Estabelece-se, dessa maneira, uma identificação entre o interesse pessoal e o da sociedade. [...] Existe, portanto, uma ‘ordem natural’ que se estabelece espontaneamente no domínio econômico. Cabe ao indivíduo descobrir as leis que econômicas, como as leis físicas, conduzem ao equilíbrio da economia. Interesses sociais e individuais se harmonizam, cabendo ao homem o papel de agente econômico ao qual deve ser concedida ampla liberdade de ação. A livre-concorrência não deverá ser objeto de intervenção do Estado ou de grupos particulares. A não intervenção e a livre-concorrência constituem os postulados essenciais do liberalismo econômico. [...] O liberalismo aplica-se, também, à política; neste setor o inglês John Locke (1632-1704) surge como o mais resolutivo formulador dos princípios liberais. [...] Politicamente, o liberalismo de Locke é essencialmente representado pela separação dos poderes, sistema definitivamente consagrado com os trabalhos de Montesquieu.



Lembre-se que Montesquieu já foi trabalhado na Unidade 2, por isso, aqui ele é apenas mencionado. Caso não se recorde, retorne à Unidade 2 e lembre o que já foi aprendido.

A classe emergente e crescente cada vez mais forte economicamente – a burguesia – fez com que discordasse da política estatal protecionista e taxativa, no período das monarquias absolutistas. Porém, com os trabalhos teóricos de Locke e Smith, o mercado alterou-se e o liberalismo começou a ser adotado pelas nações.

Segundo Pereira (2004, p. 15-16), “o liberalismo, enquanto doutrina política e econômica, emerge no feudalismo, contribuindo para a derrocada do mesmo e para a ascensão do capitalismo. Gradualmente, o liberalismo se tornou a ideologia da nova classe (burguesia) e do novo modo de produção, o capitalismo”.

O liberalismo econômico defendido por Adam Smith apresenta um Estado mínimo, que seria um:

Estado que fosse o menor possível, apresentando apenas três funções indispensáveis. Estas funções seriam: a) promover a soberania nacional, defendendo a sociedade da violência e invasão externas; b) promover a proteção interna dos membros da sociedade contra a opressão e injustiças de outros membros, e c) erigir e sustentar as instituições e obras públicas que sejam vantajosas para a sociedade, mas que não sejam atrativas para os capitalistas, seja pelo lucro, risco ou incapacidade dos mesmos de mantê-los funcionando (SMITH apud PEREIRA, 2004, p. 17).

A presença de um Estado ativo na economia traz a possibilidade real da criação de monopólios, protecionismo e políticas intervencionistas; segundo a corrente liberalista, o Estado ficaria limitado às suas funções mínimas (PEREIRA, 2004).

Não deve ser esquecido que o liberalismo é referente ao período do absolutismo, e que foi revolucionário à sua época. “Assim, se torna compreensível que o alvo de ataque dos liberais constitui-se no sistema de governo do Estado Absolutista, pois o mesmo reprimia as liberdades e as iniciativas dos burgueses naquele momento” (PEREIRA, 2004, p. 17).

Há uma mudança na política adotada por algumas nações, já no século XX, conhecida como política do bem-estar social (ou, em inglês, *Welfare State*), que contraria o liberalismo. Tal política transfere mais responsabilidades ao Estado, de forma a fazer dele um Estado intervencionista e assistencialista. Com a crise e a queda da política de bem-estar social, os teóricos contemporâneos apresentam um conjunto de teorias semelhantes ao liberalismo, conhecido como neoliberalismo.



Caro(a) acadêmico(a)! O tema da política do *Welfare State* (bemestar social) será trabalhado no tópico seguinte. Para o momento, é importante apresentá-lo, para que possamos adentrar no tema do neoliberalismo.

2.5 NEOLIBERALISMO

FIGURA 25 – NEOLIBERALISMO



FONTE: Disponível em: <www.zapateando2.wordpress.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

O neoliberalismo é uma corrente teórica que “busca uma economia de mercado sem limites, por dedicar especial atenção à atividade econômica em detrimento da atividade social e política” (BASTOS, 2002, p. 219).

Ele teve seu surgimento no período posterior ao fim da Segunda Guerra Mundial, sendo uma oposição crítica ao pensamento intervencionista apresentado por Keynes – política socialdemocrata – e adotado por algumas nações ocidentais, como Estados Unidos da América do Norte e países europeus (PEREIRA, 2004).

Na década de 1970, com o fim do Fordismo, a teoria neoliberal passa a ser mais adotada e aceita, tanto em meios acadêmicos como no meio político e econômico, tornando-se mais evidente e aceita mundialmente. Segundo Pereira, 2004, p. 18):

O processo de ascensão da acumulação flexível evidencia-se como solução para a crise do sistema, que possuía no fordismo seu padrão de produção. A explicação para a crise do sistema, segundo os neoliberais, se constituía no poder excessivo dos sindicatos e no movimento do operariado que, ao garantir a ampliação dos direitos sociais, tinha promovido a corrosão da lucratividade das empresas.

A crise econômica de 1973 foi decorrente do aumento do preço dos barris de petróleo pelos países membros da OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo. Neste período, vigorava a política do *Welfare State* (política do bem-estar social). Tal política seguia um plano intervencionista, com um Estado assistencialista, burocrata e com as estruturas sociais estatizadas, fruto dos teóricos marxistas, que desenvolveram a social-democracia.

Com a política de um Estado mínimo e de um mercado forte, de forma a incentivar o crescimento econômico, o neoliberalismo foi fortemente e inicialmente defendido, na Inglaterra, em 1979, por Margareth Thatcher, e nos Estados Unidos da América do Norte, em 1980, por Ronald Reagan. Até mesmo o Brasil, de uma forma atrasada, aderiu à política neoliberal. Em seu governo, Fernando Collor de Melo, presidente da República Federativa do Brasil em 1992, aplicou no país políticas neoliberais, como a privatização de empresas estatais, taxas alfandegárias menores e abertura dos portos para importação e privatização dos serviços estatais.

O pensamento neoliberal difundido nas duas últimas décadas do século XX preconizava não somente a saída do Estado de todas as atividades produtivas e intervencionistas, mas também um processo de privatização e de desregulamentação generalizado. O processo de privatização se justificava devido à grande participação do Estado na Economia no período pré 1980, enquanto a desregulamentação favoreceria a ‘liberdade’ de atuação das empresas privadas, estimulando-as ao investimento e, conseqüentemente, ao crescimento econômico (PEREIRA, 2004, p. 19).

O neoliberalismo possui alguns pressupostos importantes, estes que não se distanciam tanto dos do liberalismo. “O neoliberalismo apregoa a não intervenção do Estado na vida de seus cidadãos, nem sob certos limites. Em vez das atenções do Estado estarem voltadas para o social, elas estarão voltadas para o mercado e para atribuições menores” (BASTOS, 2002, p. 219).

Sob o prisma neoliberal, o Estado estará totalmente limitado, enquanto que no liberalismo, ele ainda teria alguma força de ação, sendo um pouco menos limitado.

Contudo, para tudo há de existir suas vantagens e desvantagens. Apresentar-se-á, no seguinte quadro, os pontos fortes e as críticas a esta política.

QUADRO 3 – PONTOS FORTES E PONTOS FRACOS DO NEOLIBERALISMO

| Prós | Contra |
|---|---|
| Os defensores acreditam serem capazes de propiciar o desenvolvimento econômico e social numa nação. | Os críticos afirmam que ela só beneficia as grandes potências econômicas e as empresas multinacionais. |
| Possibilitam uma economia mais competitiva, apresenta a livre-concorrência, gerando a queda dos preços e da inflação. | Os países subdesenvolvidos (ou pobres) e os em desenvolvimento sofrem, pois no mercado mundial acabam perdendo sem a intervenção estatal. |
| Proporciona o desenvolvimento tecnológico. | Nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, os salários baixos, o desemprego, as diferenças sociais crescentes e a necessidade e dependência de investimento de capital externo são decorrentes desta política neoliberal. |

FONTE: A autora

LEITURA COMPLEMENTAR

NEOLIBERALISMO ECONÔMICO: LEIS E FALHAS

Jandrei Lourenci

Resumo

Partindo dos princípios até as consequências do neoliberalismo econômico, este artigo se propõe a analisar as principais leis que o regem, os efeitos produzidos, as falhas internas e externas desta postura econômica, procurando encontrar uma resposta para isso. O neoliberalismo nasce orientado pela ideia de liberdade econômica, que prega a livre concorrência, reguladora dos preços e da produção, e também no livre jogo das leis econômicas naturais do mercado. Portanto, analisando as principais ideias que norteiam o sistema neoliberal identificam-se as suas principais contradições. Percebe-se que a inexistência de uma política econômica orientada para o bem comum e a presença de um mercado regido apenas por suas leis imanentes, por mais que gere um crescimento econômico de determinados setores e países, ele, o neoliberalismo, nem sempre se traduz em crescimento social, gerando um abismo de desigualdades. Constata-se que enfatizar o capital na vida do indivíduo não lhe completa como pessoa, então é preciso que haja uma inversão de valores, deixando de privilegiar o lucro como fim último para dar lugar à pessoa humana.

Palavras-chaves: Neoliberalismo, Liberdade, Economia.

1 INTRODUÇÃO

Quando falamos sobre neoliberalismo estamos nos referindo ao neoliberalismo econômico, não enfocando as outras formas já existentes.

O neoliberalismo como doutrina e práxis não é um projeto unicamente governamental, vai além do econômico e do político. Ele pretende ser uma diretiva para a vida pessoal e social, elaborado com bases em certos valores a serem discutidos quanto à sua validade, e que influenciam as ações da sociedade, no que diz respeito à preocupação excessiva com lucro, consumismo, individualismo, dependência e alienação, e que se justifica com o *slogan* da eficiência, produtividade e melhoria dos indicadores econômicos.

Por mais que sejam atribuídos ao neoliberalismo alguns benefícios, como, por exemplo, o controle da hiperinflação, ele não soluciona os problemas essenciais da nação, pois não visa aos mais necessitados. É um sistema excludente, que acolhe na ciranda da economia apenas aqueles que têm algo a produzir. O neoliberalismo apenas agravou problemas como o desemprego e a perda do poder aquisitivo dos assalariados, ainda deteriorou serviços essenciais como a educação, a segurança, a saúde.

O neoliberalismo tem o seu fundamento no liberalismo econômico que surgiu no século XVIII, com a Revolução Industrial na Inglaterra, e que fez emergir um grupo que possuía a tecnologia, e que com novas formas de produção determinou novos padrões de vida e de trabalho, que mudaram a economia mundial. Este grupo não pertencia à nobreza, era a burguesia em ascensão que passou a controlar a economia, dominando os meios de produção.

Foi Francisco Quesnay (2005) que, se antecipando às grandes correntes modernas, prevê que a riqueza de uma nação depende da produção e da circulação de capital, mais do que da acumulação de ouro e prata.

Mediante a concepção de que a economia é um fenômeno natural, podemos perceber que as leis econômicas devem agir por si mesmas, sem a intervenção do Estado. Com base nisso é cunhada a frase que se torna o lema do liberalismo econômico: *Laissez faire, laissez passer*, que quer dizer, “deixe fazer, deixe passar”. É preciso deixar a iniciativa privada fazer o que bem entende com a economia, passar de modo livre as riquezas, sem barreiras alfandegárias, de modo que estimule a circulação de capital.

2 NEOLIBERALISMO ECONÔMICO

Nasce o liberalismo econômico sob a influência do “deixa fazer, deixa passar”. É a teoria da liberdade econômica fundada na livre concorrência, reguladora da produção e dos preços, e ainda no livre jogo das leis econômicas naturais do mercado.

O neoliberalismo é o liberalismo assumido de modo novo como teoria econômica válida, que vem reafirmar a dinâmica interna da economia.

2.1 LEIS OU MECANISMOS DO NEOLIBERALISMO

2.1.1 Interesse egoísta que, traduzido em lucro, é o motor da iniciativa privada

A economia é fundada nas vantagens e não nas necessidades. É o próprio egoísmo humano que motiva a atividade econômica desenfreada, que visa apenas o lucro, não se importando com os meios para alcançá-lo.

2.1.2 A competição do mercado é que regula o apetite do lucro

Com o surgimento de novos produtores haverá a competição que regulará o preço de modo natural. E como nos diz Smith (1981), eles, os capitalistas liberais, não se esforçam em fazer o bem, mas deixam que o bem surja como consequência do próprio egoísmo.

2.1.3. A lei da oferta e da procura

Enquanto houver procura os preços permanecem estáveis. Satisfeito o mercado de consumo, eles começam a cair. Esta lei faz com que os produtos tenham preços justos de modo natural.

E quando não houver mais mercado de consumo, os produtores terão que inventar novos produtos, constituídos pela própria diversificação da produção. Para continuar a ter lucro, é preciso descobrir novos mercados de consumo.

Esta lei é aplicada também na relação do operário-patrão, regulando o preço dos salários.

2.1.4 A acumulação e a população

Na medida em que as empresas crescem e se expandem, abrindo novas filiais e aumentando a atividade econômica, aumenta também a procura de trabalhadores, fazendo com que os salários subam.

Agora entra em jogo a população. Melhorando os salários, melhoram as condições de vida, abaixando o índice de mortalidade infantil e fazendo com que a população também aumente. Sendo assim, com uma maior demanda de trabalhadores, os salários abaixam, tendo por consequência a diminuição das condições de vida. Esta lei também é considerada natural, pois faz com que haja um equilíbrio entre mão de obra e salários.

Essas leis resumem aquilo que costumamos chamar de liberalismo selvagem. Elas afirmam que a economia funciona de modo autônomo, sem a intervenção do Estado. E quanto às consequências, quem sofre são aquelas pessoas que não têm os meios de produção nas mãos.

Porém, analisando as consequências, percebe-se que essa relação de causa e efeito, apresentada por estas leis, nem sempre funciona dessa maneira. Contudo, elas se apresentam mais como uma defesa dos interesses de uma minoria e não abarcam toda a sociedade, que apresenta uma realidade complexa e não pode ser explicada por leis tão deterministas assim.

O neoliberalismo é uma visão unilateral, pois coloca o aspecto econômico no centro da existência humana, mas, como falamos, é um aspecto e, portanto, parte de um todo maior, conseqüentemente, não se pode usá-lo para interpretar e dirigir todas as relações humanas. Conforme atesta Dussel (1983), com frequência se vive um economismo que deixa de lado as relações entre homem e natureza, as relações entre homem e homem e as relações simbólicas, enfocando apenas a relação prática-produtiva (relações econômicas), deixando a pessoa à margem do sistema. Portanto, deve-se criar uma “[...] economia com sentido metafísico, onde o prático-produtivo tem uma unidade que procede da essência humana da própria relação” (DUSSEL, 1983, p. 148).

3 OS EFEITOS CONTRASTANTES DO MODELO NEOLIBERAL

Olhando o panorama econômico atual, nota-se com clareza os efeitos contrastantes do modelo neoliberal, que gerou desigualdades e desequilíbrios tanto entre os países como entre as classes sociais.

3.1 O CUSTO SOCIAL DO NEOLIBERALISMO

O livre jogo do comércio, a ausência da presença do Estado na economia, bem como a ausência de políticas governamentais que busquem o desenvolvimento econômico dos setores mais pobres, causaram a monopolização dos bens e um consequente empobrecimento das classes populares que se encontram à margem do sistema.

Em uma competição sempre há um perdedor e um vencedor. Se a competição for entre iguais podemos considerar a luta justa, mas no caso de um trabalhador que só possui a força de seus braços, como poderá competir com aqueles que detêm o controle de grandes empresas? Esta luta é tão justa como a de ovelhas contra lobos.

Esta desigualdade se tornou o maior desafio que a humanidade enfrenta atualmente. É questionável o futuro de uma sociedade que monopoliza cada vez mais o capital nas mãos de poucos e que tem como consequência o aumento populacional da classe pobre. Como exemplo dessa realidade, podemos ver que na década de 80, nas cidades mais importantes da América Latina, cerca de 25% dos mais pobres viram reduzidos os seus ganhos em 10%, enquanto os 5% mais ricos viram os seus lucros aumentar em 15% , conforme explica Iriade (1995).

3.2 O ABISMO DA DESIGUALDADE

A Organização das Nações Unidas alerta para o abismo da desigualdade que está se criando entre as nações e mesmo entre as classes de uma mesma sociedade, e o modelo neoliberal contribui com eficácia para isso.

Vejamos alguns dados estatísticos fornecidos por Xavier (1992): os países ricos contêm 25% da população mundial, mas consomem 75% dos metais, 70% da energia, 85% da madeira e 60% dos alimentos. Ao lado deste mundo opulento existe 1,3 bilhão de pessoas que não têm acesso à água potável e 35 milhões de crianças que morrem anualmente por desnutrição.

3.3 UMA GRANDE CONTRADIÇÃO DENTRO DO NEOLIBERALISMO

É evidente que o mercado não é culpado pelos problemas de assistência médica, educação adequada, alimentação, moradia e outros. Porém, o problema é que o neoliberalismo, fechado em um falso modelo econômico, ignorou por

completo o desenvolvimento humano de toda a sociedade. Estagnado em seus princípios, busca o lucro desmedido a qualquer preço, sem levar em conta os meios que está utilizando para alcançar o que pretende.

Como Iriade (1995) comenta, o neoliberalismo que busca a liberdade econômica na esfera nacional e internacional não cumpre este preceito com totalidade, visto que os países desenvolvidos, os pertencentes ao G8, declarados neoliberais, adotam políticas protecionistas, colocando barreiras para produtos que poderão prejudicar o mercado interno. Estes países são neoliberais na medida da conveniência.

4 O MODELO NO BANCO DOS RÉUS

4.1 LIMITAÇÕES PRÓPRIAS DO MERCADO

Um dos aspectos mais discutíveis do modelo neoliberal é o de dar plena autonomia ao mercado, achando que ele, por sua própria constituição interna, é capaz de regular a economia e a sociedade.

Vejamos as características do mercado:

- O mercado funciona sempre em curto prazo, não leva em conta as consequências de suas atividades econômicas e não se preocupa com as gerações futuras ou o meio ambiente.
- O que impulsiona o mercado são as razões utilitaristas. Valoriza aquilo que é competente, sem levar em conta os valores altruístas.
- Sem a intervenção do Estado na economia, o mercado fatalmente viola valores e direitos sociais, explorando pessoas e recursos naturais sem um controle ético.

Como podemos perceber, o Estado tem que colocar certos limites ao mercado, e estes limites devem ser geridos pelo bem da pessoa humana.

4.2 O MERCADO NÃO É UM JUIZ IMPARCIAL

O neoliberalismo supõe que as forças do mercado são os maiores reguladores da economia. Ora, as leis do mercado são da oferta e da procura, ou seja, é a luta competitiva de comprar e vender nas melhores condições econômicas.

Portanto, se falamos de competição, estamos tratando de vencedores e perdedores, e não há nada mais natural do que aqueles que possuem mais capital saírem vencedores.

Por sua própria natureza, o neoliberalismo é excludente, pois o desenvolvimento econômico que ele propicia está fundado no empobrecimento

da massa populacional e não no aumento da qualidade de vida. Um sistema que privilegia a eficácia produtiva só tem que gerar injustiça e exclusão social, pois ele inverte os valores, coloca o lucro como escopo de toda atividade econômica e deixa o homem em segundo plano.

4.3 QUEM PAGA OS CUSTOS É O POVO

A adoção de políticas neoliberais, de modo especial com o governo de Fernando Collor de Melo e de Fernando Henrique Cardoso, provocou uma significativa diminuição da qualidade de vida da população e um consequente enfraquecimento do poder público. Os custos sociais de tais reformas políticas caíram sobre as camadas mais pobres, especialmente os assalariados.

Vejamos algumas consequências:

- O aumento do desemprego e o baixo crescimento econômico geram o desemprego e, concomitantemente, o aumento da economia informal, com pouca produção e baixa rentabilidade.
- A diminuição do salário real e o poder aquisitivo do salário foram diminuindo paulatinamente com a crise do emprego. No sistema neoliberal, o salário é considerado como uma variável cuja curva descendente permite baixar a inflação e melhorar a competitividade dos bens comerciais no exterior, ao reduzir os custos da mão de obra.
- Deterioração da saúde e da alimentação. Com o enfraquecimento do Estado, as necessidades básicas são deixadas de lado.
- Educação à deriva. O neoliberalismo deseja privatizar até a educação, tirando das mãos do Estado um atributo essencialmente estatal. Como exemplo claro desta tendência é a pseudorreforma universitária que o atual governo propõe, que visa tirar dinheiro das faculdades públicas para investir nas privadas, pagando bolsas. Com isso, acaba empobrecendo ainda mais as instituições públicas e fortalecendo as privadas, sem contar que aos poucos vai se deixando de lado a responsabilidade no processo de formação dos filhos da nação, transpondo este papel a cargo de empresários, além do que a privatização educacional gera uma contínua deterioração do ensino fundamental, afetando as famílias mais pobres.

5 ALTERNATIVAS AO MODELO NEOLIBERAL

5.1 O desenvolvimento está nas pessoas e não nos bens

O mundo atual está imerso em uma visão econômica. O que mede o desenvolvimento de uma nação é o PIB (Produto Interno Bruto) e a renda *per capita*, que absolutizam o aspecto material e se esquecem dos outros aspectos humanos.

A economia deveria estar a serviço da pessoa humana, ajudando a satisfazer as necessidades da população, o que requer uma nova ótica social.

Dentro do sistema vigente, os indicadores do desenvolvimento são medidores do crescimento quantitativo dos bens, sendo que o indicador do desenvolvimento deveria ser a qualidade de vida das pessoas.

5.2 O ÍNDICE QUALIDADE DE VIDA

O melhor modelo econômico é aquele que deve se preocupar com todo o desenvolvimento da sociedade, ou seja, deve garantir a qualidade de vida das pessoas, o que significa ter a possibilidade de satisfazer as necessidades humanas fundamentais.

E o modelo neoliberal que se orienta pelos critérios da eficiência da produtividade não leva em consideração as outras áreas a serem desenvolvidas. Dedicar-se de modo único ao desenvolvimento econômico, que é alcançado à custa do sacrifício das necessidades básicas. São estabelecidos valores que não são fundados na pessoa humana. Privilegia-se um aspecto da realidade e se esquece do todo. O aspecto econômico deve estar a serviço do homem. As necessidades das pessoas é que devem conduzir o mercado, e não o oposto, o mercado orientar a vida das pessoas.

Portanto, o modelo econômico correto deve orientar para a qualidade de vida e a autoindependência, não considerando a acumulação de bens como fim último.

Deve-se mudar a mentalidade neoliberal por uma que leve em conta a pessoa humana em sua totalidade; como diz Freire (1987), deve-se libertar o pobre e o rico, humanizando os dois, deve-se dar justas condições de vida aos pobres e deve-se conscientizar o rico da exploração que ele está fazendo, pois tanto aquele que passa fome como aquele que oprime não se realizam como pessoa e tornam-se indivíduos alienados.

E entre as necessidades fundamentais não podemos enquadrar apenas as básicas, mas todas as que são necessárias para que a pessoa humana se desenvolva harmoniosamente, como, por exemplo: a subsistência, a proteção, a afeição, a identidade cultural, a educação, a liberdade, a participação social-política-econômica, a autorrealização, o tempo livre e a espiritualidade.

É preciso criar um modelo econômico que ao mesmo tempo busque o crescimento econômico, a equidade (justa distribuição no econômico e no social) e proteção ao meio ambiente.

O modelo econômico deve buscar sim o crescimento da economia, mas com retidão, ou seja, tem que haver a justa distribuição dos bens, havendo assim um crescimento social dos países, das classes sociais e da pessoa humana.

6 CONCLUSÃO

Como podemos perceber, o modelo neoliberal possui inúmeras falhas e para que haja uma mudança concreta desse quadro, a mentalidade da população precisa ser alterada. Portanto, é necessária uma afirmação não do individualismo humano, mas de sua individualidade, que é ter consciência de seu papel na sociedade e está revestida por uma profunda atitude de alteridade. Conforme nos apregoa Dussel (1983), o ser humano é um ser para o outro, está intimamente ligado às pessoas que o rodeiam, o homem não se explica de modo isolado, não se realiza sozinho, mas é um ser social e relacional, e sendo indivíduo, não pode alcançar sua realização com detrimento e exploração de outrem, pois estaria ferindo a individualidade alheia, portanto, fere-se a si mesmo enquanto ser social. Quanto mais a economia neoliberal seguir as próprias leis imanentes, tanto menos estará acessível à alteridade, fraternidade, igualdade e solidariedade.

A coisificação da economia, presente no sistema neoliberal, cria uma mentalidade nas pessoas que interfere nos seus relacionamentos e se espalha para os outros aspectos da realidade. Assim sendo, o universo fica coisificado, não dando lugar a uma visão humana da realidade.

Quem nos explica melhor esta reflexão é Buber (1983), que distingue dois modos de relacionamento, um com o sujeito e o outro com as coisas. No primeiro, o relacionamento é autêntico e no segundo, é no sentido de posse, utilização. Ora, o neoliberalismo imprime nas pessoas o segundo modo de relacionamento, que tem por consequência uma atitude de banalização. As pessoas são usadas como objeto ou ferramenta para a aquisição do lucro, tornando-as propriedade e não permitindo que alcancem um nível superior de relação, na qual a alteridade do outro seja mantida íntegra.

O neoliberalismo é, na sua essência, determinista e perverso, não compreende a grande dinâmica que compõem a economia e a sociedade, mas antes de mais nada, se constitui uma visão de mundo bem maquiada, que pretende beneficiar todos os segmentos da sociedade e que defende primeiramente os que estão no topo da pirâmide social (grandes detentores do capital e dos meios de produção) e que traz algum benefício para as pessoas que estão à margem do sistema apenas como consequência, nunca como interesse imediato.

Até quando estaremos à mercê deste sistema econômico que rouba nossa individualidade, que nos influencia não só no aspecto econômico, mas permeia todas as nossas atitudes e relacionamentos? Isso ocorre porque o neoliberalismo deixou de ser uma postura econômica para ser uma visão de mundo, ou seja, ele é como uma lente pela qual vemos a realidade. Contudo, temos que ter consciência de que o neoliberalismo é fruto de nosso próprio egoísmo imanente, levado ao extremo, porque é colocado como diretiva de nossas atitudes e meio para alcançar o único bem, o lucro desmedido. A solução para o neoliberalismo econômico não passa somente pela mudança de atitude, mas vai além, ela requer uma mudança de valores, a pessoa humana deve passar de meio para ser fim em si mesma.

7 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DO TEXTO

BUBER, Martin. **Eu e o Tu**. Tradução de Newton Aquiles von Zubem. 2. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1983.

DUSSEL, Enrique D. **Filosofia da libertação**. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

QUESNAY, Francisco. Disponível em: <<http://www.turemanso.com.ar/Paseo1/u12/unidad12b.htm>>. Acesso em: 15 maio 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IRIADE, Gregório. **Neoliberalismo, sim ou não?** São Paulo: Paulinas, 1995.

MARX, Karl. **Manifesto do partido comunista**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SMITH, Adam. **Riqueza das nações: uma investigação sobre a natureza e causas**. 2. ed. São Paulo: Henus, 1981.

XAVIER, Gorostiaga. **Mecanismos de creación de la pobreza**. México: Christus, 1992.

FONTE: LOURECI, Jandrei. Neoliberalismo econômico: leis e falhas. Disponível em: <<http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/IVSeminarario/IVSeminarario/Artigos/04.pdf>>. Acesso em: 24 ago. 2009.



Para aprofundar mais seus conhecimentos, sugere-se a leitura do seguinte artigo: PEREIRA, William E. N. Do Estado Liberal ao Neoliberal. **INTERFACE**, São Paulo, v.1, n.1, p. 11-24, jan/jun. 2004.

RESUMO DO TÓPICO 1

Neste tópico você estudou:

- A contextualização do período que precede a criação do Estado Moderno e o Liberalismo: Feudalismo e Monarquia.
- O Feudalismo – sistema baseado na vassalagem. Período que remete à ruralização e redesevolvimento das cidades e do comércio.
- A Monarquia – período precedente ao feudalismo. Momento em que os monarcas – reis – passam a reinar sobre vários feudos. Era o embrião do Estado Moderno. Surge também, neste período, a nova classe social, conhecida como burguesia. Esta, que enriquecia e crescia, teve sua parcela de força na derrocada da nobreza.
- A formação do Estado Moderno – o Estado Moderno surge com o apoio e o respaldo dos autores clássicos da ciência política: Maquiavel, Hobbes, Bodin, entre outros. De início, um Estado intervencionista e taxativo, motivo pelo qual surgirão as teorias liberais.
- O Liberalismo – a teoria liberal, desenvolvida por Adam Smith, no âmbito econômico, e por John Locke, no político, intentava fazer com que o Estado se fizesse omissivo nas relações econômicas, de forma a haver o desenvolvimento da economia e dos mercados internos. Surgem teorias derivadas do Marxismo, como a social-democracia, apresentando uma política intervencionista no século XX. Para contrapor estas ideias, desenvolveram-se e aplicaram-se as teorias neoliberais.
- As teorias neoliberais preconizavam um Estado Mínimo, a privatização dos órgãos públicos, de forma a evitar a burocratização dos serviços. Também defendiam a ideia de um mercado autorregulador, pois, com o livre-comércio, os preços e a inflação se regulariam automaticamente.



Lembra do seu manual, “não basta saber, é preciso saber fazer”? Por isso, a partir do conhecimento que você adquiriu, sugiro que faça um exercício de fixação de conteúdo. Vamos lá!

1 Relacione as seguintes colunas:

- | | |
|------------------|---|
| 1 Feudalismo | () Foi uma oposição crítica ao pensamento intervencionista |
| 2 Monarquia | apresentado por Keynes. |
| 3 Liberalismo | () Caracterizado por vigorar no mercantilismo. |
| 4 Neoliberalismo | () Nele, vigorava o sistema de vassalagem e suserania. |
| | () Emergiu no feudalismo, contribuindo para a derrocada do mesmo e para com a ascensão do capitalismo. |

2 Classifique V para as sentenças verdadeira e F para as falsas:

- () Se o período feudal foi um sistema descentralizado, pode-se observar que o período subsequente será também descentralizado.
- () Maquiavel e Hobbes são exemplos de autores responsáveis por disseminar as ideias precursoras do Estado Medieval.
- () Sob o prisma neoliberal, o Estado estará totalmente limitado.
- () O Estado Moderno está inserido no período histórico relativo ao desenvolvimento do feudalismo.
- () A burguesia nasce no período da decadência do feudalismo.
- () A política absolutista foi o marco na transição entre o Estado Medieval e o Estado Moderno.
- () O feudalismo é o período que remete à ruralização e redesenvolvimento das cidades e do comércio.
- () A teoria liberal é aplicada no âmbito político e econômico, tendo em John Locke e Adam Smith seus respectivos precursores.

A CRISE DO *WELFARE STATE* E A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Como neste Caderno de Estudos objetivou-se, em primeiro lugar, apresentar os conceitos fundamentais da Ciência Política e, em segundo lugar, buscou-se, concomitante à apresentação dos conceitos, demonstrar o processo histórico de construção do Estado, chegou-se, por fim, aos temas contemporâneos do Estado. Trata-se, pois, da crise do *Welfare State* e as críticas à globalização.

O *Welfare State* é entendido como um modelo de Estado, que guarda fundamental importância nas ideias e fatos políticos. Este modelo de Estado passou a ser pensado e implementado no fim da década de 20 e início da década de 30, nos Estados Unidos e na Europa. Para que o(a) acadêmico(a) possa compreender substancialmente o que significa o conceito *Welfare State*, apresentamos seus elementos fundamentais, suas características estruturantes, bem como o seu desenrolar histórico, ou seja, do seu surgimento até a sua contemporânea crise.

Outro elemento fundamental para compreender a atual dinâmica estatal é o fenômeno da globalização. Tal é a importância deste fenômeno que alguns cientistas políticos chamam a atenção para o conflito entre os conceitos de globalização e soberania, considerando que este último é um elemento estruturante do Estado. Evidentemente, não é apenas em função desta crítica que se deve estudar, em Ciência Política, o fenômeno da globalização, pois devemos considerar também os efeitos culturais e econômicos de tal fenômeno.

É a partir do conceito de *Welfare State* e o seu desenrolar histórico, bem como, algumas considerações acerca do fenômeno da globalização, que se desenvolve este tópico.

2 A CRISE DO *WELFARE STATE*

FIGURA 26 – A CRISE DO *WELFARE STATE*

FONTE: Disponível em: <www.oll.libertyfund.org>. Acesso em: 7 ago. 2009.

O *Welfare State* é um modelo de Estado em que este funciona como agente de promoção social e econômica. Para entender o conceito do *Welfare State*, é preciso relembrar alguns conceitos e alguns pontos específicos da história da teoria geral do Estado.

Como anteriormente dito, no período medieval, as decisões políticas eram tomadas pelo senhor feudal, de tal forma que este era, ao mesmo tempo, legislador, executor e julgador de suas leis, tendo total controle sobre todos os segmentos da vida social (família, trabalho, economia etc. junto com a Igreja. Durante o período moderno não foi muito diferente. Muito embora nesta época já existisse um modelo incipiente de parlamento para defender o interesse de algumas classes, a figura do Rei ainda tinha muito poder. Fartas desta situação, as pessoas começaram as revoluções, destituindo o poder dos reis. A Revolução Francesa é o principal exemplo.

Em todos os Estados em que o rei foi destituído por revolução, a população estava tão desconfiada do exercício do poder estatal que existia a ideia de que o Estado deveria intervir minimamente na sociedade, sobretudo no comércio, que deveria ser regulado por ele mesmo. Este conceito de Estado mínimo ganhou corpo durante o fim do século XIX, tendo sido amplamente aplicado no início do século XX. Evidentemente que esta ideia de Estado mínimo era patrocinada intelectualmente pelos pensadores liberais.

Com a grande depressão econômica de 1929, os governantes e também muitos intelectuais perceberam e passaram a argumentar que a teoria do Estado mínimo não poderia ser efetivamente aplicada, sob pena da falência do sistema econômico, como efetivamente ocorreu em 1929.

Foi nesta grande crise do sistema econômico que começou a surgir e ser implementada a ideia do *Welfare State*. Trata-se, pois, de uma organização política e econômica em que o Estado tem a incumbência de implementar a promoção social e econômica, tendo em vista que deixar estas tarefas para a iniciativa privada foi uma experiência que promoveu, juntamente com outros fatores, a grande crise.

O *Welfare State* foi implementado pelas organizações políticas sociais democráticas, sobretudo na Europa. Os melhores exemplos de efetivação do *Welfare State* são encontrados nos países escandinavos (Suécia, Dinamarca e Noruega). Resumidamente, os dois objetivos fundamentais do *Welfare State* consubstanciam-se na garantia do bom funcionamento do mercado e a defesa dos direitos do cidadão.

O Estado de bem-estar social desenvolveu-se de maneira surpreendente durante o pós-guerra, entretanto, já no início dos anos 70, começou a apresentar sinais de crise. Wiczyński (2009) enumera exaustivamente os fundamentos da crise do *Welfare State*:

- **A crise do *Welfare State* no trato econômico:** o *Welfare* não está passando por uma verdadeira crise; está apenas sofrendo mutações em sua natureza administrativa. Visto dessa maneira, os programas sociais necessitam de uma maior efetividade, por isso ele precisa mudar sua forma de organização. A autogestão dos programas sociais é a saída, sendo assim, deve-se repensar o seu financiamento.
- ***Welfare State* corresponde à falência do Estado:** a expansão dos gastos públicos com a área social provoca déficits para o Estado, provocando a inflação e o desemprego. Os programas sociais são os responsáveis pelo desequilíbrio da competitividade entre os indivíduos no mundo do trabalho.
- **A crise do *Welfare State* é, sobretudo, uma crise de caráter financeiro-fiscal:** com a diminuição das receitas públicas devido à crise econômica, ocorre a diminuição dos financiamentos para os programas sociais. Os programas sociais, por sua vez, não podem ser feitos através da imposição de impostos para as massas, já que estão economicamente desequilibradas. Portanto, a crise fiscal do Estado se expressa nos gastos sociais que aumentam cada vez mais, e o seu financiamento torna-se algo moroso.
- **Burocratização e centralização excessiva:** a burocracia estatal é fragmentada, aumentando a ineficiência dos programas sociais. Por sua vez, para se manter no aparelho estatal, a burocracia prolifera, irracionalmente, programas sociais para atender a grupos lobistas. Desse modo, o seu controle através da participação política das massas e da construção efetiva de políticas sociais não é permitido. Já a centralização desencadeia mecanismos de autoritarismo quanto à imposição de políticas e distribuição de recursos.

- **Perda de eficácia social:** na visão conservadora, a ineficácia dos programas sociais desencadeia para um Estado não distributivo. A solução é “assistir” financeiramente aqueles que são pobres e excluir os “vagabundos, falsos e desempregados”.
- **É uma crise de legitimidade e de baixa capacidade de resistência da opinião pública:** essa argumentação central diz respeito à incapacidade das instituições estatais de gerar um sistema de legitimidade autossustentada, havendo assim, um aumento de conflitos sociopolíticos.
- **Colapso do pacto político do pós-guerra sobre o qual o *Welfare State* se ergueu:** após o pós-guerra, há autores que defendem a teoria de que os programas de políticas sociais surgiram para cobrir os riscos aos quais estariam expostos os trabalhadores, reforçando, assim, as atividades econômicas. Porém, com a crise econômica iniciada no início dos anos 70, o *Welfare State* esgotou sua forma básica entre a regulação estatal fundamentada na política econômica de Keynes com a articulação das políticas sociais.
- **A opacidade de responder aos novos valores predeterminantes nas sociedades pósindustriais:** o mundo industrializado substituiu rapidamente valores materiais por valores pós-materiais, o que estaria gerando novas demandas para as instituições políticas e sociais, que não estão devidamente preparadas para atendê-las. Exemplo: questão ecológica, lazer, etc.

FONTE: Wieczyns Ki (2009, p. 3-4)

Estes são, pois, os motivos da crise do *Welfare State*.

LEITURA COMPLEMENTAR I

A CRISE DO ESTADO DE BEM-ESTAR E O AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REFORMULAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DA AMÉRICA LATINA

Andréa Braz da Costa

O objetivo deste artigo é expor algumas considerações sobre os princípios teóricos que nortearam o avanço neoliberal na América Latina, principalmente no que se refere à intervenção do Estado na proteção social. A intenção na organização dos pontos de análise do artigo foi a de tentar seguir um percurso lógico de raciocínio e de aproximação, levando em consideração o traçado das discussões teóricas mais gerais, para o entendimento do caso latino-americano. Não se trata de um estudo aprofundado na área, pois há uma vasta bibliografia a ser examinada para a realização de análises mais sólidas e propositivas.

Nas últimas décadas, tem-se discutido muito a respeito da origem e expansão do Estado de bem-estar. Discussões sobre a sua função no capitalismo, sobre seus determinantes para sua emergência e sua expansão, bem como sua permanência diante das transformações significativas no capitalismo, crescem no campo acadêmico. Os conceitos que expressam a forma de intervenção do *Welfare State* diferenciam-se por corrente teórica e levam em consideração elementos econômicos, políticos, sociais e culturais. Na busca por responder qual a natureza, quais os determinantes e que caminho seguirá o *Welfare State*, os estudiosos de diversas correntes elaboraram as suas concepções, principalmente na década de 1960 e 1970 até os dias atuais. Existem, na literatura, diversas maneiras de organizar as principais correntes teóricas, no entanto, iremos partir da exposição feita por Aureliano e Draibe (1989), que se baseiam na leitura de Jens Alber, que nos dá um plano geral das correntes teóricas do Estado de Bem-estar no que se refere à sua origem e desenvolvimento.

Estas correntes podem ser divididas em duas principais: a pluralista e a marxista. A concepção pluralista aponta que o Estado de Bem-estar é um produto do processo de crescimento que segue ao lado da modernização da sociedade. Na concepção marxista o *Welfare State* é produto do desenvolvimento capitalista que regula os conflitos de classe. Cada uma destas correntes possui duas ramificações: a funcionalista e a conflitualista. É possível constatar que não existe consenso a respeito do tema *Welfare State* com relação à sua origem e desenvolvimento. Os fatores econômicos, institucionais e de classe se revezam ou até mesmo interagem nas explicações.

Porém, a discussão sobre os *Welfare States* não parou nestes aspectos; foi levada a avançar para entender as transformações do *Welfare State* a partir dos anos 1980, tendo em vista o contexto de crise econômica que afetou os países desenvolvidos a partir da década de 1970. Os estudiosos nesse período partiram para a discussão da existência ou não de Crise do *Welfare State*. Draibe e Henrique (1988), ao analisarem a literatura, apresentam duas principais divisões: a dos conservadores e a dos progressistas. Tendo em vista o objetivo traçado para este artigo, interessamos, nesse momento, focalizar nos posicionamentos conservadores, pois são estes os mais hegemônicos em termos de proposição nesta fase, inicialmente nos países desenvolvidos e, a *posteriori*, nos países subdesenvolvidos.

Pode-se dizer que, de maneira geral, o debate irá girar em torno de progressistas e conservadores. Segundo Draibe e Henrique (1988), a tese comum aos progressistas (abstraindo suas divergências) é a de que “o *Welfare State* não passa por uma verdadeira crise, sofre antes uma mutação em sua natureza e operação”.

De outro lado estão os conservadores, que afirmam que “o *Welfare State* é uma estrutura perniciosa e corresponde a uma concepção perversa e falida do Estado” (DRAIBE; HENRIQUE, 1988). Esta última concepção caracteriza-se no século XX como neoliberal. No seio dos conservadores, as ideias da Nova Direita foram muito influentes. Desmond King (1988) ressalta que os governos Thatcher e Reagan tinham, em sua plataforma gestora, forte influência das ideias desta corrente. No entanto, em um contexto em que os princípios do neoliberalismo se apresentavam como caminho único e inevitável para o reordenamento da sociedade — e estas tenham se concretizado em ação efetiva destes governos — King (1988) ressalta que a proteção social não foi desmontada como haviam planejado estes governos, pois a maturação do *Welfare State* remodelou as sociedades que ele denomina de democracias industriais avançadas. Consolidou-se, nestas sociedades modernas, o apoio ideológico e institucional ao *Welfare State*. Portanto, a onda de defesa do Estado mínimo encontra resistências para seguir o seu objetivo. No entanto, estas ideias repercutem mais em regiões como a América Latina do que na Europa, por exemplo.

As políticas sociais têm obtido um espaço considerável no debate das novas configurações do Estado em todo o mundo. No que diz respeito aos efeitos sociais desse ajuste, guardadas as devidas especificidades de cada país, os resultados deste na América Latina são caracterizados por Soares (2001) como desajustes sociais. Nesse contexto de transformações econômicas, políticas e sociais, a característica de intervenção da política social é direcionada aos mais pobres.

Sob a argumentação de que o gasto social é excessivo e mal direcionado, em prol do enfrentamento da pobreza, os organismos internacionais prescrevem aos países latinoamericanos a adoção de políticas focalizadas, mais adequadas à lógica de gasto social, que tende a se consolidar nesta nova fase de desenvolvimento capitalista. É em torno do combate à pobreza que são construídos, hoje, diversos estudos e relatórios do Banco Mundial, CEPAL, PNUD, FMI etc., que abordam a necessidade dos países direcionarem esforços no sentido de solucionar o problema da pobreza e da desigualdade de renda.

O debate em torno da utilização de políticas sociais universais ou focais foi intensificado nas últimas décadas, a partir da redefinição das políticas sociais, diante de um contexto de redimensionamento dos papéis do Estado e redução dos gastos. Como já foi dito anteriormente, o neoliberalismo, com seu receituário de regras práticas de ação, trouxe à tona uma concepção de organização da sociedade e da economia que, por um bom tempo (durante o período áureo dos “anos gloriosos” no século XX), não encontrou repercussão. A ênfase nas livres forças do mercado, na redução da intervenção do Estado e na ênfase à ação individual dos homens justifica a forma com que é pensada a atuação das políticas sociais.

Os programas de transferência de renda apresentam-se como a grande promessa para a solução da pobreza na América Latina. No campo do debate sobre as políticas sociais contemporâneas, a grande questão é: focalização ou universalização das políticas para a solução do problema da pobreza na América Latina?

Alguns autores brasileiros podem ser úteis para o entendimento deste debate em curso no Brasil. Verifica-se que, para vários autores (SOARES, 2001; SOARES; SETUBAL, 2004; GIMENEZ, 2005; BEHRING; BOSCHETTI, 2007), o contorno das políticas sociais limita-se a reproduzir os parâmetros vigentes na política econômica, principalmente quando se referem repetidamente à necessidade de redução e redistribuição dos gastos públicos, principalmente os sociais, em prol do alcance de austeridade fiscal.

O ajustamento econômico na região e a histórica deficiência na garantia de direitos sociais à sua população intensificam ainda mais o problema da pobreza e da desigualdade de renda, fortalecendo a necessidade de focalização das políticas sociais e transformando a defesa por universalização em algo deslocado, inviável e ineficiente para os propósitos de alcance em curto prazo.

Foi possível verificar, na discussão realizada acima, o processo de transformações que têm passado os Estados latino-americanos após o ajuste neoliberal posto em prática na região, com mais intensidade a partir da década de 1990. Esse ajuste é entendido como um processo mundial que se inicia nos países desenvolvidos a partir da crise do Estado de Bemestar, momento no qual ganham importância as ideias conservadoras de cunho neoliberal. No pacote de ajuste a ser implementado na região, a diminuição dos gastos sociais tornou-se eixo central de atuação dos governos de orientação neoliberal; mesmo diante de uma região assolada pelo desemprego, pobreza e desigualdade de renda.

Partindo da defesa de King (1988), de que na Inglaterra e nos Estados Unidos o projeto neoliberal não avança sem fortes pressões contrárias, o que leva a recuos da ação do governo, na América Latina, por outro lado, este projeto encontra um terreno fértil para a aplicação do seu receituário, o que, do ponto de vista da rentabilidade econômica, da abertura de novos mercados lucrativos, abriu uma nova fase para a expansão capitalista. No entanto, por outro lado, acirrou ainda mais as contradições, o fosso entre ricos e pobres.

A partir do debate em torno do combate à pobreza na América Latina, conclui-se que as políticas sociais encontram-se, em sua grande parte, em processo de reformulação (para a direção da focalização), visando atuar em prol da diminuição dos gastos públicos e da garantia de sua eficiência; ainda que em um contexto de desajuste social, no qual seria necessário o aumento da intervenção do Estado para amenizar as contradições de um processo imanente do capitalismo — a produção de excluídos *pari passu* à acumulação capitalista.

REFERÊNCIAS

- AURELIANO, Liana; DRAIBE, Sonia M. A especificidade do Welfare State brasileiro. In: **Projeto: a política social em tempo de crise: articulação institucional e descentralização**, vol.1. Brasília: MPAS/ CEPAL, 1989. p. 86-179.
- DRAIBE, Sônia; HENRIQUE, Wilnês. “Welfare State”, crise e gestão da crise: um balanço da literatura internacional, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 6, fev. 1998.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2)
- GIMENEZ, Denis Maracci. As agências multilaterais e o gasto social. **Carta social e do trabalho**, n. 2, p. 19-25, set./dez. 2005.
- KING, Desmond S. O Estado e as estruturas sociais de bem-estar em democracias industriais avançadas, **Revista Novos Estudos**, CEBRAP, n. 22, outubro, 1988.
- SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- SOARES, Laura T.; SETUBAL, Mariana. O debate sobre o gasto social do governo federal ou “os economistas da Fazenda atacam outra vez”. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 91-100, 2004.
- FONTE: COSTA, Andréa Braz da. A crise do Estado de Bem-Estar e o avanço das políticas neoliberais na reformulação dos sistemas de proteção social da América Latina. Disponível em: <http://www.sep.org.br/artigo/1814_f24e789e48977ae933747c37a7d994e5.pdf?PHPSESSID=35fc7e5759fac824911c65c58b0f240a>. Acesso em: 11 ago. 2009.

3 A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO

FIGURA 27 – A CRÍTICA À GLOBALIZAÇÃO



FONTE: Disponível em: <www.grupoescolar.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

A globalização é um fenômeno demasiadamente complexo, que atingiu, sem sombra de dúvidas, todos os segmentos da sociedade. Podemos falar em globalização cultural, globalização política e globalização econômica, dentre outras. Evidentemente, o fenômeno da globalização se mostra tão complexo que as diversas manifestações sociais convergem a globalizarem-se, ou seja, ao passo que um disco americano é vendido em todo o globo, não se trata apenas de globalização cultural, mas também econômica. É o caso também dos organismos multilaterais (Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial são exemplos destas espécies de organizações), que fazem empréstimos condicionados. Não se trata apenas de globalização política, mas também de uma globalização de interesses econômicos.

É preciso considerar que a globalização não é um fenômeno novo, ao contrário do que argumentam alguns textos sobre o tema. Em alguma medida, na Idade Média já existia o fenômeno da globalização. É o caso, por exemplo, das expedições europeias até a Índia, em busca de especiarias, dentre muitos outros exemplos de atividades entre Estados diferentes e, até mesmo, continentes diferentes. Evidentemente que a intensidade dos tempos atuais não pode ser comparada com outrora, entretanto, como afirmamos antes, em alguma medida, a globalização não é um fenômeno novo.

Muitas críticas são feitas ao fenômeno da globalização. Cada área do conhecimento produziu críticas às consequências da globalização. Na Ciência Política, a discussão em torno do citado fenômeno se faz com relação ao problema da soberania. A globalização pode reduzir a soberania dos Estados. Na perspectiva das ciências econômicas, as críticas são feitas em torno da exploração de mão de obra dos países subdesenvolvidos. As grandes empresas ou corporações montam suas linhas de produções em países subdesenvolvidos, com o deliberado intuito de explorar a mão de obra barata. No plano cultural, a grande crítica feita à globalização trata da massificação cultural, ou seja, a perda das culturas regionais.

LEITURA COMPLEMENTAR II**CRÍTICA DA GLOBALIZAÇÃO**

Sérgio Resende de Barros

A integração do mundo, estimulada pela comunicação internacional e propiciada pela tecnologia hodierna, deu causa ao fenômeno alardeado como “globalização”. A globalização tem sido um tema, mas também um diadema, que todos fazem questão de ostentar, nos cursos e discursos. Esse modismo do fim do século passa por reponderações, no entanto, na mudança de século. Na realidade, o “globo” continua dividido em “civilizações”, cujas divergências não se apequenaram, mas se acirraram, no essencial e não só no accidental. Vejam-se alguns exemplos. A civilização islâmica entranha valores basilares que discrepam dos ocidentais. Desconhece igualdades que no Ocidente se consolidam, como entre o homem e a mulher. Não reconhece liberdades que no Ocidente são intocáveis, como a de credo. A civilização chinesa evolui, moderniza-se, mas se reconstrói em condições políticas que conflitam, insuperavelmente, com meio mundo: umas, inaceitáveis pelos muçulmanos (como o ateísmo oficial) e outras, execradas pelos ocidentais (como o totalitarismo estatal). Por esses e outros modos, não caminha para o término, porém continua e até se renova o choque das civilizações. Mesmo dentro da mesma civilização, variam os graus da liberdade e da igualdade na concepção de certos aspectos basilares da vida social. Tal, entre os povos nórdicos e os mediterrâneos da Europa. E até entre regiões de um mesmo país, como entre o norte-nordeste e o sul-sudeste do Brasil, os contrastes são grandes e graves. Enfim, a globalização não é tão global como se alardeia, seja na sua extensão espacial, seja na sua compreensão cultural.

O que se tem chamado por esse termo é a crescente uniformização supranacional dos processos econômicos, sociais, políticos, culturais de algumas nações ocidentais entre si mesmas, com reflexos sobre outras, nem sempre ocidentais. Há inegável, mas parcial projeção dos ocidentais sobre os demais. Resulta de sua força econômica e militar, veiculada por meios por ela mesma gerados, eficientíssimos, para alcançar o globo. Porém, tudo nasce da dinâmica natural do mercado. Por esses meios de veiculação, vencendo agora os ares como antes os mares, já beirando o cosmo, o mercantilismo impõe ligações mais rápidas, exigentes de padronizações mais radicais, entre os continentes. Todavia, tanto aquela projeção, quanto este mercantilismo, e os meios eletrônicos em que navegam, pouco passam além dos interesses que os movem. Não chegam – e nada leva a crer que em breve chegarão – ao tão louvado como não provado resultado: uma efetiva globalização. Dizer “não provado” não é dizer “improvável”. A globalização efetiva – em que, aos seus filhos, a Terra se mostre e eles a percebam como um globo – somente virá com a rotinização das viagens cósmicas e sua proliferação entre as nações. O que gerará a necessidade de agirem economicamente e, por reflexo, culturalmente como um todo. Ao que se somará a perspectiva espacial de se avistarem

fisicamente como um globo, no qual estão como devem ser: integrados em face do universo restante. O cosmo exigirá a ação – e dará a visão – do conjunto. Porém, a conquista desse espaço vital, do qual a humanidade um dia dependerá, ainda está muito, muito longínqua.

FONTE: BARROS, Sérgio Resende de. Crítica da Globalização. Disponível em: <<http://www.srbarros.com.br/artigos.php?TextID=33>>. Acesso em: 11 ago. 2009.



SUGESTÃO DE LEITURA: Para aprofundar mais seus conhecimentos, sugiro que você, caro(a) acadêmico(a), leia os seguintes artigos:

- WIECZYNSKI, Marineide. Considerações teóricas sobre o surgimento do *welfare state* e suas implicações nas políticas sociais. Disponível em: <<http://www.portalsocial.ufsc.br/publicacao/consideracoes.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2009.
- GRESPAN, Jorge. Crise e crítica da globalização. Disponível em: <<http://www.milenio.com.br/ifi/corredor/grespan.htm>>. Acesso em: 11 ago. 2009.



Leia o seguinte livro: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander. *A Inovação Democrática No Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

RESUMO DO TÓPICO 2

De acordo com o que foi estudado neste tópico, segue um quadro-resumo dos assuntos abordados, para que você consiga fixar o conteúdo:

| | |
|-----------------------------|--|
| <i>Welfare state</i> | É um modelo de Estado que objetiva regular a economia e assegurar os direitos das pessoas, promovendo o bem-estar social. |
| Origens | Passou a ser implementado após a grande depressão de 1929. |
| Direito Divino Providencial | Este modelo de Estado alcançou seu ápice após a segunda grande guerra, quando políticas econômicas e sociais tiveram grande êxito. |
| Ápice | Este modelo de Estado começou a mostrar sinais de crise na década de 70, expondo, pois, as contradições entre o objetivo de acumulação de capital e políticas sociais. |
| Crise | Estado é o produto de um desenvolvimento natural de uma determinada comunidade estabelecida em determinado território. |
| Globalização | Sistema social, econômico e político que estabelece relações de interdependência e conexão entre os diversos Estados e continentes. |
| Origens | Muito discutida nos textos sobre o assunto. Muito embora alguns pesquisadores insistam em afirmar que a globalização é um fenômeno recente, existem diversos relatos históricos que demonstram uma globalização incipiente em tempos bastante remotos. |
| Críticas | De ordem política (soberania), cultural (massificação) e econômica (exploração de mão de obra dos países subdesenvolvidos). |

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 2, responda às seguintes questões, para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados. Consulte, pesquise, pense e responda!

- 1 Quais os objetivos fundamentais do modelo de Estado do *Welfare State* e em que momento histórico ele começou a ser efetivamente aplicado?
- 2 Sintetize os motivos que levaram à crise do *Welfare State*.
- 3 Apresente exemplos acerca da globalização econômica, política e cultural.
- 4 Quais as críticas recorrentes ao fenômeno da globalização?

REGIMES E PARTIDOS POLÍTICOS

1 INTRODUÇÃO

Para completar o estudo de Ciência Política, falta tratar da questão dos regimes políticos e dos partidos políticos. É através destes dois conceitos que propriamente se desenvolve a atividade política de um Estado. A partir do estudo dos regimes políticos e dos partidos políticos, o(a) acadêmico(a) poderá identificar com bastante precisão qual é a dinâmica política de um Estado, se é democrático ou ditatorial, e, mais ainda, definir se se trata de uma democracia substancial ou formal ou de uma ditadura conservadora ou revolucionária.

Para poder distinguir com precisão os tipos de regime antes expostos, o(a) acadêmico(a) terá contato, neste texto, com as minúcias daqueles conceitos e uma introdução a conceitos correlatos àqueles. Tratar-se-á dos elementos caracterizadores dos regimes políticos, os tipos de democracia e ditadura, o conceito de cidadania e algumas ponderações acerca dos direitos humanos. A relação entre sistema econômico e social com sistema político e alguns temas referentes à dinâmica política, como revolução e reforma, também serão discutidos. O conceito de partido político e os sistemas eleitorais são objetos de discussão no último subitem, bem como, uma breve exposição da história dos partidos políticos no Brasil.

2 REGIMES POLÍTICOS

FIGURA 28 – REGIMES POLÍTICOS



FONTE: Disponível em: <www.makejeite.blogspot.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Adiante, os leitores terão contato com os elementos caracterizadores dos regimes políticos. Para entender o regime político, o(a) acadêmico(a) precisa compreender como se dá a relação entre governantes e governados, bem como a forma de se alcançar o poder, a estrutura dos governos e as limitações impostas aos mesmos, como se verá adiante.

2.1 ELEMENTOS CARACTERIZADORES DOS REGIMES POLÍTICOS

Os elementos que tornam possível a caracterização do Regime Político são quatro. Ressalta-se que o conceito de Regime Político não encontra consenso entre os cientistas políticos. Alguns dizem ser Regime Político sinônimo de Regime Constitucional, outros fazem algumas diferenciações. Contudo, a verdade é que os quatro elementos que permitem caracterizar qual é o tipo de regime político em um Estado são também os elementos estruturantes do conceito de Regime Político, quais sejam:

- 1 A questão da autoridade dos governantes e a obediência pelos governados:** esta relação é necessária estar envolta pela legitimidade, ou seja, os governados reconhecerem como legítimos os atos dos governantes.
- 2 Qual é o procedimento pelo qual se escolhe os governantes:** fundamentalmente, se é através de sufrágio ou se os governantes tomam a posse por outros meios.
- 3 Como é a estrutura dos governos:** se a estrutura dos governos permite outros tipos de representações de classe, como, por exemplo, sindicatos, associações estudantis etc. nas deliberações dos assuntos relacionados com os temas de interesses destas organizações.
- 4 Quais são as limitações impostas aos governantes:** quesito bastante importante para verificar qual é o regime político adotado por um Estado, se é o das limitações ao governo, considerando que quanto mais autoritário o regime político, menos limitações têm os governantes, sendo que a forma recíproca também é verdadeira.

A resposta a estas quatro questões possibilita que o cientista político responda que tipo de Regime Político tem um determinado Estado. Contemporaneamente, os dois Regimes Políticos comumente encontrados são: o democrático e o autoritário. Muito embora já tenham sido dedicadas algumas palavras ao regime democrático e ao autoritarismo, outras considerações se fazem necessárias, devido à importância do tema.

2.2 DEMOCRACIA E DITADURA

FIGURA 29 – DEMOCRACIA



FONTE: Disponível em: <www.mises.org.br>. Acesso em: 7 ago. 2009.

FIGURA 30 – DITADURA



FONTE: Disponível em: <www.outrosolhos.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Dois são os tipos de regime democráticos e também duas são as classificações de regime ditatorial. Trata-se da democracia formal e substancial e da ditadura conservadora ou revolucionária.

Considerando que a democracia é estruturada sobre dois princípios fundamentais, o da soberania popular, “segundo o qual o povo é a única fonte de poder, que se exprime pela regra de que todo o poder emana do povo” (SILVA, 1992, p. 120), e o princípio da participação do povo na política, de forma direta ou indireta, tem-se a classificação da democracia em:

- **Democracia formal:** quando o ordenamento jurídico de um Estado, muito embora preveja o princípio democrático de tal forma que só são legítimos os preceitos extraídos da soberania popular, não efetiva citado princípio, deixando, pois, o povo à margem da política.
- **Democracia substancial:** quando efetivamente são aplicados os princípios democráticos. Em contrapartida, o regime autoritário ditatorial tem a classificação de acordo com os fins objetivados pelo regime:
- **Ditadura conservadora:** é aquela em que o autoritarismo dos governantes objetiva manter o regime existente.
- **Ditadura Revolucionária:** é aquela em que se objetiva desconstruir o regime aplicado em um Estado e instaurar outro tipo de regime.

2.3 CIDADANIA

FIGURA 31 – CIDADANIA



Disponível em: <www.vivaterra.org.br>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Um conceito fundamental para discutir regimes e partidos políticos é o de cidadania. A ideia de cidadania está intimamente vinculada à ideia de nacionalidade. Cumpre esclarecer algumas questões pontuais sobre nacionalidade. Um indivíduo está ligado a um Estado em função de três critérios. Em primeiro lugar, a pessoa está vinculada a um Estado, porque nasceu no território deste Estado. Nascendo em território de um país, tal pessoa terá a possibilidade de ter a nacionalidade do mesmo. Um segundo critério de nacionalidade é o ligado à paternidade e/ou maternidade, ou seja, mesmo nascendo em território pertencente a outro Estado, que não àquele da nacionalidade do pai ou mãe da pessoa, terá, aquele, a possibilidade de ter a nacionalidade de seus pais. E, por fim, existe também o critério misto.

Em alguns Estados, a nacionalidade pode ser obtida ou porque a pessoa nasceu no solo de citado Estado, ou se nasceu em solo estrangeiro, sendo filho de pai ou mãe de uma nacionalidade outra que não a do lugar do nascimento, podendo tornar-se nacional do país de origem do pai ou mãe. Ao primeiro tipo de nacionalidade chama-se *jus solis* e à segunda chama-se *jus sanguinis*. Observa-se, entretanto, que a adoção de um ou outro tipo de critério para se obter a nacionalização de uma pessoa varia de Estado para Estado. No Brasil é utilizado o critério misto, ou seja, nascendo em solo brasileiro ou sendo filho de pai ou mãe brasileiro, poderá a pessoa ter a nacionalidade brasileira.

Cabe ainda fazer a distinção entre a nacionalidade nata e a naturalizada. Nacionalidade nata é daquela pessoa que tenha adquirido sua nacionalidade de acordo com os critérios acima expostos. A naturalização é o caso da pessoa que não está amparada pelos critérios do *jus solis* ou do *jus sanguinis*, mas que, por inúmeros motivos, deseja ter a nacionalidade de um determinado Estado.

A cidadania está intimamente vinculada à ideia de nacionalidade, porque muitos dos direitos políticos dos países só podem ser exercidos caso a pessoa tenha a nacionalidade do país onde reside. É o caso, por exemplo, da possibilidade de candidatura à Presidência da República, a qual só é permitida a brasileiros natos, aos cargos de presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que também só podem ser exercidos por brasileiros natos, dentre muitos outros exemplos brasileiros e também de outros países.

Nesse sentido, a cidadania é a possibilidade de exercício dos direitos políticos de votar e ser votado, conforme escreve Bastos (2002, p. 81):

A cidadania consiste na manifestação das prerrogativas políticas que um indivíduo tem dentro de um Estado democrático. Em outras palavras, a cidadania é um estatuto jurídico, que contém os direitos e as obrigações da pessoa em relação ao Estado. Já a palavra “cidadão” é voltada a designar o indivíduo na posse dos seus direitos políticos.

Por fim, cumpre ressaltar que nem toda pessoa que tem a nacionalidade tem a qualidade de cidadão, pois os direitos políticos de um cidadão podem ser restringidos por decisão judicial, como foi o caso do ex-presidente da República, Fernando Collor de Mello, que teve seus direitos políticos cassados pelo período de oito anos.



Caro(a) acadêmico(a)! Para aprofundar os seus conteúdos em relação à **cidadania**, sugiro que você releia o item 2.3, do Tópico 1, da Unidade 3 do Caderno de Ética Profissional do Assistente Social e o Tópico 1, da Unidade 3, do Caderno de Direitos Humanos e Cidadania.

2.4 BREVE NOÇÃO ACERCA DOS DIREITOS HUMANOS

FIGURA 32 – DIREITOS HUMANOS



FONTE: Disponível em: <www.igrejabatistanet.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Com efeito, tratar de Ciência Política requer necessariamente tratar também de aspectos ligados ao direito, sobretudo os Direitos Humanos. Isso ocorre, evidentemente, porque o Estado – Objeto da Ciência Política – não é outra coisa senão uma manifestação de poder regulada pelo jurídico. Não que se esteja afirmando que Estado é apenas direito, não, mas que é fundamental compreender alguns aspectos do direito para entender o Estado e, pois, a Ciência Política.

Neste diapasão, cabe tecer algumas palavras acerca dos Direitos Humanos. Aqui, é preciso lembrar o(a) acadêmico(a) que, em muitas ocasiões de “anormalidade” e também em algumas ocasiões em que a atividade política é exercida legalmente, muito embora seja fim do Estado o bem comum do seu povo, aquele, ao exercer o Poder, viola, abusa, apropria-se de bens do povo. Aqui reside, pois, a necessidade de um modelo de direitos ligados ao indivíduo que ultrapassem as fronteiras dos Estados. Trata-se dos Direitos Humanos. Estes são direitos da pessoa, independente do Estado em que está vivendo. Tanto que se fala em violações dos Direitos Humanos em países que não aceitam como legítimos esses direitos.

Segundo os estudiosos da matéria, os Direitos Humanos descendem da teoria dos direitos naturais. Os direitos naturais surgiram no período pré-socrático e, desde aquela época, o direito natural passou por três distintas fases, o jusnaturalismo clássico, medieval e moderno, influenciando, pois, as teorias jurídicas e a aplicação do direito. Foi, certamente, no direito natural moderno (jusnaturalismo moderno) que nasceu a ideia de Direitos Humanos. Isso porque o direito natural moderno colocou o homem no centro das preocupações jurídicas, ao passo que citada teoria advogava pela observação de alguns direitos inerentes às pessoas, independente do Estado em que elas se encontrem. Tais direitos protegem bens considerados fundamentais para a dignidade da pessoa, como, por exemplo, o direito à vida, à liberdade, à igualdade etc.

A construção histórica dos Direitos Humanos se deu de forma paulatina e diferentemente em cada região do globo. Entretanto, o documento hoje existente, de referência internacional sobre Direitos Humanos, é a Declaração Universal dos Direitos do Homem (2009), da Organização das Nações Unidas, que diz, em seu artigo primeiro: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (Declaração Universal dos Direitos do Homem).



Caro(a) acadêmico(a)! Para aprofundar os seus conteúdos com relação aos **Direitos Humanos**, sugiro que você releia o item 2.2, do Tópico 1, da Unidade 3, do Caderno de Ética Profissional do Assistente Social e do Caderno de Direitos Humanos e Cidadania.

2.5 SISTEMA SOCIAL E ECONÔMICO

FIGURA 33 – SISTEMA SOCIAL E ECONÔMICO



FONTE: Disponível em: <www.producaoeconomica.wordpress.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Tal é a imbricação entre o sistema econômico e o sistema social e político, que eles mantêm vínculos fortes de inter-relações. Por isso, fazem-se necessárias algumas palavras sobre sistema social e econômico.

Sistema econômico não é outra coisa senão a inter-relação entre as diversas partes de uma estrutura econômica, ou seja, as relações de conexão e dependência entre estas partes. Aqui, deve-se ter bastante cuidado em relação a uma premissa comumente utilizada quando se trata de sistema. Não é de todo correto afirmar que a soma de todas as partes de um sistema é igual ao todo. É preciso considerar que o todo é mais do que a soma das partes, integrando-o, pois, as relações de conexão e dependência como um elemento a mais do que as próprias partes do sistema.

Dito isto, grosso modo, temos dois grandes sistemas econômicos. O capitalismo e o socialismo. A diferença entre eles reside na propriedade dos meios de produção. No primeiro, os indivíduos, e em alguma medida também o Estado, são os proprietários dos meios de produção (indústrias, empresas, distribuidoras de produtos, fazendas etc.). No sistema econômico socialista, apenas o Estado é o proprietário dos meios de produção e não as pessoas consideradas individualmente.

2.6 MUDANÇA POLÍTICA, REAÇÃO, REVOLUÇÃO E REFORMA: O EMBATE POLÍTICO

FIGURA 34 – MUDANÇA POLÍTICA



FONTE: Disponível em: <www.alumnibrasil.org>. Acesso em: 7 ago. 2009.

A história das ideias políticas e a efetivação ou não das mesmas são construídas diariamente na arena política. Esta construção é influenciada por teorias científicas e filosóficas, movimentos sociais, interesses de classe etc. Podemos utilizar muitos adjetivos para tratar de política, entretanto, estática não é um deles. A dinâmica da política é caracterizada fundamentalmente pela mudança, seja dos interesses sociais, ora defendidos ora repelidos, seja do modelo de governo, do modelo de estado, do regime político e, até mesmo, da ideologia que alimenta as práticas da política.

Evidentemente que um ato político tem suas consequências. Um ato significativo para uma classe social, quando se torna negativo, faz com que ocorra o fenômeno da reação. Trata-se da consequência direta da prática de um ato ou da ameaça de praticá-lo. Esta relação de causa e efeito é permeada, como dito, pelos interesses de grupos ou classes sociais. O exemplo brasileiro clássico de reação política é o movimento das Diretas Já, que marcou o fim da década de oitenta no Brasil.

A ideia de um embate político não se limita à reação. Outros conceitos fazem parte desta matéria. Como é o caso da revolução e da reforma. A revolução consiste na ruptura de um tipo de regime, para se instaurar outro. Há muitos na história, como, por exemplo, a Revolução Francesa. A reforma consiste em mudanças substanciais dentro de um mesmo regime, sem, contudo, romper com o mesmo.

3 PARTIDOS POLÍTICOS

FIGURA 35 – PARTIDOS POLÍTICOS



FONTE: Disponível em: <www.tre-ms.gov.br>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Para compreender de maneira mais profunda a questão dos partidos políticos, é salutar que se fale das principais características dos partidos políticos. Características organizacionais, características relativas aos filiados dos partidos, características relativas às doutrinas dos partidos políticos. Também é salutar que se considere as classificações dos partidos políticos, para que o(a) acadêmico(a) tenha uma visão bastante aprofundada sobre o tema. Trata-se, adiante, destas características e classificações.

3.1 CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO

A primeira consideração importante acerca dos partidos políticos trata-se do ambiente em que é possível a existência de partidos políticos. Os partidos políticos são organizações que têm possibilidade de existência plena apenas nos Estados em que vigora a democracia. Nesse sentido, não é possível pensar a existência do pluripartidarismo em um regime ditatorial ou absolutista, por exemplo.

Levando em consideração esta premissa inicial, os partidos políticos, que não são outra coisa senão organizações sociais coletivas que têm existência em regimes democráticos, possuem características comuns, seja um partido político brasileiro, francês ou americano. Para verificar quais são estas características fundamentais presentes em todos os partidos políticos, alguns estudiosos, a exemplo de Ostrogorsky, Michels e Duerger, dedicaram grande parte de suas pesquisas, concluindo que são quatro os elementos caracterizadores dos partidos políticos:

- 1 Partidos políticos são organizações coletivas:** Os cientistas políticos ressaltam o caráter do grande número de indivíduos associados por um mesmo interesse político, para, só assim, formar um partido, ou seja, não se faz um partido político de um ou poucos indivíduos.
- 2 Os indivíduos que compõem os partidos são orientados por uma doutrina comum:** Para um indivíduo se filiar a este ou àquele partido, será preponderante a orientação política do partido ser a mesma do indivíduo que quer se filiar, de tal forma que uma pessoa que tenha ideais socialistas não se filia a um partido liberal.

3 Essa doutrina é qualificada politicamente: Evidentemente que a doutrina que orienta um partido é politicamente qualificada. Trata-se, pois, de um elemento presente em todos os partidos políticos.

4 O objetivo que move a ação dos partidos políticos é alcançar o poder: Todos os partidos visam conquistar o poder, seja elegendo os representantes dos principais cargos da República (presidente, senadores etc.) ou recebendo indicações para cargos que não têm tanto *status* político (secretários municipais, assessores de vereadores etc.).

Nesse sentido, escreve Bonavides (2011, p. 429):

O partido político, a nosso ver, é uma organização de pessoas que, inspiradas por ideias ou movidas por interesses, buscam tomar o poder, normalmente pelo emprego de meios legais, e nele se conservar para realização dos fins propugnados. [...] deduz-se sumariamente que vários dados entram de maneira indispensável na composição dos ordenamentos partidários: a) um grupo social; b) um princípio de organização; c) um acervo de ideias e princípios, que inspiram a ação do partido; d) um interesse básico em vista: a tomada do poder; e) e um sentimento de conservação desse mesmo poder ou de domínio do aparelho governativo, quando este lhes chega às mãos.

Além de encontrar os elementos caracterizadores presentes em todos os partidos políticos, dando-lhes, pois, características próprias, os estudiosos trataram também de diferenciar um tipo de partido do outro, classificando-os.

Nos textos de Ciência Política, várias são as classificações encontradas acerca dos partidos políticos. Vejamos as principais. David Hume distinguia entre partidos pessoais e partidos reais, sendo que o vínculo que unia as pessoas no primeiro era basicamente a amizade, enquanto que o vínculo que unia as pessoas em torno do segundo tipo de partido eram os interesses reais. Rohmer apresentou quatro tipos de partidos políticos: os partidos radicais, liberais, conservadores e absolutista. Max Weber classifica os partidos políticos em apenas dois, os partidos políticos patronais e os ideológicos. As pessoas que compunham os partidos políticos patronais eram vinculadas à ideia da possibilidade de obter vantagens com o exercício do poder, enquanto que as pessoas ligadas aos partidos políticos do tipo ideológico tinham como objetivo a realização de ideias políticas.

A classificação mais utilizada na Ciência Política é a classificação feita por Duverger (1962), que classifica os partidos de massa e partidos de opinião. Os partidos de massa são aqueles que filiam um grande contingente de pessoas e têm seus gastos financiados, em boa parte, por seus filiados. Ao contrário, os partidos de quadros são aqueles compostos por figuras importantíssimas do cenário político tradicional, os quais, muitas vezes, financiam os próprios partidos.

3.2 SISTEMAS PARTIDÁRIOS E SISTEMAS ELEITORAIS

FIGURA 36 – SISTEMAS PARTIDÁRIOS E SISTEMAS ELEITORAIS



FONTA: Disponível em: <www.casadaliberdade.files.wordpress.com>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Existem três tipos de sistemas partidários. O sistema de partido único, os sistemas bipartidários e os sistemas multipartidários ou pluripartidários. A opção por um Estado de um ou outro sistema está intimamente ligada ao modo de exercício do poder no Estado, de tal forma que a opção por um ou outro sistema, conseqüentemente, leva a uma maior ou menor aproximação de práticas democráticas ou totalitárias.

O sistema de partido único é alvo de todo o tipo de críticas nos textos de Ciência Política, de tal forma que, em todos os textos pesquisados, nenhum dos renomados autores apresenta uma característica positiva deste sistema. Aliás, muitos autores criticam, inclusive, a natureza de partido destas organizações, tendo em vista que, em última análise, não se trata de uma distribuição do exercício do poder entre organizações (partidos), mas sim da apropriação de todo o poder de um Estado por uma única organização, o partido único. Muitos foram os exemplos de Estados que adotaram o sistema de partido único durante um período de sua história. É o caso, por exemplo, de muitas ditaduras militares, de alguns países orientais, que sob a falsa denominação de comunismo, exercem de forma totalitária o poder.

Diferentemente do totalitarismo dos sistemas de partido único, o sistema bipartidário é um modelo em que há grande possibilidade de efetivação dos princípios democráticos, uma vez que é através do sufrágio eleitoral que são escolhidos aqueles que irão representar o povo nos altos cargos do Estado. Muito embora seja classificado este sistema como bipartidário, não pode ser interpretado literalmente o nome deste tipo de sistema, sob pena de cometer um grande equívoco. Não significa necessariamente que no sistema bipartidário existem apenas dois partidos ou até mesmo que o próprio sistema eleitoral permita apenas a existência de dois partidos. Ocorre que, pelo modelo eleitoral utilizado em determinados Estados, existe uma propensão a se destacar: apenas dois grandes partidos dentre todos os outros, de tal forma que os partidos menores não têm significativa expressão, como, aliás, é exemplificado por Bonavides (2011, p. 450), “No caso dos Estados Unidos, a rigidez

bipartidária é de tal ordem que nenhum pequeno partido veio jamais a se converter num grande partido e vice-versa: não há notícia de nenhum grande partido que haja passado à condição de pequeno partido”.

O porquê que alguns sistemas eleitorais têm estas consequências será discutido no próximo item, que trata dos sistemas eleitorais.

O exemplo usual encontrado nos textos de Ciência Política para ilustrar o sistema bipartidário é o dos Estados Unidos da América, no qual se destacam apenas o Partido Democrata e o Partido Republicano.

O terceiro sistema partidário é o multipartidário ou pluripartidário, encontrado nos Estados em que existem três ou mais partidos políticos. A principal característica deste sistema talvez seja a maior distribuição de forças políticas dentro de um Estado. Alguns pensadores da Ciência Política argumentam que o modelo pluripartidário é o que melhor representa os princípios democráticos quando comparado com o sistema de partido único e o sistema bipartidário, entretanto, esta posição não é pacífica. Evidentemente que não se quer discutir este ponto específico em comparação ao sistema de partido único, entretanto, quando comparado com sistema bipartidário existem controvérsias.

Muitas são as características e consequências deste tipo de sistema partidário. Dentre elas, podemos citar as mais importantes, como a possibilidade de coligações entre diversos partidos. Observe que a possibilidade de coligação de diversos partidos é bem ampla, de tal forma que, para uma candidatura na esfera federal, um partido X pode coligar com um partido Y, sendo que, no mesmo pleito, mas em outra esfera política, estadual, por exemplo, o partido Y pode coligar com o partido Z, que na esfera federal é adversário do partido X. Outra consequência deste tipo de sistema é a distribuição heterogênea dos cargos públicos. É o caso, por exemplo, de ter sido eleito um presidente do partido X, mas na distribuição dos cargos de ministros, por um acordo político, alguns destes cargos são delegados para pessoas dos partidos Y, Z, M etc.

A formação dos tipos de sistemas partidários está intimamente ligada com o modelo de sistema eleitoral. Existem quatro tipos de sistemas eleitorais:

- 1 O modelo majoritário:** no qual é eleito aquele que alcançou a maioria simples dos votos.
- 2 Modelo proporcional:** no qual é calculado o coeficiente eleitoral para a distribuição dos cargos eletivos de acordo com o número de votos obtidos pela legenda (partido).
- 3 O modelo majoritário:** no qual é eleito aquele que alcançou a maioria absoluta dos votos válidos.
- 4 O modelo misto:** que no mesmo sistema eleitoral compatibiliza o sistema proporcional com o sistema majoritário.

De maneira geral, não existem regras jurídicas que tornem diretamente um sistema de partidos bipartidário ou pluripartidário. É, pois, uma consequência prática do sistema eleitoral os sistemas de partido. Duverger (1962) tratou deste tema e conclui que: a) O sistema eleitoral majoritário simples (que elege aquele que alcançou a maioria simples dos votos) tende ao bipartidarismo. Conforme escreve Bastos (2002, p. 272), “[...] se em cada circunscrição só sairá vencedor um candidato, parece, com efeito, estar de acordo com a ordem natural das coisas o fato de que as diversas correntes políticas procurem se aglutinar em dois partido fundamentais”. b) O sistema proporcional possibilita o surgimento do sistema multipartidário. c) O sistema majoritário de segundo turno – ocorre quando no primeiro turno nenhum candidato alcançou a maioria absoluta dos votos – tende ao multipartidarismo no primeiro turno e a uma divisão bipartidária em segundo turno, justamente porque apenas os dois candidatos mais votados podem concorrer em segundo turno.

3.3 OS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL

FIGURA 37 – OS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL



FONTE: Adaptado de: <https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%ADmbolos_do_Brasil>. Acesso em: 7 ago. 2009.

Antes de adentrar propriamente na história dos partidos políticos no Brasil, é preciso ressaltar que existem pouquíssimos trabalhos a respeito. Com exceção de alguns trabalhos produzidos pela sociologia política, de autoria de Oliveira Viana, Afonso Arinos, Themístocles Cavalcanti e Orlando Carvalho, pouco se escreveu sobre a matéria.

A história dos partidos políticos no Brasil começa na época do Império. Durante o período do Império, existiam dois partidos, os liberais e os conservadores. Bonavides (2011), quando trata da ciência política, caracteriza bem a distinção entre estes dois partidos daquela época:

Os liberais do Império exprimiam na sociedade do tempo os interesses urbanos da burguesia comercial, o idealismo dos bacharéis, o reformismo progressista das classes sem compromissos, direitos, com a escravidão e o feudo. Os conservadores, pelo contrário, formavam o partido da ordem, o núcleo das elites satisfeitas e reacionárias, a fortaleza dos grupos econômicos mais poderosos da época, os da lavoura e pecuária, compreendendo plantadores de cana-de-açúcar, cafeicultores e criadores de gado (BONAVIDES, 1992, p. 378).

Este é o panorama dos primeiros tempos em que existiu uma história de partidos políticos no Brasil.

Com a instauração da República Velha, poucos partidos políticos foram criados e menos ainda tiveram destaque no cenário nacional. A principal característica desta fase da história dos partidos políticos é a dicotomia entre grandes figuras da política brasileira, como é o caso da campanha civilista disputada entre Rui *versus* Hermes. Também são exemplos desta fase a reação republicana disputada entre Peçanha e Bernardes e a aliança liberal de Vargas *versus* Júlio.

Após a Revolução de 1930, criaram-se maiores possibilidades para a criação e o desenvolvimento de partidos políticos. A representação proporcional abriu as portas para o crescimento de pequenos partidos, servindo, pois, como auxílio para os que já existiam e como incentivo para os que seriam criados.

Em 1937, o Estado brasileiro foi objeto de golpe de Estado, mitigando-se os princípios democráticos e o parco desenvolvimento partidário que até então tinha se firmado. A cena política do país até 1945 foi dominada por um partido único, sendo que os opositoristas ao regime não tinham o *status* de partido, vivendo na clandestinidade. Em 1945 iniciou-se o processo de redemocratização. Reconheceu-se, então, àqueles que se organizaram clandestinamente, o *status* de partido político.

Entretanto, o processo de redemocratização foi novamente interrompido em 1964. O golpe militar que o Estado brasileiro sofreu nesta época instaurou, no começo, o regime do partido único, e após algum tempo, criaram dois partidos políticos, a ARENA e o MDB. Da mesma forma que no primeiro golpe, as outras organizações políticas não tinham o *status* de partido político e quanto mais à esquerda ideologicamente se situavam, mais qualitativamente eram taxados e tratados como criminosos, ocasionando perseguições, tortura, inclusive muitíssimas mortes.

A ditadura militar brasileira permitiu que se começasse novamente o processo de redemocratização nos anos oitenta. Esta década foi significativamente importante para a história dos partidos políticos no Brasil. Os movimentos sociais eclodiam e a pressão social organizada no chamado 'Diretas Já fez com que novamente a democracia fosse praticada no Brasil.

Foi com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que os princípios democráticos e o pluripartidarismo tornaram-se princípios basilares do Estado brasileiro. Deste marco, até hoje, o Brasil, com algum grau de efetividade, aplica os citados princípios, produzindo a história da política brasileira e, também, a história dos partidos políticos no Brasil.

LEITURA COMPLEMENTAR

ENTENDA A TRANSIÇÃO DO REGIME MILITAR À DEMOCRACIA NO BRASIL

Pedro Teixeira entrevista a socióloga Lúcia Rangel, ao falar sobre política no Brasil

A palavra “partido” tem origem latina (*pars, partis* = rachado, dividido, desunido). Dentro da política, partido é um grupo organizado formal e legalmente, com base em formas voluntárias de participação, em uma associação orientada para influenciar ou ocupar o poder político. Em entrevista ao *noticias.cancaonova.com*, a socióloga Lúcia Rangel traçou um panorama da origem dos partidos políticos no Brasil e a transição do Regime Militar para a Democracia, pela qual o país passou.

A primeira vez que se usou este termo no país foi por ocasião da Independência do Brasil, em que se falava em Partido Português e Partido Brasileiro. Porém, os primeiros partidos políticos brasileiros que tiveram existência legal foram o Partido Conservador e o Partido Liberal, no Segundo Reinado (1840-1889). Na República Velha (1889-1930), os partidos políticos eram organizações regionais, existindo um Partido Republicano em cada estado, cada um tendo estatuto e direções próprias.

Durante o regime militar instaurado pela Revolução de 1964, vigorou o bipartidarismo, quando na prática, devido às muitas exigências legais para se criarem partidos políticos, existiram só a ARENA e o MDB: “Quando os militares assumiram o poder, em 1964, através de um golpe de Estado, uma das primeiras preocupações era eliminar o enorme número que nós tínhamos de partidos políticos e formar somente dois partidos. Com dois partidos, ficaria muito mais fácil de controlar o país. Esta era a preocupação dos militares naquele momento. Na verdade, quando os militares assumiram, a ideia era que eles permanecessem durante pouco tempo. Eles acabaram permanecendo no poder por 20 anos”, disse Lúcia.

A socióloga explica que o partido político representa a ideologia da população. Segundo ela, desde a Revolução Francesa, no século XVIII, o mundo ocidental foi dividido. “De um lado você tem aqueles que tendem mais à direita e, do outro, aqueles que tendem mais à esquerda. A ideologia política está aí neste leque que vai da extrema esquerda à extrema direita. Então, nós temos hoje os partidos políticos”, assinalou.

Diretas Já

“Na década de 80, começam os movimentos de rua, as pessoas começam a ir às ruas, às praças, exigir eleições diretas para presidente da República. Já estávamos no 5º general a ocupar a Presidência. Tínhamos problemas econômicos, a inflação voltava, o país não ia bem. Vivíamos sob um discurso ufanista dos militares, que afirmava que o Brasil ‘estava indo para frente’”. Assim a socióloga relembra as “Diretas Já”.

As Diretas Já alavancaram uma “Abertura política”, um processo de transição do Regime Militar de 1964 para uma ordem democrática.

A campanha das Diretas Já se espalhou em grandes comícios, passeatas e manifestações por todo o país. Em 25 de janeiro de 1984, 300 mil pessoas gritavam por “Diretas Já!” na Praça da Sé, em São Paulo. No dia 16 de abril do mesmo ano, pouco antes da votação das diretas, realizou-se um último comício em São Paulo, desta vez no Vale do Anhangabaú, que recebeu uma multidão estimada em mais de 1,5 milhão de pessoas. Foi a maior manifestação política jamais vista no país.

Apesar disso, em 25 de abril de 1984, a emenda é derrotada no Congresso. “Mas o movimento todo não foi em vão, o movimento popular teve um peso muito grande, e aí os militares perceberam que eles não tinham mais clima político para permanecer no poder”, assegura Lúcia. A mobilização popular forçou uma transição para a democracia, negociada entre a oposição política e o regime militar. A primeira eleição, entretanto, só aconteceu em 1989.

Democracia

Mas, afinal, antes de votar, deve-se observar o partido ou o candidato? Lúcia assinala que do ponto de vista político, é mais importante observar o partido. “Entretanto, no Brasil, a gente tem uma situação diferente, porque não temos um compromisso com as ideias políticas do partido. Você vê partidos que eram de esquerda, de repente, manifestarem comportamentos de direita e vice-versa”, diz.

“O século XX foi marcado por vários períodos, longos períodos de ditaduras civis, no caso de Getúlio Vargas, de 1930 a 1945, depois, a ditadura militar, de 1964 a 1985. Estes fatores, associados aos golpes, como o ‘5 de julho’, e às revoluções, como as ‘Tenentistas’, tornaram o Brasil um país com aprendizado político precário. A especialista argumenta que o eleitor, geralmente, não percebe que votar impacta em sua vida. ‘Ele acha que sua vida não vai ser alterada pelo candidato que assumiu o poder, por exemplo, na sua prefeitura’, fala.

Lúcia critica a educação: “Temos tido uma escola muito frágil, na escola as crianças não estão aprendendo praticamente nada no que se refere a comportamento político. Nossa educação deixa muito a desejar. Será que as escolas estão discutindo sobre as eleições? Mas cabe aos pais, à imprensa, este trabalho de conscientização”.

Mesmo com tantos problemas, Lúcia reconhece que houve grande progresso no país que, há 20 anos, vivenciou a censura e o regime militar.

FONTE: TEIXEIRA, Pedro. Entenda transição do regime militar à democracia no Brasil. Disponível em: <<http://noticias.cancaonova.com/noticia.php?id=271065>>. Acesso em: 4 ago. 2009.



Leia o seguinte livro: WEBER, Max. Política como vocação. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix, 2002.

RESUMO DO TÓPICO 3

A seguir, construiu-se um quadro para resumir o que foi visto neste tópico. Vamos lembrar? É com você!

| | |
|---|---|
| Elementos caracterizadores do regime político | Relação entre governantes e governados; procedimento para escolha dos governantes; estrutura do governo; limitações aos governos. |
| Democracia | Substancial (implementa os princípios democráticos) e formal (apenas prevê a democracia no ordenamento jurídico, mas não a implementa efetivamente). |
| Ditadura | Conservadora (manter a relação entre governantes e governados) e revolucionário (implementar novo modelo de relação entre governantes e governados). |
| Cidadania | Conceito relacionado aos direitos políticos das pessoas (direito de votar e ser votado). |
| Partido político | São organizações coletivas, vinculadas por uma doutrina comum, sendo que esta doutrina é do tipo política e, por fim, os partidos objetivam alcançar o poder. |

AUTOATIVIDADE



Caro(a) acadêmico(a)! Após a leitura do Tópico 2, desenvolva a autoatividade a seguir para aumentar sua compreensão sobre os temas apresentados.

1 Relacione as colunas, usando o seguinte código:

- | | |
|---------------------------------|---|
| 1 Democracia formal | () É o interesse do povo que move as ações estatais. |
| 2 Ditadura revolucionária | () É uma organização coletiva, vinculada por uma doutrina política, que visa alcançar o poder. |
| 3 Sistema eleitoral majoritário | () É um conceito ligado aos direitos políticos da pessoa, sobretudo o direito de votar e ser votado. |
| 4 Bipartidarismo | () Prevê os princípios democráticos no ordenamento jurídico, mas não os aplica efetivamente. |
| 5 Autoritarismo | () Muito embora possam existir muitos partidos, apenas dois têm significativa expressão no sistema eleitoral de um Estado. |
| 6 Democracia substancial | () Alcança e se mantém no poder pelo uso da força, no intuito de implementar um novo regime. |
| 7 Elementos caracterizadores | () É eleito aquele que alcançar a maioria absoluta dos partidos políticos dos votos válidos. |
| 8 Cidadania | () Foi o sistema imposto no Brasil no período de 1964 a meados da década de oitenta. |

2 Para realizar esta autoatividade é preciso que você, caro(a) acadêmico, reúna-se em um grupo com três integrantes. Cada membro do grupo deve, em primeiro lugar e individualmente, redigir um texto acerca dos partidos políticos no Brasil. Em segundo lugar, os membros do grupo devem comparar os textos produzidos individualmente, redigindo, após essa comparação, um último texto, em grupo, demonstrando os pontos de convergência e divergência dos textos individuais.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Rubim Santos Leão de et al. **História das sociedades**: das sociedades modernas às sociedades atuais. 40. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- _____. **Curso de teoria do Estado e ciência política**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- AQUINO, Rubim Santos Leão de; FRANCO, Denize de Azevedo; LOPES, Oscar Guilherme Pahl Campos. **História das sociedades**: das comunidades primitivas às sociedades medievais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1980.
- AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander. **A Inovação Democrática No Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.
- AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. 7. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1998.
- AZEVEDO, Antônio Carlos do Amaral; LACERDA, Rodrigo. **Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- BARROS, Sérgio Resende de. **Crítica da globalização**. Disponível em: <<http://www.srbarros.com.br/artigos.php?TextID=33>>. Acesso em: 11 ago. 2009.
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do Estado e ciência política**. 5. ed. São Paulo: Celso Bastos Editora, 2002.
- BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. 6. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1992.
- _____. **Estado, Governo, Sociedade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 18^a. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papirus, 2011.
- CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier. **História das ideias políticas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- CICCO, Cláudio de; GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Teoria Geral Do Estado E Ciência Política**. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- COSTA, Fábio Silva. **Estado, Direito E Sociedade**: perspectivas para uma teoria republicana brasileira. Curitiba: Juruá, 2010.

COSTA, Andréa Braz da. **A crise do Estado de bem-estar e o avanço das políticas neoliberais na reformulação dos sistemas de proteção social da América Latina**. Disponível em: <http://www.sep.org.br/artigo/1814_f24e789e48977ae933747c37a7d994e5.pdf?PHPSESSID=35fc7e5759fac824911c65c58b0f240a>. Acesso em: 11 ago. 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM. Disponível em: <<http://www.fundap.sp.gov.br/ouvidoria/dados/dudh.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2009.

DEMO, Pedro. **Pobreza da Pobreza**. Petrópolis: Vozes, 2003.

DRAIBE, Sônia; HENRIQUE, Wilnes. *Welfare state*, crise e gestão da crise: um balanço da literatura internacional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 53- 78, 1988.

DUVERGER, Maurice. **Ciência política: teoria e método**. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

_____. **Ciência política**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FERNANDES, António José. **Introdução à ciência política**. Porto, 1995.

FURRE, Berge. **História da Noruega: século XX: da independência ao Estado de bem-estar social**. Tradução Kristin Lie Garrubo. Blumenau: Edifurb, 2006.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1998.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MARX, Karl. **Manifesto do partido comunista**. Petrópolis: Vozes, 1988.

PEREIRA, William E. N. Do Estado Liberal ao Neoliberal. **Interface**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 11-24, jan./jun. 2004.

PISIER, Evelyne. **História das ideias políticas**. Barueri: Manole, 2004.

REDHEAD, Brian. **O pensamento político de Platão à OTAN**. Rio de Janeiro: Imago, 1989.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à sociologia política**: política e sociedade na modernidade tardia. Petrópolis: Vozes, 2006.

SILV A, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

SOUSA, Rainer. **Socialismo**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/socialismo.htm>>. Acesso em: 6 jun. 2009.

TEIXEIRA, Pedro. **Entenda transição do regime militar à democracia no Brasil**. Disponível em: <<http://noticias.cancaonova.com/noticia.php?id=271065>>. Acesso em: 4 ago. 2009.

WEBER, Max. **Política como vocação**. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix, 2002.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 13. ed. São Paulo: Ática, 2002.

WIECZYNSKI, Marineide. **Considerações teóricas sobre o surgimento do *welfare state* e suas implicações nas políticas sociais**. Disponível em: <<http://www.portalsocial.ufsc.br/publicacao/consideracoes.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2009.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Ideologia, Estado e direito**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.